



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015

Nº 4.373



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 24, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Altera dispositivo da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro da Saúde do Poder Executivo, e adota outra providência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O §1º do art. 23 da Lei 2.670, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 23. ....

§1º .....

V – ao Médico, cuja jornada é de vinte até sessenta horas semanais, com vencimentos pagos proporcionalmente à carga de trabalho.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	19
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	24
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	40
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	43
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	45
BANCO DO EMPREENDEDOR	45
DETRAN	46
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	46
IGEPREV-TOCANTINS	46
NATURATINS	46
RURALTINS	47
UNITINS	47
DEFENSORIA PÚBLICA	48
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	50
TRIBUNAL DE CONTAS	64
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	73
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 25, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Altera a Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica, e adota outra providência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

§1º .....

VIII – 15% nas saídas internas de óleo diesel;

Art. 2º .....

I – .....

f) a aquisição de óleo diesel pelas empresas de transporte coletivo urbano de passageiros, com itinerário fixo municipal, classificadas no Código 4921-3/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, limitando-se à quantidade de óleo diesel utilizada por unidade de empresa no exercício de 2013, acrescida de 20%, na conformidade do §2º deste artigo e do Regulamento.

§1º O trânsito dos produtos indicados neste artigo é acobertado por documentos fiscais previstos na legislação tributária.

§2º A obtenção do benefício de que trata a alínea “f” do inciso I deste artigo é precedida de:

I – Termo de Acordo de Regime Especial – TARE, firmado com a Secretaria da Fazenda;

II – abatimento, no preço praticado pelo fornecedor do óleo diesel, do valor do correspondente ICMS incentivado;

III – comprovação:

a) do abatimento correspondente à isenção do ICMS nas planilhas de custo das concessionárias de transporte coletivo urbano, com a demonstração do seu efetivo reflexo na redução das tarifas praticadas;

b) de que a empresa de transporte de passageiros:

1. possua capacidade de tancagem para armazenar o óleo diesel;

2. possua a autorização pertinente da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2015.

Art. 3º É revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 26, DE 13 DE MAIO DE 2015.**

Altera a Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, que institui o Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei 1.209, de 21 de fevereiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É instituído o Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, pago ao Auditor Fiscal da Receita Estadual a título de indenização das despesas efetuadas no esforço de superar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

§1º .....

II – incluído entre as verbas de custeio da Secretaria da Fazenda, à conta da receita advinda da superação da meta tributária de arrecadação.

§3º A partir de 1º de janeiro de 2015, o REDAF é corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado nos 12 meses imediatamente anteriores.

Art. 2º Os Auditores Fiscais da Receita Estadual devem receber o REDAF, individualmente, a partir do segundo mês imediatamente subsequente ao período de apuração, com base no rateio de recursos originários da superação da meta global de arrecadação do ICMS.

Art. 3º .....

II – Comissão de Fixação de Meta, dotada da competência necessária para fixar, avaliar e alterar:

a) a meta global de arrecadação do ICMS;

Art. 4º Os Auditores Fiscais da Receita Estadual só auferem o REDAF desde que tenham contribuído, conforme descrição na Avaliação Periódica, para a superação da meta.

§3º .....

III – decorrente de licença para desempenho de mandato classista.

Art. 7º .....

I – .....

b) de Fixação de Meta.  
.....”(NR)



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 5.240, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

Atribui competência à Secretaria da Comunicação Social, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Compete à Secretaria da Comunicação Social firmar e gerir os contratos com agências de propaganda, relativos a todos os serviços de publicidade e propaganda dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, respeitado o disposto nas Leis 8.666, de 21 de junho de 1993, e 12.232, de 29 de abril de 2010.

Art. 2º É acrescido o inciso V ao §1º do art. 34 do Decreto 5.229, de 24 de abril de 2015, com a seguinte redação:

“V – à Secretaria da Comunicação Social, quanto à contratação de serviços de publicidade e propaganda realizados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, englobando atividades principais e acessórias relativas a:

a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, compra de mídia e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;

b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre a respectiva execução do instrumento contratual.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**David Siffert Torres**  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

**Télio Leão Ayres**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 996 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.533, de 19 de abril de 2012, resolve

**D E S I G N A R**

para compor o Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins – CEEI-TO, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.359 - DSG, de 15 de agosto de 2014, publicado na edição 4.193 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes da Secretaria da Educação:

I – Titular: **CLEIDE ARAÚJO BARBOSA MECENAS**;  
Suplente: **Aldeli Alves Mendes Guerra**;

II – Titular: **EDMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA**;  
Suplente: **Denise Póvoa Bezerra**;

III – Titular: **THYAGO PHELLIP FRANÇA FREITAS**;  
Suplente: **Emanuel Coelho Guedes**.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**Télio Leão Ayres**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.003 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000126, resolve

**P R O M O V E R**

EVANDRO ANDRADE DE MOARES, matrícula 571183-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Télio Leão Ayres

Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.004 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000119, resolve

**P R O M O V E R**

LUIZ CARLOS RODRIGUES, matrícula 386460-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Télio Leão Ayres

Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.029 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000118, resolve

**P R O M O V E R**

DOMINGOS PUTÊNCIO DE SOUZA, matrícula 477660-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Télio Leão Ayres

Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.030 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000121, resolve

**P R O M O V E R**

JOSÉ CARLOS PINHEIRO FARIAS, matrícula 377858-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Télio Leão Ayres

Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.031 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000174, resolve:

**P R O M O V E R**

ROSÂNGELA BATISTA LIMA, matrícula 645361-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “I”, no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Télio Leão Ayres

Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.032 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/000112, resolve

**P R O M O V E R**

SEBASTIÃO FRANCISCO SOUTO, matrícula 372320-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

Télio Leão Ayres

Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.102 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

LARISSA DE SOUZAAYRES BUCAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.103 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MARCONE CEZAR DIAS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.110 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MATEUS PEREIRA PADUA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.111 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

ZULMIRA AVELINO BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.112 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

PEDRO CLOVES ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

**PORTARIA CCI Nº 495 - CSS, DE 4 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**C E D E R**

à Secretaria da Saúde as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ocupantes do cargo de Professora da Educação Básica, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, matrícula 818917-2;
2. LEILA RIBEIRO, matrícula 805418-2;
3. THEYDE FÁTIMA VALENTE AMORIM, matrícula 675390-4.

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**Procurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE****PORTARIA PGE/GAB Nº 63/2015**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

**SUSPENDER:**

Em razão da necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias, das férias legais dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de fru-las em datas oportunas e não prejudiciais ao serviço público e aos servidores.

NOME	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
JOÃO CAVALCANTI G. FERREIRA	11/05/15 a 09/06/15	02/01/13 a 01/01/14
MARIA RAIMUNDA ALVES DA SILVA	11/05/15 a 09/06/15	13/04/14 a 12/04/15

**DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 547, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

**EXCLUIR,**

o nome da servidora NARAUANY RODDAYKOOL DE CARVALHO, do Ato Declaratório nº 019, de 16 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.360, de 23 de abril de 2015, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional não interrompeu o exercício de suas funções e permanece desempenhando suas atribuições normalmente, devido a necessidade de serviços da Secretaria da Saúde.

**PORTARIA Nº 548, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

**EXCLUIR,**

o nome da servidora BÁRBARA LARA RIBEIRO CAMPOS MILHOMEM, do Ato Declaratório nº 024, de 26 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.348, de 1º de abril de 2015, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-sede licença Gestante no período compreendido de 19/12/2014 a 16/06/2015, conforme extrato de licença publicado nas páginas 05 e 06, do Diário Oficial nº 4.313, de 06 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA Nº 549, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

**EXCLUIR,**

o nome da servidora DIVINEILA ANASTÁCIO SILVA, do Ato Declaratório nº 018, de 26 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.348, de 1º de abril de 2015, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional se encontra em período gestacional e não interrompeu o exercício de suas funções.

**PORTARIA Nº 550, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

**EXCLUIR,**

o nome da servidora KELLY CHRISTINE DE ASSIS FERREIRA, do Ato Declaratório nº 024, de 26 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.348, de 1º de abril de 2015, referente à extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional encontra-sede licença Gestante no período compreendido de 13/10/2014 a 10/04/2015, conforme Despacho Nº 14.091, de 23 de outubro de 2014.

**PORTARIA Nº 551 - TSE, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**TORNAR**

insubsistentes os atos abaixo relacionados na parte em que nomearam para cargos de provimento em comissão as pessoas especificadas, por não terem tomado posse no prazo legal:

I – na Secretaria da Saúde: Nº 74-NM, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.292, de 08 de janeiro de 2015.	
NOME	CARGO
FÁBIO ROBERTO RUIZ DE MORAES	DIRETOR-TÉCNICO DE UNIDADE PORTE 3 – DAS-3
II – na Secretaria da Fazenda: Nº 143-NM, de 21 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.304, de 26 de janeiro de 2015.	
NOME	CARGO
JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO-DAS-4
KÁTIA PATRÍCIA BORGES PORFÍRIO	GERENTE DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA (PROFISCO)-DAI-1
MARCOS ANTÔNIO MACIEL CARDOSO	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO EXTERIOR-DAI-1
MARIA DO CARMO SILVA	GERENTE DE ANÁLISE PROCESSUAL-DAI-1
MARIA REJANE BARROS DE BRITO	GERENTE DE NORMATIZAÇÃO DAI-1
III – na Secretaria da Administração: Nº 210-NM, de 28 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.306, de 28 de janeiro de 2015.	
NOME	CARGO
EVA FRANCISCA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL X – AE-10
IV – na Procuradoria-Geral do Estado: Nº 228-NM, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.307, de 29 de janeiro de 2015.	
NOME	CARGO
THIAGO DE AQUINO SOUSA	ASSESSOR DE UNIDADE DE EXECUÇÃO FINALÍSTICA II-DASP-3
V – na Secretaria da Segurança Pública: Nº 252-NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015.	
NOME	CARGO
JORGE PEREIRA GUARDIOLA	GERENTE DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL –DAI-1
VI – na Secretaria da Saúde: Nº 248-NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.312, de 05 de fevereiro de 2015.	
NOME	CARGO
ASTÉRIO SOUZA MAGALHÃES FILHO	DIRETOR TÉCNICO DE UNIDADE PORTE 2 -DAS-4
VII – na Secretaria da Educação: Nº 358-NM, de 13 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.318, de 13 de fevereiro de 2015.	
NOME	CARGO
TEONIA CASSIA DE MOURA MEDEIROS	DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DAI-3
VIII – na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Nº 349-NM, de 11 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015.	
NOME	CARGO
PEDRO GOMES DE SOUSA	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DAI-3

**PORTARIA Nº 552 - TSE, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**TORNAR**

insubsistentes os atos abaixo relacionados na parte em que nomearam para cargos de provimento em comissão as pessoas especificadas, por não terem tomado posse no prazo legal:

I – na Secretaria da Administração, redistribuído para Secretaria da Comunicação Social: Nº 103-NM, de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.305, de 27 de janeiro de 2015.	
NOME	CARGO
RUBÉM CÉZAR FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3
II – na Secretaria da Administração, redistribuído para Secretaria da Segurança Pública: Nº 250-NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015.	
NOME	CARGO
ANA LÚCIA ALMEIDA RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3
III – na Secretaria da Administração, redistribuído para Secretaria da Educação: Nº 263-NM, de 04 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.318, de 13 de fevereiro de 2015.	
NOME	CARGO
TERESINHA DE JESUS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL VII - AE-7
TEREZINHA DE SOUSA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL VII - AE-7
IV – na Secretaria da Administração, redistribuído para Secretaria do Trabalho e Assistência Social: Nº 311-NM, de 09 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.318, de 13 de fevereiro de 2015.	
NOME	CARGO
MAIARA LÁZARA MOURA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL VI - AE-6
V – na Secretaria da Administração, redistribuído para Secretaria da Educação: Nº 390-NM, de 19 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015.	
NOME	CARGO
FLÁVIA RODRIGUES MOTA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL V - AE-5
VI – na Secretaria da Administração, redistribuído para Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo: Nº 328-NM, de 10 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015.	
NOME	CARGO
RODRIGO SOARES LACERDA GIL	ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2
VII – na Secretaria da Administração, redistribuído para Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Nº 350-NM, de 11 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015.	
NOME	CARGO
ALTAIR MOREIRA PINTO	ASSESSOR ESPECIAL X - AE-10

**PORTARIA Nº 553, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**TORNAR**

insubsistente o Ato nº 2.084-NM, de 08 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.277, de 12 de dezembro de 2014, na parte que trata das nomeações, dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos especificados, do Quadro do Geral do Poder Executivo, nos termos do art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações.

CARGO: ADMINISTRADOR			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
01	9550185142	FERNANDO WERLANG MENDES	ARAGUAÍNA
02	9550244868	WBIRAN LOURENÇO DE CARVALHO	BRASÍLIA
03	9550203847	FERNANDO CESAR PEIXOTO DE MENEZES	BRASÍLIA
04	9550372376	REGIANA LOPES E SILVA	BRASÍLIA
05	9550280234	VIRGÍNIA NEVES DA CRUZ	PALMAS
06	9550232516	JOSE KLEITON FROTA DE LIMA	PALMAS
07	9550277417	WILSON JUNIOR ROSA DOS SANTOS	PALMAS
08	9550201761	LUCÉLIA MANAIA COSTA	PALMAS
09	9550273338	REGENILDO DE QUEIROZ SILVA	PALMAS
10	9550037641	SUELY SOARES FERNANDES	PALMAS
11	9550322431	PAULO RAFAEL MARTILIANO DA SILVA	PALMAS

12	9550308413	CLAWD MILLA ANDRADE ROSA	PALMAS
13	9550285674	RAMNÚSIA LIMA DE SOUSA	PALMAS
14	9550068955	ROMANO ROMENNYGGE SOUSA LOPES	PALMAS
15	9550070312	JHONNY AFONSO CUNHA	TALISMÃ
CARGO: ALMOXARIFE			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
16	9560266564	LÍVIA SUMARA CARVALHO FERREIRA	PALMAS
17	9560318776	ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA SILVA	PALMAS
18	9560119493	JULLY ANNE NASCIMENTO MARTINS	PALMAS
19	9560150969	NATÁLIA PEIXOTO COELHO	PARAÍSO DO TOCANTINS
CARGO: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
20	9620369219	CRISTIANO TORTATO DUARTE COSTA	GUARÁI
21	9620344109	DIEGO DE OLIVEIRA RUDUVALHO	GURUPI
CARGO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
22	9640026728	LEANDRO JOSÉ TOMAZ	ALVORADA
23	9640277008	VICTOR FÉLIX MORAIS ARAÚJO	BRASÍLIA
24	9640265030	MARIA DA GRAÇA LIMA DE ALMEIDA	PALMAS
25	9640264531	ISNAYA ALMEIDA BRANDÃO	PALMAS
26	9640199563	ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA	PALMAS
CARGO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-HABILITAÇÃO ANÁLISE DE SISTEMA			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
27	790253579	DORISON BEZERRA AGUIAR DA SILVA JUNIOR	PALMAS
CARGO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-HABILITAÇÃO REDATOR			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
28	9670262559	MARINA MEDEIROS MÜLLER	PALMAS
CARGO: ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
29	9680323913	MAYLTON RODRIGUES DE MIRANDA	DIANÓPOLIS
30	9680090655	LUDMILLA SILVA ALMEIDA	GUARÁI
31	9680296818	MARILIA MESSIAS DE MATOS	GURUPI
32	9680338742	MARCOS PAULO FAVARO	PORTO NACIONAL
CARGO: ARQUITETO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
33	9710271945	MARA BENTO MACEDO	PALMAS
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
34	9720243359	LEILA PEREIRA DE MOURA	AGUIARNÓPOLIS
35	9720314866	MARIA LUCINEIS CAVALCANTE DA SILVA	ALMAS
36	9720236323	CARLA ROGERIA VIDAL LOPES DE PAULA	ALVORADA
37	9720116108	GEANE PEREIRA ASSUNÇÃO	ALVORADA
38	9720083435	JANILTON PEREIRA DA SILVA	ANANÁS
39	9720321913	ADALTO PEREIRA CARDOSO	ARAGOMINAS
40	9720306483	EDINA GUIMARÃES DE CARVALHO JÜLG	ARAGUACEMA
41	9720321892	FERNANDO LOPES MOTA SILVA	ARAGUATINS
42	9720270289	RAFAEL FRAZÃO BERREDO	ARAGUATINS
43	9720296740	LEONARDO ALVES DA SILVA GUEDES	ARAGUATINS
44	9720082611	MARCOS ANDRÉ QUEIRÓS DOS SANTOS SILVA	ARAGUATINS
45	9720096951	ADRIANA NOGUEIRA ALBUQUERQUE	ARAGUATINS
46	9720346449	HELENA FAUSTINO MARQUES	ARAGUAÇU
47	9720291943	VANESSA PEREIRA LUCAS	ARAGUAÇU
48	9720030802	HETHIENY RIBEIRO DE SOUZA MACHADO	ARAGUAÇU
49	9720081789	EDUARDO AMORIM COELHO	ARAGUAÍNA
50	9720142534	DAIANY FREITAS	ARAGUAÍNA
51	9720298624	FAGNER VINICIUS ALENCAR COELHO	ARAGUAÍNA
52	9720203375	MARCOS MICHEL DA SILVA BARBARA	ARAGUAÍNA
53	9720383263	LUCIANA BATISTA MARIANO	ARAGUAÍNA
54	9720225727	CREUSO ORSINO PACHECO	ARRAIS
55	9720257104	RHANDDER LIMA TEIXEIRA	AUGUSTINÓPOLIS
56	9720288017	KATIA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	AURORA DO TOCANTINS
57	9720268334	PRISCILA SÁ DA SILVA	AXIXÁ DO TOCANTINS
58	9720199285	MACIA DA LUZ BARROS	BRASÍLIA
59	9720268205	CLICIA FERNANDES DA SILVA	CAMPOS LINDOS
60	9720229407	VALMIR ASSUNÇÃO DA SILVA	CASEARA
61	9720136138	WALQUIRIA ALENCAR DOS SANTOS	CENTENÁRIO
62	9720263117	ROMISSON MATIAS SANTOS	COLINAS DO TOCANTINS

63	9720038889	GRACIELA DA SILVA SIQUEIRA DIAS	COLINAS DO TOCANTINS
64	9720100280	JOEL RONALD MACHADO ROSA	COLINAS DO TOCANTINS
65	9720315176	ANNA MARCELLA RAMOS DA SILVA	COLINAS DO TOCANTINS
66	9720369662	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	COLINAS DO TOCANTINS
67	9720335951	VANDERNILDE DA SILVA CASTRO	COLINAS DO TOCANTINS
68	9720324151	VERLÚCIA FERREIRA DE SOUZA DO NASCIMENTO	COLMÉIA
69	9720239397	ALLYSSON ROCHA OLIVEIRA	COMBINADO
70	9720227410	LEANDRO NOGUEIRA DIAS	COUTO MAGALHÃES
71	9720293603	KAMILLA FERREIRA DA SILVA	COUTO MAGALHÃES
72	9720281474	THAIANE GOMES NASCIMENTO	CRISTALÂNDIA
73	9720106633	MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO	CRISTALÂNDIA
74	9720247410	ELENA CAMPOS BARBOSA	CRISTALÂNDIA
75	9720240547	MARAIZA GALVÃO MASCARENHAS	DIANÓPOLIS
76	9720109473	GISELE MELO DE CARVALHO	DIANÓPOLIS
77	9720314455	VIRGINIA ALVES OLIVEIRA	ESPERANTINA
78	9720370518	CARLA SOUZA GOMES	FORMOSO DO ARAGUAIA
79	9720225033	VALÉRIA DE SOUSA LIRA	FÁTIMA
80	9720054089	ZELIA MARTINS PORTILHO	FÁTIMA
81	9720201166	ANA ARAÚJO CRISPIN AGUIAR	GOIANORTE
82	9720059567	FRANCISCA KELLEY COELHO RODRIGUES	GOIATINS
83	9720349520	LAIS MAIA DE SOUSA CARVALHO	GUARÁI
84	9720321810	GLEDSON GUEDES DE SOUSA	GURUPI
85	9720224315	JAIR ARAPIPE SUZUKI JÚNIOR	GURUPI
86	9720321924	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SOBRINHO	GURUPI
87	9720269666	MARCUS VINICIUS DE ANDRADE LOPES	GURUPI
88	9720263989	MÁRCIA HOLANDA LIMA	GURUPI
89	9720029193	ÉRICA RIBEIRO DE SOUSA	ITAPORÃ DO TOCANTINS
90	9720267143	MAGDA FERREIRA DE SOUZA	JAÚ DO TOCANTINS
91	9720212744	RONAN ABREU REIS	LAGOA DA CONFUSÃO
92	9720307280	NEILIANE LIMA DE MOURA	LUZINÓPOLIS
93	9720058307	MARCELO PINTO NEVES	MATEIROS
94	9720037933	JUGLAUBER MARQUES BRITO	MIRACEMA DO TOCANTINS
95	9720035535	FABIANE CAMARGO RODRIGUES BRITO	MIRACEMA DO TOCANTINS
96	9720109429	JÓÃO BATISTA DIAS SILVEIRO	MONTE SANTO DO TOCANTINS
97	9720209001	FATIMA DE NAZARÉ ALBUQUERQUE DE SOUSA	MURICILÂNDIA
98	9720375974	DAYANE FERNANDES CARVALHO	NOVA OLINDA
99	9720058986	FRANCINETE ROCHA MUNIZ AMARAL	NOVO ACORDO
100	9720305827	LUIZ FELIPE LIBÂNIO DE MELO	NOVO JARDIM
101	9720295052	ANA KAROLYNE SILVA COSTA	PALMAS
102	9720237085	IVONE FONSECA DE LIMA NETA	PALMAS
103	9720219717	GISELE GOMES PACHECO	PALMAS
104	9720374765	WALQUÍRIA RODRIGUES DE SOUSA	PALMAS
105	9720228105	MILENE SILVA DE OLIVEIRA	PALMAS
106	9720104726	AWDSON FABRÍCIO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	PALMAS
107	9720381724	MARLUCY RAMOS ALBUQUERQUE	PALMAS
108	9720048049	LAURIE TEIXEIRA BARBOSA	PALMAS
109	9720069593	IGOR FERREIRA DOS SANTOS	PALMAS
110	9720040052	MURILO VALVERDE CARVALHO CALDAS	PALMAS
111	9720275645	ROSIMAR ALVES DE BRITO	PALMAS
112	9720052645	VITÓRIO PEREIRA DA COSTA	PALMAS
113	9720326055	CAMILA DE LIMA DENES	PALMAS
114	9720229477	ALEXANDRE ALCANTARA	PALMAS
115	9720042274	JADER PEREIRA DA SILVA	PALMAS
116	9720259260	LEANDRO ROEDER	PALMAS
117	9720118008	WESLEY LIMA DE SOUSA	PALMAS
118	9720262573	CLAUDIO ANDRE DA COSTA MACEDO	PALMAS
119	9720170666	NATANAEL BATISTA MACHADO	PALMAS
120	9720334455	PATRICIA RIBEIRO BRITO	PALMAS
121	9720369548	SUZANA RODRIGUES BEZERRA	PALMAS
122	9720034179	LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA	PALMAS
123	9720246311	ANA PAULA VEIGA DE SOUZA	PALMAS
124	9720066865	ADÃO FLÁVIO CARNEIRO ALENCAR	PALMAS
125	9720307324	LUCAS RIBEIRO CARVALHO	PALMAS
126	9720219968	CRISTINA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	PALMAS
127	9720321891	CARLOS RITA ALVES DE SOUZA	PALMAS
128	9720275333	JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FOLHA	PALMAS
129	9720381428	JALISSON HENRIQUE GONZAGA LOUÇA	PALMAS
130	9720255118	LAÍS DA SILVA CARVALHO	PALMAS
131	9720290557	ANTONIO MARCOS ALVES SANTIAGO	PALMAS
132	9720254173	DANILO DA SILVA CERQUEIRA	PALMAS
133	9720210812	LÚCIO MASCARENHAS FERRAZ	PALMAS
134	9720243420	ALEXANDRE SOUZA BAIA	PALMAS
135	9720106960	MURYLLO DA SILVA BARBOSA	PALMAS
136	9720207274	RAFAEL DIVINO CAMPOS DIAS	PALMAS
137	9720215475	LUVANOR DA SILVA OLIVEIRA	PALMAS

138	9720220148	CINTIA DE SOUSA ALMEIDA	PALMAS
139	9720297517	JESSICA SILVA DE SOUSA	PALMAS
140	9720327287	KAROLINE NUNES RODRIGUES	PALMAS
141	9720217435	HASBADANY SANTIAGO SANTOS	PALMAS
142	9720359469	CLELIA DOS SANTOS COSTA	PALMAS
143	9720294620	FABIANA PIRES RODRIGUES DE ALMEIDA LOPES	PALMAS
144	9720207203	CARMÉLIA SILVA CARVALHO	PALMAS
145	9720223997	LISIANE VALPORTO CAMPOS	PALMAS
146	9720320593	NATALY SOUSA BESERRA	PALMAS
147	9720274236	CARLOS MAGNO NEIVA BEZERRA	PALMAS
148	9720271591	TAMIRA MARACAÍPE CORREA	PALMAS
149	9720320603	ALDINA PAULA BOMFIM CIPRIANO	PALMAS
150	9720367117	VICTOR HUGO RIBEIRO OLIVEIRA SILVA	PALMAS
151	9720344237	CARLOS AUGUSTO BUCAR NETO	PALMAS
152	9720271368	LUCAS DE CASTRO MARCHETTI	PALMAS
153	9720021849	LUANA MORENA RODRIGUES VITOR DIAS	PALMAS
154	9720303964	FERNANDA PAULA FERNANDES DOS SANTOS VELOSO	PALMAS
155	9720313064	CHARLINE SOUZA CHAGAS	PALMAS
156	9720030292	RENATA LOURENÇO DE SOUSA	PALMAS
157	9720277248	ALEXSANDRO SOUSA RIBEIRO	PALMAS
158	9720312026	PAULO ERNANE ROCHA DOURADO	PALMAS
159	9720303036	BRUNO MARTINS BARBOSA	PALMAS
160	9720209795	JOHNATHAN BRITO SOUSA	PALMAS
161	9720223179	KALYNNNE DA COSTA SALES	PALMAS
162	9720308823	CYNARA DOS SANTOS TELLES	PALMAS
163	9720227518	ALYNE DOS REIS MORAIS	PALMAS
164	9720295306	JANAINA STACIARINI E CORREA	PALMAS
165	9720245660	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA	PALMAS
166	9720256573	PAULA DANIELLE DE ALMEIDA SOUSA	PALMAS
167	9720235738	SILVIA DANIELE ROCHA FERREIRA	PALMAS
168	9720258531	MARIA EDUVIRGENS DOS SANTOS	PALMAS
169	9720120856	MARESSA GOMES ARAÚJO	PALMAS
170	9720131158	ELIZABETH FERREIRA LEITE	PALMAS
171	9720202972	CASSIANE DAL BEN FIALHO	PALMAS
172	9720077834	GUILHERME MARTINS COSTA	PALMAS
173	9720224857	MARIANA JACI AZEVEDO DE OLIVEIRA SANTOS	PALMAS
174	9720332918	MATHEUS FERNANDES DE BRITO	PALMAS
175	9720347854	MARIANA BORGES SOUSA	PALMAS
176	9720210522	CLEIDIONICE DA SILVA SARAIVA	PALMAS
177	9720271006	JEFFERSON MARQUES NASCIMENTO	PALMAS
178	9720241402	PEDRO HENRIQUE DE MELO BRITO	PALMAS
179	9720290667	BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS E SENA	PALMAS
180	9720072313	JAQUELINE BONI	PALMAS
181	9720162965	NAYANA DE SOUSA ALMEIDA	PALMAS
182	9720293124	HELLEN DOS SANTOS FERREIRA	PALMAS
183	9720344859	NATALIA SOARES DE FREITAS	PALMAS
184	9720236099	WÓBERSON SOUSA LUZ	PALMAS
185	9720267461	TACIANO GOUVEIA SANTOS	PALMAS
186	9720231598	MARCUS AUGUSTO DE ANDRADE VANETTE	PALMAS
187	9720055004	LAYS FEITOZA DOS REIS	PALMAS
188	9720073282	ANELISE THAIANA GNADT MENDES	PALMAS
189	9720320769	VERÔNICA DE SENA GRUTT	PALMAS
190	9720287328	VERÔNICA BANDEIRA MARTINS	PALMAS
191	9720224438	BRUNO ALVES FREIRE	PALMAS
192	9720203306	NALYGIA LIMA DE SOUZA	PALMAS
193	9720255130	RONY ELY MALHEIRO DE CARVALHO	PALMAS
194	9720305723	ROSE DAYANNE SANTANA NOGUEIRA	PALMAS
195	9720068763	MAGNO ALBERTO FRANÇA QUIXABEIRA	PALMAS
196	9720282270	ELIZANGELA DA SILVA LUZ	PALMAS
197	9720342047	GEOVANNA FERNANDES CARNEIRO	PALMAS
198	9720073359	ALINE DAIANA SARAIVA VALES	PALMAS
199	9720251913	TATIANE GOMES BEZERRA	PALMAS
200	9720359720	THÁSSIA RIBEIRO DA PAIXÃO	PALMAS
201	9720202940	JOSE GUIMARAES NETTO	PALMAS
202	9720346201	TIRSIA COELHO VIEIRA	PALMAS
203	9720381355	KARLA GIANNA DA SILVA SANTANA	PALMAS
204	9720315612	PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES	PALMAS
205	9720279082	MILLA GABRIELY CECILIO PEREIRA DE OLIVEIRA	PALMAS
206	9720315617	CÉLIA BRETAS TAHAN	PALMAS
207	9720202041	PAULA INÁCIA DE OLIVEIRA MACHADO	PALMAS
208	9720257249	GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS	PALMAS
209	9720299802	ELIAKIM DE SOUSA MORAES	PALMAS
210	9720070256	REJANE MARTINS DE MORAIS COSTA	PALMAS
211	9720336601	CELSON RIBEIRO DE BRITO	PALMAS

212	9720276657	IRAM DA SILVA AGUIAR	PALMAS
213	9720280531	JOSUE LEASI DA SILVA RICARDO	PALMAS
214	9720319485	JACKSON JOSÉ DE MELO NOGUEIRA	PALMAS
215	9720366945	AGNALDO CARVALHO JUNIOR	PALMAS
216	9720277778	CARLOS MARTINS DOS SANTOS	PALMAS
217	9720353544	MARCO ANTONIO ADRY RAMOS	PALMAS
218	9720277645	ARTHUR HENRIQUE RODRIGUES LEITE	PALMAS
219	9720033524	IZANA SOUSA TORRES NEPOMUCENO	PALMAS
220	9720211045	MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA	PALMAS
221	9720372926	MAURIVAN GOMES DE OLIVEIRA	PALMAS
222	9720298156	DIÚLIO VITÓRIO ALBERTI	PALMAS
223	9720199889	DANIELA TAVARES BRAGA	PALMAS
224	9720321723	ALINE VILARINHO ROCHA AIRES MELO	PALMAS
225	9720268399	CICERO OLIVEIRA BANDEIRA	PALMAS
226	9720213872	NÁIRON ALVES PONTES	PALMAS
227	9720264868	EWERTON PEREIRA DA SILVA	PALMAS
228	9720313060	MARIANA VALADARES TEIXEIRA CORREIA	PALMAS
229	9720285583	JORDANA TEIXEIRA DE MELO	PALMAS
230	9720240170	KEILA MARTINS DE ASSIS	PALMAS
231	9720362823	DIAN PATRICK SOUZA SILVA	PALMAS
232	9720332309	SUZANA MARINHO DE BRITO	PALMAS
233	9720224031	DANIELA FERNANDES GARRIDO TAVARES	PALMAS
234	9720340918	KARINE KLEIN GOTZ	PALMAS
235	9720254768	LAIS DE MORAES WIZIACK	PALMAS
236	9720102698	FELIPE COSTA DOS SANTOS	PALMAS
237	9720032038	JOSIMAR FERNANDES MONTEIRO	PALMAS
238	9720340166	MARISTELA SANTOS DE MORAIS	PALMAS
239	9720378957	ALDA ACELIA BESSA MAIA	PALMAS
240	9720267878	WANDEMBERG PEREIRA RODRIGUES	PALMAS
241	9720290934	YLÁRIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	PALMAS
242	9720255895	TAYLLA CRISTINE BARBOSA SANTOS GONÇALVES	PALMAS
243	9720364137	BRUNO LUIZ GOMES DE FREITAS	PALMAS
244	9720325185	MARIO QUINTAS NETO	PALMAS
245	9720037455	FERNANDO HENRIQUE DE LIRA AGUIAR CUNHA DIAS	PALMAS
246	9720050867	ABILIO MARTINS DA SILVA NETO	PALMAS
247	9720314316	AMANDA PANTA RENOVARO	PALMAS
248	9720249561	ELAYNNE COELHO DO NASCIMENTO CAMILO	PALMAS
249	9720289914	KATIA CEDANO TESSARI	PALMAS
250	9720027557	GEISELY GOMES DOS SANTOS BRITO	PALMAS
251	9720350917	GLEISON SIQUEIRA DE SOUZA	PALMAS
252	9720221209	JALLIS RODRIGUES AMORIM	PALMAS
253	9720337374	ANNA KAROLLINY EUGENIO DOS SANTOS FERNANDES	PALMAS
254	9720328514	FILIPE DE JESUS OLIVEIRA	PALMAS
255	9720201765	RIQUELLE APARECIDA DA SILVA	PALMAS
256	9720139986	WESYON OLIVEIRA SALES BEZERRA	PALMAS
257	9720208139	REGINALDO LOPES MAGALHÃES	PALMAS
258	9720129425	MARIANA QUEIROZ BASTOS LIMA	PALMAS
259	9720206266	BRUNA LAISY CASTELO EVERTON	PALMAS
260	9720201446	MATHEUS NAVES BORGES	PALMAS
261	9720202877	VICTOR RAFAEL FILGUEIRAS DE PAULA	PALMAS
262	9720238223	CAROLINO DOS ANJOS SOARES	PALMAS
263	9720313591	ESDRAS DE OLIVEIRA COSTA SILVA	PALMAS
264	9720352779	LEONARDO APRIGIO DA CONCEIÇÃO BARBOSA	PALMAS
265	9720344177	JOÃO HENRIQUE SOBRINHO MALUF	PALMAS
266	9720295729	RONNIZYA BRITO LIMA	PALMAS
267	9720225391	ALANDA ALVES DE ARAÚJO	PALMEIRANTE
268	9720175205	GEOCIMAR FREITAS SOUSA	PARANÁ
269	9720211240	ROSANIA RODRIGUES PIRES	PARANÁ
270	9720263649	GUSTAVO DA SILVA MORAES	PARAÍSO DO TOCANTINS
271	9720305182	MARCIEL GONCALVES MARQUES	PARAÍSO DO TOCANTINS
272	9720069664	ELIS LORRAYNNE CARVALHO	PARAÍSO DO TOCANTINS
273	9720089960	EGLE SOARES GUIMARÃES SILVA	PEDRO AFONSO
274	9720222923	EDSONLÂNDIO SANTOS TEIXEIRA	PEDRO AFONSO
275	9720338183	DANIELA BASTOS LIMA FEITOSA	PEDRO AFONSO
276	9720209336	MAYLAN CARDOSO VIEIRA	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
277	9720209336	ELZA PEREIRA DA SILVA	PORTO NACIONAL
278	9720173917	PAULINA GOMES DA SILVA	PORTO NACIONAL
279	9720221921	GABRIELA SOARES DOS REIS	PORTO NACIONAL
280	9720306215	ANTONIO DANÚBIO DA SILVA SANTOS	PRAIA NORTE
281	9720353646	ISAIAIS GAMA DA SILVA NETO	PRESIDENTE KENNEDY
282	9720185825	YARA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO FEITOSA	RECURSOLÂNDIA
283	9720204561	FAUSTO PEREIRA SANTOS	SANDOLÂNDIA
284	9720174672	CINTHIA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	SANTA ROSA DO TOCANTINS

285	9720344971	IURY WESLEI MARTINS PAZ	SANTA TEREZA DO TOCANTINS
286	9720322213	LEONARDO FERNANDES PACHECO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
287	9720236515	ELISANGELA MATOS FROTA	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
288	9720265366	JOE MAURINHO FRANCO MOREIRA	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
289	9720316391	ANTONIO IVANILDO PEREIRA	SÃO BENTO DO TOCANTINS
290	9720251138	LEILA MARIA PEREIRA NUNES	SÃO FELIX DO TOCANTINS
291	9720377088	LAWSON ALMEIDA BARROS BARBOSA	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
292	9720274402	ADAOELTON MOREIRA DOS SANTOS	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
293	9720100599	GRASCIONE JOSE DOS ANJOS	TAGUATINGA
294	9720099427	MARCO DIONES ALVES PEREIRA	TALISMÃ
295	9720260291	EDSON LAZARO DOMINGOS JUNIOR	TALISMÃ
296	9720291257	ITAMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	TALISMÃ
297	9720342077	EDUARDO BOTELHO SANTANA	TALISMÃ
298	9720165879	LUIZVALDO DOMINGOS DE SOUZA	TALISMÃ
299	9720289268	ELIABI ALVES DE ARAUJO	TALISMÃ
300	9720148397	ANTONIO WELITON VIEIRA DA SILVA	TALISMÃ
301	9720288487	ANDRE LUIZ MEDEIROS DO NASCIMENTO	TOCANTINÓPOLIS
302	9720291772	RENATA RODRIGUES CRUZ	WANDERLÂNDIA

## CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
303	9730105487	ADÃO LUIZ PEREIRA DA COSTA	ALVORADA
304	9730383305	THASSIO BRANDÃO DOS SANTOS	ARAGUATINS
305	9730381906	JAYANNE SILVA DE ALCANTARA	ARAGUAÍNA
306	9730275845	FABIO RUGGELLY GAMA DE OLIVEIRA	ARAGUAÍNA
307	9730299715	JÉSSICA ALMEIDA MARINHO CHIMANGO	ARRAIAS
308	9730264258	ALDJÂNIA ALVES BEZERRA	BRÁSILIA
309	9730312569	GRECIO REIS DA SILVA CARVALHO	BRÁSILIA
310	9730301048	ALBA DA SILVA MENDONÇA	BRÁSILIA
311	9730268474	JOSIANE DE ANDRADE ROSENO	COLINAS DO TOCANTINS
312	9730333414	VINÍCIUS CRUZ MOREIRA	GUARÁI
313	9730350569	CELENE PEREIRA DA SILVA	GUARÁI
314	9730174531	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SOBRINHO	GURUPI
315	9730332936	ELIEL CUSTÓDIO BORBA	PALMAS
316	9730275724	MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO OLIVEIRA	PALMAS
317	9730237308	GÉSSICA GOMES CARNEIRO	PALMAS
318	9730263458	YASMIN BARBOSA DE CARVALHO	PALMAS
319	9730245854	GRAZIELLE AZEVEDO EVANGELISTA	PALMAS
320	9730062890	FERNANDO MINORU ITO	PALMAS
321	9730253158	SAMEA LETÍCIA MAGALHÃES AIRES	PALMAS
322	9730208054	ITALO PAZ KOCHÉ	PALMAS
323	9730285238	ELIZANE RAMALHO PEREIRA	PALMAS
324	9730295863	ANDRÉ EVANGELISTA RIBEIRO	PALMAS
325	9730352934	VANESSA DANTAS DE ANDRADE	PALMAS
326	9730349606	DANNIELY ROSA DE SOUZA	PALMAS
327	9730365043	REJANE SILVA SOUSA	PALMAS
328	9730341862	RAFAELA BARREIROS PEREIRA	PALMAS
329	9730286953	DELIO RAMOS DA SILVA	PALMAS
330	9730354259	CLEIDSON GOMES DA SILVA	PALMAS
331	9730300481	LAÉRCIO DOS SANTOS GUALBERTO	PALMAS
332	9730336966	MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS	PALMAS
333	9730370346	JESSICA OLIVEIRA CAIADO	PALMAS
334	9730308141	PAULA GUIMARÃES NUNES	PALMAS
335	9730380455	MANUELLA MARQUES VIEIRA ZEAIM	PALMAS
336	9730299055	DIEGO AQUINO SOUZA	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
337	9730123457	ISAAC RIBEIRO MIRANDA	PORTO NACIONAL
338	9730243838	RAIANY GUARINA BARBOSA	PORTO NACIONAL
339	9730054131	MONIQUE PEREIRA LIMA	TOCANTINÓPOLIS

## CARGO: BIBLIOTECONOMISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
340	9740378303	MIGUEL ANGELO CARNEIRO ARAUJO	PALMAS

## CARGO: BIÓLOGO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
341	9750270764	ALINE DEANNE SANTANA DE CARVALHO	PALMAS
342	9750053906	HEIDI LUZ BONIFÁCIO	PALMAS

## CARGO: CONTADOR

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
343	9780362553	CLÁUDIO SILVEIRA ARRAES	BRÁSILIA
344	9780211094	FERNANDO DE BRITO E SILVA FILHO	PALMAS
345	9780380662	JOSIAS CANDIDO FREIRE	PALMAS
346	9780204192	MARIA RITA DE ALMEIDA ARAUJO AIRES	PALMAS



347	9780258320	HILLANY KIM GOMES COELHO	PALMAS
348	9780325051	ALUIZIO AUGUSTO NORBERTO SILVA	PALMAS
349	9780302780	NEWTON OLIVEIRA CAMPOS	PALMAS
350	9780288773	DIOGO DE SA RODRIGUES	PALMAS
351	9780238192	DÁCIO CARVALHO MOREIRA	PALMAS
352	9780060344	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	PALMAS
353	9780237115	WANDERSON ANDRADE DO MONTE	PALMAS
354	9780252125	FÁGNO PAULO DA SILVA ARAÚJO	PALMAS
355	9780240354	DANIELLA DA SILVA FERREIRA	PALMAS
356	9780021763	EDNALVA ARAUJO LIMA	PALMAS
357	9780250464	MAGNO RANGEL DA SILVA	PALMAS
CARGO: DESENHISTA			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
358	9790256202	DANIELLE SILVA DUARTE	PALMAS
CARGO: ECONOMISTA			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
359	9800371993	PRISCILA SÁ DA SILVA	ARAGUAÍNA
360	9800205723	BRUNA DE OLIVEIRA	PALMAS
361	9800098519	RAFAEL DIAS LOPES	PALMAS
362	9800205144	JOSE JORGE DA SILVA JUNIOR	PALMAS
363	9800083312	WILIANS DOS SANTOS SILVA	PALMAS
364	9800218988	MARDEM LUIZ CASTRO AMORIM FILHO	PALMAS
365	9800226483	WILLIAM DE SOUSA DIAS	PALMAS
366	9800229535	ANE CAROLINE LEMOS DOS REIS OLIVEIRA	PALMAS
367	9800239938	GUILHERME DE LIMA ALVES	PALMAS
368	9800072339	CARLOS ALEXANDRE AIRES BARROS	PALMAS
369	9800208240	RAFAEL ULISSES MARTIN FABIANO	PALMAS
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
370	9840330142	FERNANDA MOREIRA PALHANO	NATIVIDADE
CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
371	9850299448	DERCI ANTONIO ANDRADE JUNIOR	PALMAS
372	9850348911	LUIZ DA SILVA MACEDO	PALMAS
373	9850255333	CAROLINA CERQUEIRA BARBOSA	PALMAS
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
374	9870351394	RODRIGO DE SOUZA SCHLEINIGER	PALMAS
375	9870301539	LAURO JOSÉ FERREIRA COELHO	PALMAS
376	9870342074	RICARDO MENDONÇA BEZERRA MORENO	PALMAS
377	9870094681	RONALDO DE FREITAS SILVA	PALMAS
378	9870054197	FLAVIO DA SILVA ORNELAS	PALMAS
379	9870102978	ALESSANDRO DIAS BARBOSA	PALMAS
380	9870201871	FERNANDO HENRIQUE PINHEIRO FONSECA	PALMAS
381	9870254192	AUGUSTO CÉSAR COELHO FERREIRA JÚNIOR	PALMAS
382	9870316811	WELSON AIRES JÁCOME	PALMAS
383	9870217240	RODOLFO HENRIQUE DIAS SIQUEIRA	PALMAS
CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
384	9910026991	ADELICIO MAXIMIANO SOBRINHO	PALMAS
385	9910282118	HERBERT BORGES MENDES	PALMAS
CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
386	9930179486	EMMANOEL PAULO STREITHORST JUNIOR	PALMAS
387	9930294580	MANOEL JAIME DOS SANTOS	PALMAS
CARGO: ESTATÍSTICO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
388	9960233287	RONALD ARREGUY SILVA FILHO	PALMAS
389	9960221796	LEUILSON DA SILVA MEIRELES	PALMAS
390	9960199012	RODRIGO CABRAL DA SILVA	PALMAS
391	9960266485	LAÉRCIO DE SOUSA ARAÚJO	PALMAS
CARGO: EXTENSIONISTA RURAL-ÁREA AMBIENTAL-ENGENHEIRO AMBIENTAL			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
392	9990217433	JORGE LUIZ RIPARI	ARAGUAÍNA
CARGO: EXTENSIONISTA RURAL-ÁREA ECONÔMICA-ENGENHEIRO DE ALIMENTOS			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
393	50237235	BRUNA JAQUELINE SCHWENGBER NEVES	PALMAS

CARGO: EXTENSIONISTA RURAL-ÁREA SOCIAL-NUTRICIONISTA			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
394	0110351284	ELISAMA COSTA LOPES	PALMAS
395	0110351065	THATIANA LOPES DE OLIVEIRA	PALMAS
CARGO: FISCAL AMBIENTAL			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
396	140367363	DJEYMYSON ROBYSON BARBOSA BARROS	ARAGUACEMA
397	140240441	MARCOS ANTONIO DE SOUSA	ARAGUAÍNA
398	140324499	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DELFINO	ARAPOEMA
399	140334121	THAMYRES MAYARA TORRES ARAUJO	ARAPOEMA
400	140294164	JOAMYLUIZ TAVARES JUNIOR	ARRAIAS
401	140156370	SELMA MARTINS DOS REIS DOURADO	COLINAS DO TOCANTINS
402	140255678	UESLEI SILVA MAZONI	DIANÓPOLIS
403	140278458	HELEN GOMES DA SILVA	FORMOSO DO ARAGUAIA
404	140287719	CLEIDINON LOPES CIRQUEIRA	GOIATINS
405	140299970	MAYARA BATISTA VALADARES	PALMAS
406	140247858	ALMIR DOS SANTOS BRITO FILHO	PALMAS
407	140247660	AYLA SÁVIA PINHEIRO NÚBILE	PALMAS
408	140220180	ARTHUR ALVES DOS REIS NETO	PALMAS
409	140288722	CLEYSON DA SILVA BEZERRA	PEDRO AFONSO
410	140322174	JENAYRA FERREIRA DE SOUSA	XAMBIOÁ
CARGO: FISCAL DAS RELAÇÕES DE CONSUMO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
411.	150375106	WASHINGTON PEDROSO SOARES	COLINAS DO TOCANTINS
412.	150264342	VITOR HUGO NUNES RODRIGUES	DIANÓPOLIS
413.	150067521	JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO	GURUPI
414.	150366458	WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	PALMAS
415.	150250231	MARCIVÂNIA PEREIRA DE SOUSA	PEDRO AFONSO
416.	150203665	LEANDRO COUTO CARVALHO	PORTO NACIONAL
CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
417.	130306425	JEUDECI TEIXEIRA DE SOUZA	ARAGUATINS
418.	130302722	DALCY ANDRADE MACHADO JUNIOR	ARAGUAÍNA
419.	130313820	HILTON AZEVEDO SANTANA	ARAGUAÍNA
420.	130382740	NERMIZO ALMEIDA DA SILVA	ARAPOEMA
421.	130376354	RAIMUNDOESPEDITO DOS SANTOS	ARAPOEMA
422.	130354396	MARCOS DIONE RIBEIRO DA SILVA	COLINAS DO TOCANTINS
423.	130230414	ADACY PEREIRA DA SILVA	COLMÉIA
424.	130317338	GABRIEL DE LIMA CORNÉLIO	GURUPI
425.	130241682	CÁSSIO VINICIUS DA GLÓRIA REIS	MIRACEMA DO TOCANTINS
426.	130214608	JOÃO GOMES VIEIRA JUNIOR	PALMAS
427.	130297456	LEANDRO DA SILVA LOBO	PALMAS
428.	130252227	ANDERSON ONOFRE DO REGO NUNES	TAGUATINGA
CARGO: FISCAL DE TRÂNSITO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
429.	160251826	LUIZ HENRIQUE MATOS DA MOTA	ALVORADA
430.	160362825	ISMAEL ALVES DE SOUSA	ARAGUATINS
431.	160276384	ÂNGELO ARISTIDES DE OLIVEIRA	ARAGUAÇU
432.	160228370	MARCOS VINICIUS MARTINS DA SILVA	ARAGUAÍNA
433.	160238232	RONALDO LIMA DE SOUSA	ARAGUAÍNA
434.	160320617	JEFFERSON BATISTA DO NASCIMENTO	AUGUSTINÓPOLIS
435.	160318467	JUNIO DE MELO COSTA	GUARÁ
436.	160152394	ROMILDO SANTOS BARBOSA	GURUPI
437.	160053030	MARIA CLAUDIA DA COSTA MARQUES SILVA	GURUPI
438.	160227439	PÉTHIA GOMES DO PRADO	ITACAJÁ
439.	160276092	ARYADINE ALVES DE SOUZA	PALMAS
440.	160256605	GABRIELA RABELO BASTOS	PALMAS
441.	160331290	MAURISSANE MOREIRA DUARTE JUNIOR	PALMAS
442.	160343916	JAELSON MOREIRA DA SILVA	PALMAS
443.	160330900	RICARDO AZEVEDO ROCHA	PALMAS
444.	160318114	SILAS ARAÚJO	PALMAS
445.	160257564	CARLOS EDUARDO COUTINHO SANTOS	PALMAS
446.	160209766	ROMILSON COSTA FERREIRA	PALMAS
447.	160209412	ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA	PALMAS
448.	160288782	FELIPE AIRES DA SILVA NASCIMENTO	PORTO NACIONAL
449.	160267964	HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONÇA	PORTO NACIONAL
450.	160218153	VALDIR GOMES DA SILVA JUNIOR	TOCANTINÓPOLIS
451.	160324410	JOABE ARAÚJO DE LIMA	XAMBIOÁ
CARGO: FOTÓGRAFO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
452.	180241674	JULIANO MILHOMEM RIBEIRO	PALMAS

CARGO: GESTOR PÚBLICO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
453.	220319369	KELVIA CAVALCANTE ELVAS	PALMAS
454.	220305295	GEORGIANA FERREIRA RAMOS	PALMAS
455.	220329084	JOSE DUTRA CORREA	PALMAS
456.	220342533	ANDRESSA MAGDA GEMELLI	PALMAS
CARGO: GEÓGRAFO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
457.	190044490	NILVA APARECIDA PACHECOBEZERRA	PALMAS
458.	190257886	LINDYCE FERNANDES DA SILVA	PALMAS
CARGO: GEÓLOGO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
459.	200264894	RODRIGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES	PALMAS
CARGO: GUARDA DE PARQUE			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
460.	230150981	CARLITO NUNES DE JESUS	LAJEADO
461.	230242307	ARTUR ANTONIO DA SILVA	MATEIROS
CARGO: INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA-MÉDICO VETERINÁRIO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
462.	260345888	DURVAL NASSAR FERREIRA JUNIOR	ARAGUAÇU
463.	260382755	THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI	COLINAS DO TOCANTINS
464.	260362873	RODRIGO BRITO MEDINA	COMBINADO
465.	260378439	ELEN REGOZINO MUNIZ	PARAÍSO DO TOCANTINS
466.	260357142	PEDRO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS	PORTO NACIONAL
CARGO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
467.	270199849	D ANGELLES JOSÉ SILVA AGUIAR	ARAGUAÍNA
468.	270307829	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	FILADÉLFIA
469.	270184623	CEZÁRIO JOSÉ MENDES	PALMAS
CARGO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS-BIOLOGIA			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
470.	290064111	HANDERSON DE OLIVEIRA SERRA	GURUPI
471.	290362917	ELAINY CRISTINA ALVES MARTINS	PALMAS
472.	290243330	ANA CAROLINA LEITE CORDEIRO	PALMAS
473.	290264958	BRUNO BASTOS GONÇALVES	PALMAS
474.	290353100	RENILTON DELMUNDES BEZERRA	PALMAS
CARGO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS-ENGENHARIA AGRONÔMICA			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
475.	310309053	LUZIANO LOPES DA SILVA	GURUPI
476.	310114795	ANTONIO ADELÇO DA CONCEIÇÃO	PALMAS
477.	310305557	DANIEL MACEDO RIOS	PALMAS
CARGO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS-ENGENHARIA FLORESTAL			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
478.	330301716	TIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA	PALMAS
479.	330320345	MICHELLE DA GRAÇA AMORIM	PALMAS
480.	330304392	SIMONE FILIPINI ABRÃO	PALMAS
CARGO: INSPETOR DE SERVIÇOS FISCAIS			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
481.	370201178	ALISSON RODRIGUES OLIMPIO	PALMAS
CARGO: MOTORISTA-CATEGORIA A/B			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
482.	410292685	RICARDO ASEVEDO SOARES TEIXEIRA	PALMAS
483.	410225588	FERNANDO MARTINS NERIS	PALMAS
484.	410042436	JAMES DEAN DE MESQUITA SOUSA	PALMAS
485.	410350494	MARRAMANTH VIEIRA DELGADO	PALMAS
CARGO: MOTORISTA-CATEGORIA A/D			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
486.	430359998	KLEUDSON DUARTE DA LUZ	PALMAS
CARGO: MOTORISTA-CATEGORIA B			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
487.	440370106	ALESSANDRA MELO ARAUJO	ARAGUATINS
488.	440310120	ROBERTO BRITO DA SILVA	ARAGUAÍNA
489.	440292810	WANDERSON DA SILVA CORREIA	ARAGUAÍNA

490.	440287198	TIAGO DOS REIS PINTO	COLINAS DO TOCANTINS
491.	440302051	NILSON SILVA VOGADO	GUARÁI
492.	440274432	JEOVÁ DIAS PEREIRA	PALMAS
493.	440324979	ANTÔNIO JOSÉ MARTINS DE FRANÇA	PALMAS
494.	440309079	JOSE RESPLANDE DA SILVA	PALMAS
495.	440301677	DYNISSON CONCEIÇÃO DA SILVA	PALMAS
496.	440216473	HUDSON FIGUEIRA BORGES	PALMAS
497.	440296133	ZAQUEU CORREIA DE CARVALHO	PALMAS
498.	440209188	OSMARIO CARDOSO DA SILVA	PALMAS
499.	440072156	CLEYTON AMARAL DAVID BENTO	PALMAS
500.	440268560	LEANDRO JOSE DE QUEIROZ SOUSA	PALMAS
501.	440222440	FRANCINALDO MOREIRA DE SOUZA	PEDRO AFONSO
502.	440327046	LUCAS GABRIEL SANTOS RABELO	PORTO NACIONAL
CARGO: MOTORISTA-CATEGORIA C			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
503.	450307685	DOURIVAL CARNEIRO CAVALCANTE	COLINAS DO TOCANTINS
504.	450300284	EDMAR JOSÉ PEREIRA	COLINAS DO TOCANTINS
505.	450052303	JOSE MARIA DOURADO ROSENO	PALMAS
506.	450225989	ANTONIO DE PADUA CARVALHO COSTA	PALMAS
507.	450265663	EVERTON ARSEGO LIMA	PALMAS
CARGO: MOTORISTA-CATEGORIA D			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
508.	460359874	GILMAR PEREIRA AGUIAR	ARAGUAÍNA
509.	460359527	EDMILSON DAMACENO MESSIAS	ARAGUAÍNA
510.	460186156	JOEL DOS SANTOS MANTINS	AUGUSTINÓPOLIS
511.	460329821	IGOR SANTIAGO DE SOUZA LIMA	GURUPI
512.	460270258	OSMANE CABRAL DE BRITO	GURUPI
513.	460260729	IVAIR GLORIA DOS SANTOS	GURUPI
514.	460244615	IVALDO SOARES COSTA	GURUPI
515.	460060599	EUCLIDES PEREIRA DA SIVA	PALMAS
516.	460232934	ALDEMIR CARVALHO GOMES	PALMAS
517.	460323122	JOSÉ ETERNO NUNES VIANA	PALMAS
518.	460073143	JOÃO BATISTA DA SILVA	PALMAS
519.	460328890	CILTON PEQUENO DE ALMEIDA	PALMAS
520.	460271709	ANDRE DIAS DE SOUZA	PALMAS
521.	460330936	ELIANE SANTOS REIS	PALMAS
522.	460254501	GEDSON DA ROCHA SILVA	PALMAS
523.	460320957	CARLOS RITA ALVES DE SOUZA	PALMAS
524.	460256157	MILTON SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA	PALMAS
525.	460248186	RAFAEL DA SILVA LIMA	PALMAS
526.	460255831	HAROLDO JOSE CARVALHO DE SOUSA	PALMAS
527.	460246786	JOSE LOPES DIAS	PARAÍSO DO TOCANTINS
528.	460240773	GUTEMBERG ALVES RODRIGUES	PARAÍSO DO TOCANTINS
529.	460330353	APOLIANO DE SOUZA SILVA	PARAÍSO DO TOCANTINS
530.	460313311	MÁRCIO NOGUEIRA MOTA	PARAÍSO DO TOCANTINS
531.	460240827	EDMAGNO TORRES SOBRINHO	TOCANTINÓPOLIS
CARGO: MOTORISTA-CATEGORIA E			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
532.	470022731	EDEVALDO FERREIRA DA SILVA	ARAGUAÍNA
CARGO: OPERADOR DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
533.	570211771	CASSIO ROMULO DE SOUSA FARO	CASEARA
CARGO: PEDAGOGO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
534.	580358410	JAMES CLEBER SOUSA E SILVA	ARAPOEMA
535.	580269596	PAULO CÉSAR DE SOUSA PATRICIO	PALMAS
536.	580207619	SIMONE BONFIM BRAGA CHAVES VALE	PALMAS
CARGO: PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
537.	600201208	LEON MURELLI SILVEIRA	PALMAS
538.	600209397	ANDIARA LOEFFLER GEZONI	PALMAS
539.	600278887	ISABELA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES	PALMAS
CARGO: SOCIÓLOGO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
540.	630379718	MARDEILSON PAIVA DE OLIVEIRA	PALMAS
541.	630146834	THELMA VALENTINA DE OLIVEIRA FREDRYCH	PALMAS
CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
542.	640368546	EDUARDO LIMA DUARTE	PALMAS

CARGO: TÉCNICO ELETRICISTA			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
543.	660327404	FRANCISCO CLAUDELÚCIO PEREIRA BARBOSA	ARAGUAÍNA
544.	660376183	MACIEL DE MELO LIMA	GURUPI
545.	660222217	CARLOS EDUARDO DA CUNHA SILVA	PALMAS
CARGO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
546.	670224676	JHOONEY RAMALHO GOMES	PALMAS
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
547.	680200578	CRISTIANO ARAÚJO	PALMAS
548.	680239962	EDIMARA PEREIRA RODRIGUES GONÇALVES	PALMAS
CARGO: TÉCNICO EM DEFESA DO CONSUMIDOR			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
549.	690147085	WELDA DA SILVA SOUZA	ARAGUAÍNA
550.	690288763	WINDSON JOSE DAVID E SILVA	ARAGUAÍNA
551.	690364042	LEANDRO NOGUEIRA DIAS	ARAGUAÍNA
552.	690204911	MARCOS ALEXANDRE BARBOSA FERREIRA	ARAGUAÍNA
553.	690341702	ALYNE VIEIRA BRITO	COLINAS DO TOCANTINS
554.	690258724	SIMONE MARQUES DANTAS	GURUPI
555.	690358803	ERICKA PATRICIA RIBEIRO ARAUJO	GURUPI
556.	690059462	WENDERSON LIMA FERREIRA	GURUPI
557.	690254343	MARCIA NEVES GONCALVES AYER	PALMAS
558.	690368085	LEIDIANNY CARVALHO DE ALENCAR PORTO	PALMAS
559.	690318184	ANDREIA SOUZA AIRES	PORTO NACIONAL
560.	690295879	WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA	TOCANTINÓPOLIS
CARGO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
561.	710251170	RAFAREL DA SILVA RODRIGUES MILHOMEM	PALMAS
562.	710327411	EZEQUIAS CAMARGO DA SILVA	PALMAS
563.	710264730	MICHELL JHONATAN TEIXEIRA VIANA	PALMAS
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
564.	740349807	DARCIO SAMPAIO DA SILVA	ARAGUATINS
565.	740161165	PAULO ERICK LEITE OLIVEIRA	ARAGUAÍNA
566.	740272091	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	ARAGUAÍNA
567.	740381431	GERSON GUTTENBERG SOARES REGIS	AUGUSTINÓPOLIS
568.	740373777	FABIANO CLARO DE SOUZA	BRASÍLIA
569.	740292781	RENATO SANTOS SILVA	GURUPI
570.	740088654	EDIVAN CARDOSO DOS SANTOS	NATIVIDADE
571.	740269145	MOISÉS LIMA DOS ANJOS	PALMAS
572.	740314468	WENDELL PATRICK NUNES	PALMAS
573.	740210389	DIEGO DIAS TAINHA	PALMAS
574.	740299309	RUBEN ALVES DO NASCIMENTO	PALMAS
575.	740240334	DANIELLA DA SILVA FERREIRA	PALMAS
576.	740092802	LUAN ALMEIDA	PALMAS
577.	740059027	ONY KACIO VENANCIO SILVA	PALMAS
578.	740064775	ROMAYSON SANTANA BRAUNA	PALMAS
579.	740240911	KLEVERSON LOPES AGUIAR	PALMAS
580.	740343107	JEFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA	PALMAS
581.	740270536	CHARLES LEONARDO SEVERO MOTA	PALMAS
582.	740243352	RANGEL CAVALCANTE COSTA	PALMAS
583.	740209742	JOSIVALDO FARIAS LIMA	PALMAS
584.	740262772	GILVANE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	PALMAS
585.	740233825	MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	PALMAS
586.	74029790	JOAO FLAVIO MATOS HASSEGAWA	PORTO NACIONAL
587.	740233211	GLAUBER CLAUDINO PINHEIRO DE LIMA	TAGUATINGA
CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
588.	760350266	WELTON SILVA CARDOSO	PALMAS
589.	760281201	PATRICIA ALVES DE MENDONCA	PALMAS
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
590.	770201634	RHOVIO ARAUJO DIAS	DIANÓPOLIS
591.	770291848	PAULO DOS SANTOS SILVA	PALMAS

## PORTARIA Nº 554 - TSE, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

## TORNAR

insubsistente o Ato nº 2.085-NM, de 08 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.275, de 10 de dezembro de 2014, na parte que tratadas nomeações, dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos especificados, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, nos termos do art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações.

CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
00648249344	LEIDE DAIANE ALVES DA SILVA	AUGUSTINÓPOLIS
03948207380	JOSÉ RODRIGUES SOARES	AUGUSTINÓPOLIS
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
77826884187	BALBINO GONÇALVES DE MORAES	ARAGUAÍNA
01525934112	TALYSSA BEZERRA DE MOURA	ARAGUAÍNA
00747656398	OSEIAS PINTO DO NASCIMENTO	ARAGUAÍNA
03123856178	GLELSON PEREIRA MARQUES	ARAGUAÍNA
98524186372	KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	ARAGUAÍNA
01890704121	IZIQUI EL ALVES ALENCAR	ARAGUAÍNA
86869965153	CINTIA LEVI RIBEIRO	AUGUSTINÓPOLIS
02497806152	LUCAS BIMBATO PEREIRA BORGES DE MATOS	GURUPI
02718902159	WEMBLE RIBEIRO DOS SANTOS	GURUPI
35690163821	DANIELA ORTIZ DE ARAUJO	GURUPI
02265227170	GLEDSON GUEDES DE SOUSA	GURUPI
02177715130	FABIANA APARECIDA FERREIRA BRITO	GURUPI
09530176805	NEIDE RIBEIRO DA SILVA	GURUPI
01283182106	JULYANNY ALMEIDA AQUINO	GURUPI
00764823329	DAYANE RAQUEL MARTINS COELHO	GURUPI
03390702180	MAGDI MATHEUS DE OLIVEIRA CABRAL	GURUPI
02714359175	SYLVIA SOUSA PIRES	PALMAS
77976860682	CECILIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS	PALMAS
80902448153	ANA PAULA ARAUJO MARTINS	PALMAS
78372445320	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	PALMAS
02456986121	HÉLIO LOPES DE SANTANA NETO	PALMAS
01675829179	ADALVÂNIO MENDES NÓBREGA	PALMAS
01529194148	HELLYANGELA ANDRADE BERTALHA	PALMAS
00582945119	AMANDA NATALIA CORDEIRO RIBEIRO FREIRE	PALMAS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
79073387272	ALESSANDRA REIS TAVARES	PALMAS
42267757168	ADAILTON CARVALHO ARAUJO	PALMAS
82261865104	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO CARNEIRO	PALMAS
4305567153	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	PALMAS
CARGO: BIOMÉDICO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
01400500192	GIANPAOLO FERREIRA MATOS COSTA	PARAÍSO DO TOCANTINS
CARGO: ENFERMEIRO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
51508605220	EULLA BORGES HOFT NOGUEIRA DUTRA	ARAGUAÍNA
01182906575	ISABELA TELES DE SOUZA	ARAGUAÍNA
02487307110	KARYNNE SOUSA COSTA	ARAGUAÍNA
01903456169	VIVIANE FERNANDES DE LIMA SOUZA	ARAGUAÍNA
86284142234	PATRICK PIERRY DE SOUSA OLIVEIRA	ARAGUAÍNA
01042151199	GRAZIELLE NAYARA DA SILVA SOARES	ARAGUAÍNA
48615510130	OLENDINA APARECIDA DA SILVA CUNHA	GURUPI
00679684140	GLEISE DE OLIVEIRA SOUZA	GURUPI
00534305148	CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO	GURUPI
87675382153	KARLA CRISTINA MOTA VILELA	GURUPI
73491101034	ANA PAULA FREIBERGER	PALMAS
CARGO: EXECUTIVO EM SAÚDE		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
70252130120	KENIA BORGES LOPES CARLOS	PALMAS

CARGO: FARMACÊUTICO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
04369649960	MARTA JANUARIO PINHEIRO	GURUPI
01709012110	DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA	GURUPI
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
97132810120	HYNDYANARA GOETTEN	PALMAS
73353302115	JANE SILVA SOUZA	PALMAS
70534098134	RENÉ GOMES NACIFF	PALMAS
39676005215	SILVANA MARIA GOMES LEITE	PARAÍSO DO TOCANTINS
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
01786968118	ADRIANA PIRES SILVA	ARAGUAÍNA
89768485191	MARIA DOS REIS ASSUNÇÃO SILVA	ARAGUAÍNA
01785332384	LEIDIANE DA SILVA DE ARAUJO	ARAGUAÍNA
00270001336	KARLA MICHELLE DANTAS DE CARVALHO	ARAGUAÍNA
66614372334	JAMES MARQUES DOS SANTOS	ARAGUAÍNA
01531762107	JADRIEL FERREIRA DA CRUZ	ARAGUAÍNA
02857195133	EDLANE OLIVEIRA FEITOSA	ARAGUAÍNA
94831467200	THAYANE SANTOS RODRIGUES	ARAGUAÍNA
02761976312	LEILANE SILVA SALES	ARAGUAÍNA
00448034352	IRIA COELHO MENDES	ARAGUAÍNA
03719468160	FRANCISCO JOSE RODRIGUES DA COSTA	ARAGUAÍNA
83240446120	FABIO DA FONSECA SANTOS	ARAGUAÍNA
02752543301	ANDREA MARINHO MACIEL	ARAGUAÍNA
59206560182	MARILENE BATISTA DA SILVA	ARAGUAÍNA
00748792198	JULIANA CAVALCANTE MAIA DE SOUZA	ARAGUAÍNA
58938397220	VANDA CAMPOS TAMANDARÉ	ARAGUAÍNA
93211821104	WELTON DA SILVA AGUIAR	ARAGUAÍNA
68875738149	ROSANA MARIA SOUZA RODRIGUES	ARAGUAÍNA
45759731149	TEREZA DE JESUS RAMOS DA SILVA	ARAGUAÍNA
83078584100	WANDA COELHO MIRANDA	ARAGUAÍNA
12253213799	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	ARAGUAÍNA
56458649304	ROSALY GOMES DA SILVA	ARAGUAÍNA
89399013120	MARIA DO SOCORRO AMORIM	ARAGUAÍNA
84428864191	MARIA DE JESUS XAVIER DOS SANTOS	ARAGUAÍNA
19853335115	SIDINEY CARREGOSA DA SILVA	GURUPI
49159453168	MARIA VÂNIA PEREIRA MILHOMEM	GURUPI

**PORTARIA Nº 555 - TSE, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**TORNAR**

insubsistente o Ato nº 2.102-NM, de 15 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.279, de 15 de dezembro de 2014, na parte que trata das nomeações, dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos especificados, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, nos termos do art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações.

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
02475474173	JACKELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	PARAÍSO DO TOCANTINS
85550981149	NELCIENE BEZERRA DE SOUSA	PARAÍSO DO TOCANTINS
70464707153	IRACILDA LUIZA TAVARES	PARAÍSO DO TOCANTINS
CARGO: ENFERMEIRO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
00322435102	TALITA ROSA DORNELES PALEARI	PARAÍSO DO TOCANTINS
CARGO: FARMACÊUTICO		
CPF	NOME	MUNICÍPIO
0055823113	ADRIANO UMBELINO DE SOUZA	PARAÍSO DO TOCANTINS
98478834168	SAMIRA MOREIRA ALVES	PARAÍSO DO TOCANTINS

**PORTARIA Nº 556 - TSE, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**TORNAR**

insubsistente o Ato nº 2.116-NM, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.285, de 23 de dezembro de 2014, na parte que trata da nomeação de LUCAS PRUDÊNCIO DE PAULA, para exercício do cargo efetivo de Fisioterapeuta, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, nos termos do art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 557, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**TORNAR**

insubsistente o Ato nº 2.083-NM, de 08 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.277, de 12 de dezembro de 2014, na parte que trata das nomeações, dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos especificados, do Quadro do Geral do Poder Executivo, nos termos do art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações.

CARGO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1	9640325547	LEAN KLEISSON SOARES LOPES	PALMAS
CARGO: ARQUITETO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1.	9710285063	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	PALMAS
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1	9720251002	GEZIRON DE ANDRADE SOUSA	ARAGUATINS
2	9720222581	MARIA NILDA ALVES DE SOUSA	PALMAS
3	9720238435	FLÁVIO PEIXOTO CARDOSO	PALMAS
4	9720077043	BRUNO LIMÍRIO BORGES DE OLIVEIRA	PALMAS
5	9720237351	IRACILDA LUIZA TAVARES	PARAÍSO DO TOCANTINS
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1	9730141339	SAMUEL CARREIRO PINTO	ARAGUAÍNA
CARGO: CONTADOR			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1.	9780218000	HEBERTON GUSTAVO ANTUNES	PALMAS
CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1.	130072930	CARLOS GONZAGA RODRIGUES	PALMAS
CARGO: GESTOR PÚBLICO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1.	220224915	ALINE MAGDA DIAS DA SILVA	PALMAS
CARGO: MOTORISTA-CATEGORIA B			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1.	440319549	RAIMUNDO NONATO BARBOSA TURIBIO FILHO	PALMAS
2	440279767	ROBERTO DOS SANTOS ROCHA	PALMAS
3	440209606	JOSÉ WILLIAMS BEZERRA DE OLIVEIRA	PALMAS
4	440380274	ARILSON MOURA DE ARAUJO COELHO	PALMAS
5	440203865	MIGUEL FRANCISCO PEREIRA	PALMAS
CARGO: TÉCNICO ELETRICISTA			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1.	660219627	MIGUEL FRANCISCO PEREIRA	PALMAS
CARGO: TÉCNICO CONTABILIDADE			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1.	680320357	ÉGINA PINTO DE CERQUEIRA	PALMAS

**PORTARIA Nº 558, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**TORNAR**

insubsistente o Ato nº 2.101-NM, de 15 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.279, de 15 de dezembro de 2014, na parte que trata das nomeações, dos candidatos abaixo relacionados, nos cargos especificados, do Quadro do Geral do Poder Executivo, nos termos do art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações.

CARGO: ECONOMISTA			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1	9800211299	MATHEUS BARBOSA DA SILVA	PALMAS
2	9800238980	LAURO PINTO BRAVO MONTEIRO	PALMAS
3	9800290591	MARLO GALVÃO FEITOSA	PALMAS
4	9800224415	HUILLÉ DE ASSIS MAIA	PALMAS
5	9800232946	DENIS DE PAULA ROCHA	PALMAS
6	9800299485	ADONES ARAUJO FERNANDES	PALMAS
CARGO: GESTOR PÚBLICO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1.	02203091	TAMY MURIEL SOUSA	PALMAS
2.	02201992	ANTONIO ISMAEL LOPES DE SOUSA	PALMAS
3.	02202580	EDER FIGUEREDO DE AZENHA	PALMAS
4.	02203596	LIBERATO AIRES CAVALCANTE NETO	PALMAS
5	02202148	PAULO RICARDO TEIXEIRA MARQUES	PALMAS
6	02202766	MARCELO DA MATA LIMA	PALMAS
7	02202828	CINTYA MARINA SILVERIO BATISTA	PALMAS
8	02202517	PAULO ROBERTO DOS SANTOS PORTO	PALMAS
9	02203132	WALTER JOSÉ DE BORBA NETTO	PALMAS
10	02202226	JOÃO MARCELO BARRETO SILVA	PALMAS
11	02202761	ODAIR DA MOTA SANTOS	PALMAS
12	02202004	VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA	PALMAS
13	02202120	PATRICIA FEIL LEAL	PALMAS
14	02200422	MANOEL MESSIAS DIAS PINTO	PALMAS
14	02203334	DAYSE SIQUEIRA DE MELO FRAGA	PALMAS
CARGO: INSPETOR AGROPECUÁRIO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1	0250313676	THAIS DAVID DE AMORIM	MONTE DO CARMO
CARGO: REPÓRTER FOTOGRAFICO			
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	MUNICÍPIO
1.	0620364124	ELIANE MÁRCIA TENÓRIO DE OLIVEIRA	PALMAS

**PORTARIA Nº 559, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**TORNAR**

insubsistente o Ato nº 1.529-NM, de 03 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.227, de 03 de outubro de 2014, na parte que trata da nomeação de NILO DA SILVA MARQUES JÚNIOR, para exercício do cargo efetivo de Analista em Tecnologia da Informação, do Quadro do Geral do Poder Executivo, em cumprimento à decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 5003136-39.2013.827.0000, nos termos do art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 560, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**TORNAR**

insubsistente o Ato nº 1.433-NM, de 1º de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.204, de 1º de setembro de 2014, na parte que trata da nomeação de PERALLES DE OLIVEIRA ALVES, para exercício do cargo efetivo de Analista Técnico-Administrativo, do Quadro do Geral do Poder Executivo, em cumprimento à decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0009416-77.2014.827.0000, nos termos do art. 14, § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações.

**PORTARIA Nº 562, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**APOSTILAR**

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores, que especifica:

Nº 396-NM, de 19 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.327, de 02 de março de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CAMILA CARVALHO VENÂNCIO	CAMILLA CARVALHO VENÂNCIO
Nº 773-NM, de 27 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.348, de 1º de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LUBELAFEAETE BEZERRA FONSECA	LUBELAFEAETE BEZERRA FONSECA ALMEIDA
Nº 827-NM, de 06 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.350, de 07 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ADRIANE SARAIVA NOBERTO	ADRIANE SARAIVA NORBERTO
Nº 718-NM, de 25 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.351, de 08 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
YURY NAZARENO CORDEIRO GARCIA DA SILVEIRA	IURY NAZARENO CORDEIRO GARCIA DA SILVEIRA
Nº 726-NM, de 25 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.351, de 08 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
JOÃO GUALBERTO DE SOUZA	JOÃO GUALBERTO DE SOUSA
Nº 607-NM, de 12 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.356, de 15 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ELVIS CARVALHO DA LUZ	ELVIS CARVALHO COSTA DA LUZ
INGRID CASOLA	INGRID DE OLIVEIRA CASOLA
Nº 612-NM, de 13 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.356, de 15 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CLEIDE ARAUJO BARBOSA MECENAS	CLEIDE ARAUJO BARBOSA
Nº 886-NM, de 10 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.356, de 15 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
EDSON SOARES PEREIRA	EDISON SOARES PEREIRA
SOLON DAVID DE SOUZA	SOLON DAVID DE SOUSA
WANDERSON BRAUNADOS SANTOS	WANDERSON BRAUNA DOS SANTOS
Nº 764-NM, de 27 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.359, de 22 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
TARCÍSIO DE OLIVEIRA CRUZ	TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ
Nº 766-NM, de 27 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.359, de 22 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
FRANKLY DE LIMA RAMOS	FRANKLYN DE LIMA RAMOS
Nº 862-NM, de 08 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.359, de 22 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARIA ANGÉLICA BRAGA PARENTE	MARIA ANGÉLICA PEREIRA BRAGA PARENTE
Nº 909-NM, de 15 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.356, de 15 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
WISLEY OLIVEIRA DE SOUZA	WISLEY OLIVEIRA DE SOUSA
Nº 862-NM, de 08 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.359, de 22 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARIA ANGÉLICA BRAGA PARENTE	MARIA ANGÉLICA PEREIRA BRAGA PARENTE

Nº 874-NM, de 10 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.359, de 22 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MONIQUE SEVERO E SILVA	MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN
Nº 875-NM, de 10 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.359, de 22 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ANDRÉIA BUENO DA SILVA	ANDRÉIA BUENO DA SILVA GARCIA
Nº 895-NM, de 14 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.359, de 22 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
JOSEKLEIA CASTRO DOS SANTOS	JOSEKLEIA CASTRO DOS SANTOS ANDRADE
Nº 896-NM, de 14 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.359, de 22 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
JUARES CARVALHO DE MIRANDA	JUAREZ CARVALHO DE MIRANDA
Nº 911-NM, de 16 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.359, de 22 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ROSANE DIAS BORGES	ROSANE DIAS BORGES COSTANTIN
Nº 885-NM, de 10 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.360, de 23 de abril de 2015.	
ONDE SE LÊ	LEIA-SE
SAMLA PATRÍCIA SOBREIRA BRITO	SÂMILA PATRICIA BRITO SOBREIRA
SUELLEN AMARAL DOS SANTOS BORGES	SUELLEN AMARAL DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 563, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

**EXONERAR,**

ALINE MOREIRA SOUSA, número funcional 123666/5, do Cargo de Assessor Especial IV – AE – 4, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2015, atendendo à solicitação constante no Ofício nº 3.130/2015/SESAU-GABSEC, de 22 de abril de 2015.

AUGUSTO RODRIGUES SALES, número funcional 858253/5, do Cargo de Diretor Técnico de Unidade Porte 1 – DAI – 2, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2015, atendendo à solicitação constante no Ofício nº 3.127/2015/SESAU-GABSEC, de 22 de abril de 2015.

**PORTARIA Nº 566, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

**EXCLUIR,**

o nome da servidora ANA KRISTINA FERREIRA DA SILVA ROCHA, do Ato Declaratório nº 024, de 26 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.348, de 1º de abril de 2015, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, considerando que a profissional se encontra em período gestacional e não interrompeu o exercício de suas funções.

**PORTARIA Nº 567, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato Deliberativo da Comissão de Análise de Impacto de Pessoal sobre os Recursos Financeiros do Estado, resolve:

I – INSTITUIR, em caráter excepcional, a COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROGRESSÕES, destinada à análise da legalidade e regularidade dos procedimentos administrativos adotados para fins de concessão das progressões aos servidores do Quadro Geral, no ano de 2014, com o fito de proceder a validação, ou não, dos respectivos Atos;

II – DESIGNAR, os seguintes servidores públicos para comporem a presente comissão, incumbindo-lhes de apresentar relatório conclusivo até o dia 15 de maio de 2015:

a) PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO, Gerente de Controle de Benefícios, o Presidente;

b) MARCOS REZENDE MACHADO, Assistente Administrativo;

c) DIONETE MORAIS CIRQUEIRA, Assessor Especial VII.

**PORTARIA Nº 568 - LOT, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto de 22 de abril de 2015, da Secretaria da Educação e Cultura do Governo do Estado do Piauí, resolve:

**LOTAR,**

LEILA MARIA REIS, matrícula nº 100.857-9, Professora, B-IV, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura do Governo do Estado do Piauí, a disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Administração, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

**PORTARIA Nº 569 - REM, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social,

MAGNA APARECIDA DE SOUSA, número funcional 412500/3, Assistente Administrativo, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 24 de abril de 2015.

**PORTARIA Nº 570 - REM, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

EDITH TEDESCO REIS, número funcional 528459/1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 30 de abril de 2015.

**PORTARIA Nº 571 - REM, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Procuradoria Geral do Estado,

RONALDO CANDIDO DOS SANTOS, número funcional 128196/3, Analista Técnico-Administrativo, oriundo da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 30 de abril de 2015.

#### PORTARIA Nº 572, DE 11 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a decisão exarada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação Tutela nº 0004622-37.2015.827.2729,

RESOLVE:

ESTABELEECER, na forma do art. 14, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para que o senhor Leanklebisson Soares Lopes, nomeado por meio do Ato nº 2.083-NM, de 08 de dezembro de 2014, com publicação no Diário Oficial nº 4.277, de 12 de dezembro de 2014, se apresente para fins de posse, no cargo efetivo de Analista Técnico-Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, portando a documentação comprobatória do cumprimento aos requisitos exigidos para provimento do referido cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 020, DE 08 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	933500/4	ADOMIRAN ANDRADE XAVIER	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	30/03/2015
02	1232924/2	ANTONIO JOSE PIMENTA CHAVES	CIRURGIÃO DENTISTA	09/01/2015
03	1201441/9	BRUNO GOMES DA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/11/2014
04	1125761/2	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	ANALISTA DE PROCESSO - INCR	22/11/2014
05	11243481/1	DANIELA VASCONCELOS PEREIRA	OPERADOR DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	02/03/2015
06	42800/3	DEYSE LORENN BATISTA MARTINS	ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	18/12/2014
07	702502/1	ELISALVA SARAIVA LIMA	ENFERMEIRO	28/08/2015
08	1190652/5	FERNANDO DE ARAUJO BORGES	MÉDICO	01/01/2015
09	1292102/1	GILSO DE SOUZA MONTALVÃO	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	30/03/2015
10	879347/6	ISAÍAS ALVES DIAS BARBOSA	ASSISTENTE DE OPERAÇÃO DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	02/03/2015
11	11239220/1	JAQUELINE GORNATES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/01/2015
12	1222384/3	JEAN CARLOS SOARES DE SOUSA	ASSISTENTE DE OPERAÇÃO DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	02/03/2015
13	1022156/13	JOSANA DUARTE GUIMARÃES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	07/12/2014
14	1059645/3	JOSE ADRIANO MIRANDA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/12/2014
15	1078992/6	KELLY APARECIDA BERTOLDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/12/2014
16	11135360/1	MARIA DEUSA DE SOUSA MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/2014
17	11240628/1	POLLIANA AIRES CARNEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/03/2015
18	36393/4	RAQUEL LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE OPERAÇÃO DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	02/03/2015
19	1178245/2	ROSANA SANTANA BITZCOF DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE RESIDENCIA RODOVIÁRIA	26/01/2015
20	1216732/3	SARA DA SILVA LEÃO	CIRURGIÃO DENTISTA	09/01/2015
21	1262777/2	WEDINO DE SOUSA ALENCAR	AGENTE DE TRAFEGO	09/01/2015

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 022, DE 08 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, o Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1267841/2	CORNELIO MAGALHÃES JÚNIOR	MÉDICO	20/02/2015

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 028, DE 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados:

Nº Funcional	NOME	A partir
755877/6	ABENILIO MOREIRA BATISTA	24/05/2015
418952/6	ADAO DE PAIVA MOREIRA	24/05/2015
11202688/1	ADEILSON SOARES DA CRUZ	10/05/2015
75842/2	ADELZIR LOPES DA SILVA	06/05/2015
11202904/1	ADEMAR CARDOSO CONCEICAO	10/05/2015
1195808/1	ADERIMAR FRANCISCO DE AGUIAR	09/05/2015
948163/6	ADILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	01/05/2015
1119958/2	ADRIANE BRITO RIBEIRO	17/05/2015
11156490/1	ALDENY RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/05/2015
458731/6	ALDO SOARES REIS	01/05/2015
11202572/1	ALEX NOLETO MOREIRA	10/05/2015
237337/4	ALFREDO MACIEL AGUIAR	18/05/2015
11200944/1	ALINE PATRICIA DE SOUZA	15/05/2015
11152168/1	ALLAN YURI LOPES DE AQUINO	05/05/2015
1231359/1	AMADEUS DECHAMBRE DE AGUIAR PINTO	09/05/2015
43713/3	AMILTON CAVALCANTE MACHADO	06/05/2015
1043889/5	ANA CONCEICAO DE SOUZA	24/05/2015
1125605/1	ANA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	16/05/2015
1258052/1	ANA LUCIA DE ARAUJO SOUSA	04/05/2015
1253972/4	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	01/05/2015
1123912/3	ANALIA MARTINS BARBOSA	17/05/2015
1257153/3	ANALICE DE SOUSA SILVA	17/05/2015
11202580/1	ANDRE NONATO DE SOUSA	10/05/2015
1151363/2	ANDRE XAVIER FREITAS	10/05/2015
1161504/4	ANDREA FREIRE DOS SANTOS	13/05/2015
1185691/2	ANDREA VAL RAMALHO PINHEIRO	24/05/2015
1147030/1	ANTONIO BASTO DA SILVA	06/05/2015
93558/6	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	01/05/2015
11202971/1	ANTONIO CARLOS GONCALVES CUNHA	10/05/2015
1157191/3	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA CALAZANS JUNIOR	27/05/2015
1195093/1	ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS	09/05/2015
11201940/1	ANTONIO GUIMARAES BENTO	10/05/2015
971434/5	ANTONIO JOSE RIBEIRO GOMES	10/05/2015
209445/2	ANTONIO JUSTINO DE ALMEIDA	01/05/2015
471206/5	ANTONIO LIMA RIBEIRO	01/05/2015
444756/4	ANTONIO LUIZ VIEIRA DE ABREU	01/05/2015
1173499/2	ANTONIO OLIVEIRA SILVA	06/05/2015
1176935/3	ANTONIO PADILHA DE MAGALHAES	20/05/2015
11203439/1	ANTONIO RAIMUNDO GOMES FERREIRA	01/05/2015
917490/3	ANTONIO SERGIO GUEDES DE MIRANDA	02/05/2015
1125672/5	ARDILLES DO CARMO NASCIMENTO	01/05/2015
260610/5	ARMANDO GONCALVES DA SILVA	01/05/2015
281168/6	AUGUSTINHO FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/05/2015
11201975/1	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	10/05/2015
230355/2	BENEDITO TOMAZ ALVES	10/05/2015

1079450/5	CANDIDA CASSIANO DIAS	01/05/2015
586964/1	CARDOLINA SOUZA FRANCA ARAUJO	04/05/2015
1227920/3	CARLOS HONORIO DOS SANTOS	01/05/2015
419841/5	CARLOS MILAS DOS REIS	01/05/2015
1036041/5	CARMELITA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	01/05/2015
1042360/3	CELDA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO	06/05/2015
991755/4	CELIANE ALVES DOS SANTOS	05/05/2015
1215469/3	CELSON MOREIRA DE SOUZA	01/05/2015
1229567/1	CIANE ARAUJO SANTANA	01/05/2015
1154095/1	CLAUDIO CARNEIRO DA SILVA	01/05/2015
1131648/4	CLEIDE PEREIRA SILVA ROSA	07/05/2015
1253158/2	CLERISMAR ALVES DOS SANTOS MARTINS	27/05/2015
1253786/2	CLODOALDO LIANDRO REIS	12/05/2015
1213024/1	CONCEICAO FERREIRA DE ALMEIDA	01/05/2015
1094785/4	CYNARA SOUSA SILVA	02/05/2015
11143312/1	DAIANE DA SILVA AVELINO	01/05/2015
1119842/2	DEMILSON CUSTODIO CAMELO	02/05/2015
315233/5	DEUSDETE ALVES LIRA	01/05/2015
1043234/4	DEUZELIA ROCHA ARAUJO CERQUEIRA	06/05/2015
1194194/1	DEUZIMAR PEREIRA DE AMORIM	02/05/2015
1122690/1	DIANA MARIA DA SILVA	16/05/2015
1121375/1	DIONEY OLIVEIRA DA SILVA	24/05/2015
416918/5	DIORI PEREIRA DOS SANTOS	27/05/2015
581966/2	DIVA COELHO DE SOUSA	02/05/2015
11127970/1	DIVINA DIAS CIRQUEIRA	02/05/2015
786151/5	DOMINGOS ALVES AMARAL	01/05/2015
1223062/1	DORIVALDO PEREIRA CAMPELO	08/05/2015
11201762/1	DORIVAN DE FRANCA RIBEIRO	10/05/2015
1187317/1	ECIO DE SOUZA OLIVEIRA	30/05/2015
1082671/4	EDECIO MANOEL DA SILVA	05/05/2015
1184792/1	EDELIO DA SILVA BARBOSA	19/05/2015
11143304/1	EDEVANIA CARDOZO CAMPOS	17/05/2015
406720/3	EDILBERTO GONCALVES DE MATOS	09/05/2015
942940/2	EDILSON PEREIRA COELHO	09/05/2015
1225855/1	EDIMAR MENDES DA SILVA	06/05/2015
305847/6	EDIVIL SOARES DE SOUSA	01/05/2015
11154446/1	EDMILSON OLIVEIRA DOS REIS	01/05/2015
1181149/1	EDMILSON VIEIRA DA SILVA	06/05/2015
1119079/2	EDSON DA COSTA SANTOS	14/05/2015
11201738/1	EDSON GOMES VIEIRA	10/05/2015
1179624/2	EDSON PEREIRA JUNIOR	18/05/2015
11201592/1	ELIANE LOPES DA CONCEICAO	01/05/2015
1123947/3	ELIANE GUEDES DE SOUSA	14/05/2015
11202912/1	ELIAS BARROS DA SILVA	10/05/2015
11141301/2	ELIDIANE GOMES DE SOUZA	01/05/2015
1159518/2	ELIEL MENEZES BRANDAO	31/05/2015
455705/5	ELIETE MARIA SILVA FONTINELE LOBO	24/05/2015
1226258/1	ELIETH DE MORAES	02/05/2015
1259911/2	ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	07/05/2015
11198990/1	ELZIMAR DE SOUZA DA SILVA	16/05/2015
11202386/1	EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	10/05/2015
11201649/1	ESTEVAO PEREIRA DA SILVA	10/05/2015
11140453/1	EURILENI FERNANDES DA SILVA	15/05/2015
769268/3	EVA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	03/05/2015
1258958/1	EVALDO RIBEIRO DE SOUSA	28/05/2015
1156160/1	EVERALDO GOMES DA SILVA	06/05/2015
1101854/5	FABIANA GOMES MENDES DA COSTA	29/05/2015
1165453/3	FABIANA PIRES NOGUEIRA	24/05/2015
1187902/2	FLORENCIO RODRIGUES DA SILVA	02/05/2015
11203110/1	FRANCISCO FARIAS DE FREITAS	10/05/2015
950625/5	GECI FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	24/05/2015
11203200/1	GECINETE DE LIMA CAMPOS	09/05/2015
11154748/1	GENECY QUIXABA	01/05/2015
11148810/1	GERSON GLORIA DE SOUSA	09/05/2015
1170872/3	GESSIKA BARROS DE SOUZA	15/05/2015
1196936/2	GILBERTO DAS NEVES SELES	10/05/2015

11202599/1	GILLIARDY SOUSA DA SILVA	10/05/2015
1125290/3	GRASIELLA RIO BRANCO FERREIRA	17/05/2015
11154640/1	GUIMAR CARNEIRO VIEIRA	22/05/2015
11202793/1	HELIO CEZAR GONCALVES DOS SANTOS	10/05/2015
1252216/3	HELLEN CRISTINA PIRES DA SILVA	20/05/2015
11208430/1	ILSON GONCALVES DA SILVA	10/05/2015
660970/5	IONE RODRIGUES DA SILVA	24/05/2015
957371/4	IRACEMA BARBOSA DA SILVA	27/05/2015
11143428/1	IRACEMA DE ARAUJO DIAS	01/05/2015
527637/4	IRACI MOURA GONCALVES	24/05/2015
1189212/1	IRANILDES MARIA DE JESUS	01/05/2015
11141328/2	IRANILDES MARIA SANTOS DUARTE	21/05/2015
1245589/3	ISABEL TEIXEIRA LOPES	01/05/2015
1177605/1	ISAURA PIRES DA SILVA	02/05/2015
277256/7	ITAMAR EVANGELISTA DE MORAIS	01/05/2015
1022784/5	IVANILDE LEITE DE SOUSA ALVES ANDRE	20/05/2015
597780/6	IVANILDE MATOS DE CARVALHO DE SOUZA	27/05/2015
1269186/1	IVONEIS JOSE BILIO DE SOUSA	27/05/2015
711734/5	JACINTO RODRIGUES TEIXEIRA	01/05/2015
1255355/2	JADIRSON GOMES DE ARAUJO	01/05/2015
11203021/1	JAMERSON ANDRADE SANTOS	10/05/2015
1219251/2	JEAN BATISTA MARIA DE SOUSA	12/05/2015
11202831/1	JOAO CARDOSO DA LUZ	10/05/2015
170012/5	JOAO MANOEL GOMES DE SOUZA	01/05/2015
606598/5	JOAO NASCIMENTO GOMES	01/05/2015
1257919/2	JOAO PEREIRA SOARES	22/05/2015
11152346/1	JOAQUIM BATISTA FILHO	01/05/2015
1198912/1	JOCILENE ALVES CORDEIRO LACERDA	30/05/2015
1157612/2	JOEILDO PEREIRA DA SILVA	02/05/2015
1008862/5	JOELSON FONSECA DA SILVA CONCEICAO	01/05/2015
1274368/2	JONATHAS MILHOMEM DA COSTA	01/05/2015
11153830/1	JORGE JUNIOR DA ROCHA SILVA	01/05/2015
649822/3	JOSE ALVES FEITOSA	06/05/2015
867400/1	JOSE CIRQUEIRA DE MACEDO	14/05/2015
416323/7	JOSE FIRMINO DA SILVA	01/05/2015
1184288/3	JOSE GERALDO ALVES DOS SANTOS	14/05/2015
1176536/1	JOSE GOMES NOLETO	10/05/2015
1174690/2	JOSE JOAQUIM AZEVEDO DAMASCENO	18/05/2015
39321/6	JOSE LUIZ DA SILVA	01/05/2015
1189492/3	JOSE MARIA GOMES ARRUDA	04/05/2015
11203013/1	JOSE OLIVEIRA DE SOUSA	10/05/2015
1177788/3	JOSE RAIMUNDO AMORIM	01/05/2015
409379/7	JOSELEIA MAURICIO LEAO GOMES	24/05/2015
11152176/1	JOSEMAR RIBEIRO DE SOUSA	16/05/2015
1177621/1	JOVACI SILVERIO DA COSTA	06/05/2015
233745/5	JOVERSON DIAS DINIZ	01/05/2015
1226177/1	JUCILENE GONCALVES	01/05/2015
496707/2	JUDITE DE SOUZA TEIXEIRA NOLETO	02/05/2015
101178/5	JULIANA NUNES VITORIANO DANTAS	24/05/2015
1098691/5	KATIANA PEREIRA DA COSTA BARROS	06/05/2015
1249258/3	LAISA FERREIRA SOARES	10/05/2015
11174129/1	LARISSA FATIMA EMILIANO	09/05/2015
245772/6	LAUDIVINO BUENO PEIXOTO	20/05/2015
11140356/1	LEANDRO DE SOUZA SILVA	15/05/2015
11199326/1	LEIA CARNEIRO MATOS	03/05/2015
1253808/3	LEONEL VIEIRA NOLETO	07/05/2015
11152974/1	LEONIZA BRAGA DO NASCIMENTO	21/05/2015
1182463/1	LEONTINO PEREIRA BARROS	06/05/2015
863790/5	LIDIA BATISTA DE ALCANTARA	01/05/2015
50493/6	LIDIANE DE CARVALHO SILVA DIAS	27/05/2015
11202106/1	LINDALVA ASEVEDO BORGES CALACO	01/05/2015
609599/5	LINDAURA LOPES CARVALHO	01/05/2015
1000799/6	LOURENCO LOPES OLIVEIRA	01/05/2015
11192364/1	LUANA RIBEIRO ALVES	12/05/2015
11192259/1	LUCELIA DA SILVA	09/05/2015
1054368/5	LUCIENE HERINARU IXYDEARI JAVAE	20/05/2015



1219049/1	LUCIETE LEOCADIO DA SILVA	19/05/2015
1255100/2	LUIZ CARLOS SANTOS BARROS	03/05/2015
11154489/1	LUIZ OTAVIO SACCHI SOAVE	15/05/2015
321312/5	LUIZA SOARES DA ANDRADE	01/05/2015
11204311/1	LUZIMAR DE SOUZA SANTOS	12/05/2015
1168738/1	LUZINETE PEREIRA DA SILVA	19/05/2015
11199075/1	LUZIO PORTILIO CARDOSO	16/05/2015
782340/5	MAGNA ASPASIA ROCHA SILVA	24/05/2015
11201835/1	MAILSON DE ALMEIDA SILVA	10/05/2015
1177222/1	MANOEL ANTONIO RODRIGUES	12/05/2015
1125753/1	MARA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	17/05/2015
1223720/1	MARCOS PEREIRA DE SOUSA	01/05/2015
1254995/5	MARCOS RAFAEL ANCHIETA DA COSTA	01/05/2015
651749/6	MARIA ANITA FRANCISCO DE FARIAS	02/05/2015
918274/4	MARIA ANTONIA ODORICO DE JESUS SOUSA	02/05/2015
1229427/1	MARIA ARLENE LUIZ DE OLIVEIRA	06/05/2015
176208/5	MARIA DAS MERCES CARDOSO CALDEIRA	27/05/2015
11197692/1	MARIA DE FATIMA GOMES VIEIRA	10/05/2015
642281/6	MARIA DE NAZARE LOPES	24/05/2015
469935/5	MARIA DIAS DE SOUSA	27/05/2015
644230/5	MARIA DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA	24/05/2015
1210530/1	MARIA DORACI ALVES DUARTE	01/05/2015
618825/5	MARIA ERCI GOMES DA SILVA LIMA	24/05/2015
791535/5	MARIA FILOMENA PEREIRA DA SILVA	01/05/2015
669717/6	MARIA IMACULADA GUEDES TEIXEIRA BARBOSA	01/05/2015
485746/3	MARIA IRACEMA DOS SANTOS	01/05/2015
1206362/1	MARIA JOSE DA CUNHA	02/05/2015
650083/5	MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA	27/05/2015
1285190/1	MARIA JOSE OLIVEIRA RUFINO DA SILVA	30/05/2015
1282859/2	MARIA LUCIA BARBOSA DE SOUZA	17/05/2015
518612/4	MARIA NERAIDES DE LIMA	06/05/2015
639282/7	MARIA ORNELINA PEREIRA PIAUI	01/05/2015
11203862/1	MARIA SONIA TAVARES DA SILVA CIRQUEIRA	01/05/2015
800111/9	MARIA TEREZA DA MOTA BARROS	24/05/2015
11196831/1	MARIA WILMA PEREIRA GOMES	10/05/2015
11193255/1	MARIA ZILDA FERREIRA DE SOUSA	13/05/2015
1187597/2	MARIANO BATISTA COSTA	03/05/2015
340471/5	MARILENE PEREIRA DE SOUZA	24/05/2015
1229524/1	MARINEZA ALVES GRANGEIRO	19/05/2015
492040/4	MARLENE DOS SANTOS FERREIRA	02/05/2015
124257/5	MARLENE SOARES DE SOUZA	01/05/2015
11133970/1	MARLI KAKMEKU XERENTE	09/05/2015
1183052/3	MARTINHO PEREIRA DA SILVA	01/05/2015
627516/3	MAURO LOPES DA CRUZ	17/05/2015
1173812/1	MIRALTINO FERREIRA SANTOS	06/05/2015
593208/4	MOSAIR DE SOUSA BARBOSA	03/05/2015
11191821/1	NAIDI KOHATIRU JAVAE	07/05/2015
1103040/3	NAIVANY LOPES DA SILVA	01/05/2015
1127942/4	NATHALIA RODRIGUES MACHADO	24/05/2015
379156/5	NAZIR GOMES DA COSTA	27/05/2015
1128450/10	NELMA ALVES LIMA	30/05/2015
1191896/3	NILSON FOLHA DOS SANTOS	01/05/2015
11154403/1	NILSON PEREIRA COELHO	01/05/2015
11154454/1	NILTON FERREIRA DE FREITAS	01/05/2015
1210378/3	NILZA OLIVEIRA SILVA DIAS	01/05/2015
1117386/1	OSMARINA ALVES DA SILVA SOUSA	02/05/2015
1187210/3	PEDRO DE SOUSA LIMA	01/05/2015
1024655/5	PETRONIA FERREIRA RABELO	02/05/2015
106279/3	QUELEN DE ALMEIDA LIMA	05/05/2015
781578/5	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA MARTINS	24/05/2015
97503/4	RAIMUNDA TORRES DA FONSECA PARRIAO	27/05/2015
1173731/3	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	15/05/2015
286750/6	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	01/05/2015
231426/7	RAIMUNDO LEANDRO DOS SANTOS	01/05/2015
519860/5	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO NASCIMENTO	01/05/2015
11202181/1	RAIMUNDO NONATO SANTOS	10/05/2015

11199440/1	RAQUEL NOBRE MORAES FEITOSA	26/05/2015
1188232/3	REGINA PEREIRA ALVIM DE OLIVEIRA	24/05/2015
1142399/1	ROBERTO ARAUJO CHAGAS	12/05/2015
1128531/2	ROMARIO TRINDADE DIAS	03/05/2015
1269879/1	RONEY FERRAZ DOS SANTOS	07/05/2015
11195916/1	ROSA MARIA AIRES DE FRANCA	06/05/2015
453265/3	ROSALINA LOPES DA SILVA	19/05/2015
11200898/1	ROSILDA TRANQUEIRA QUIXABA DOS SANTOS	15/05/2015
1256084/1	ROZELI DE SENA ANUNCIACAO	21/05/2015
11141018/1	SALIM NETO BUCAR MORAES DOS SANTOS	01/05/2015
11125284/2	SANDRA DA SILVA	21/05/2015
640200/6	SANTANA SILVA RODRIGUES BANDEIRA	24/05/2015
1090780/5	SHIRLEY ANDRADE DA SILVA	01/05/2015
1237012/3	SIRLENE APARECIDA SOUZA OLIVEIRA	18/05/2015
11155108/1	SONIA BARBOSA RODRIGUES	01/05/2015
1121804/1	SUELI COSTA DE ARAUJO	16/05/2015
66178/4	SUSANA PERIPOLLI TOMASI MIRANDA	27/05/2015
11155817/1	TAMARA GOMES DE CERQUEIRA	01/05/2015
11152141/1	TEREZINO DIAS DOS REIS	23/05/2015
11196246/1	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/05/2015
283530/4	TOME RODRIGUES BATISTA	01/05/2015
305859/5	URGEL ALVES LIMA	24/05/2015
11201487/1	VAGNER CAVALCANTE DE SOUSA	01/05/2015
919217/2	VAGNO NASARENO DE OLIVEIRA	10/05/2015
1128337/3	VALCILENE PIRKODI XERENTE	23/05/2015
447927/2	VALDECI RIBEIRO DA SILVA	01/05/2015
1194372/4	VALDICELIA BARBOSA TAVARES	01/05/2015
59745/6	VALDIVINO DOS SANTOS PEREIRA	01/05/2015
442760/5	VALDSON RODRIGUES MILHOMEM	01/05/2015
828960/4	VALONES COELHO DE SA	10/05/2015
1184423/1	VANDA BENTO RODRIGUES DE SOUSA	02/05/2015
1093002/5	VANDERLENE LIMA MARQUES DE SOUZA	01/05/2015
410138/6	VERONICA DE FATIMA LOPES PORTO	27/05/2015
99093/3	VILMAR SILVA DE SOUSA	02/05/2015
1194712/2	WALTER FILHO DE SOUSA	27/05/2015
1197061/1	WELIO DIAS DE SANTANA	13/05/2015
11205091/1	WESLEY SILVA DA CRUZ	10/05/2015
1189425/2	WILIAN ALVES RIBEIRO	01/05/2015
346321/7	WILLIAM ROCHA BRITO	24/05/2015
717270/6	ZACARIAS NETO MARCOS DOS SANTOS	01/05/2015
585522/6	ZENIA MARIA TAVARES DE SOUSA MENEZES	24/05/2015

**ATO DECLARATÓRIO Nº 033, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1214845/6	CATIA CILENE BARROS PINHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19/10/2014
02	1204823/4	DANIEL DIAS MIRANDA	ANALISTA DE PROCESSO – INCRÁ	31/12/2014
03	1111590/3	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	ANALISTA DE PROCESSO – INCRÁ	31/12/2014
04	11201428/2	FELIPE SCHNEIDER NUNES	PROFESSOR DE TEORIA DE VOO E AERODINÂMICA	01/12/2014
05	958612/4	GENI GOMES MATOS	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/12/2014
06	1269470/2	JOELSON FERNANDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE PROCESSO – INCRÁ	31/12/2014
07	467343/6	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO	13/02/2015
08	871816/3	JOVALDINO PEREIRA MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/10/2014
09	11195460/1	LUIZA PEREIRA GOMES	ANALISTA DE PROCESSO – INCRÁ	31/12/2014

10	11166568/1	LUIZ HENRIQUE PAULINO MACHADO	LOCUTOR ANUNCIADOR	01/10/2014
11	1226304/3	MILENE COELHO SOARES	PROFESSOR DE TEORIA DE VOO E AERODINAMICA	15/12/2014
12	11196874/1	STEPHANY COSTA SANTOS	TÉCNICO DE PROCESSO – INCRA	31/12/2014
13	11214260/1	THAYLLA BERNARDO VERAS	ANALISTA DE PROCESSO – INCRA	31/10/2014
14	1205706/2	YUSSEF MOURA LASSANCE DI VILHENA Y CANTANEDE	PROFESSOR DE METEOROLOGIA	01/12/2014

**ATO DECLARATÓRIO Nº 037, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1122738/4	DIONES CANTUARES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	26/03/2013
02	1212346/6	VALDELICE OLIVEIRA VARGAS	Professor da Educação Básica	01/04/2013

**DESPACHO Nº 2.355/2015**

PROCESSO Nº: 2015/31000/000931  
 INTERESSADO(A): SILNEYR DEÓFANES DE CASTRO  
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Delegado de Polícia Civil  
 NÚMERO FUNCIONAL: 361231/2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil  
 MUNICÍPIO: Araguaína

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Silneyr Deófanes de Castro, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 23.02.1989 a 22.02.1994, para gozo no interstício de 06.05.2015 a 19.06.2015, em conformidade com o artigo 104, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.363/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/001705  
 INTERESSADA: LUCILEIDE DIAS DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade  
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1228200/2  
 SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário Especial  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Miracema do Tocantins  
 MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho Samuel Dias de Oliveira, ocorrido na data de 15 de março de 2015.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se tratar de servidora admitida por meio de Contrato Temporário Especial.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

I - auxílio-funeral;

II - auxílio-natalidade;

III - auxílio-reclusão;

IV - salário-família.”  
(grifos inseridos)

Verifica-se que o auxílio reclamado é assegurado apenas ao genitor que se encontra na condição de servidor(a) efetivo ou estabilizado, condição esta em que não se enquadra a requerente.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.368/2015**

PROCESSO Nº: 2015/31000/000894  
 INTERESSADO(A): DEMERVAL PEREIRA SILVA  
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
 CARGO: Agente de Polícia  
 NÚMERO FUNCIONAL: 496677/2  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil  
 MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, e em conformidade com o artigo 104, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação ao servidor Demerval Pereira Silva, resolvo:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 653, de 11 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.072, de 19 de fevereiro de 2014, de concessão de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.03.1989 a 28.02.1994;

CONCEDER, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.03.1989 a 28.02.1994, para gozo no interstício de 01.06.2015 a 29.08.2015.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.418/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/001715  
 INTERESSADO: MARCOS AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA  
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade  
 CARGO: Assessor Especial X – AE-10  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1126857/6  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Diretoria da Comissão Permanente de Licitação  
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho Marcos Augusto Moreira de Souza Santos, ocorrido na data de 13 de março de 2015.

Após análise aos assentamentos funcionais do requerente, constatou-se tratar de servidor ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial X – AE-10, conforme ficha cadastral de fl. 08.

Acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

I - auxílio-funeral;

II - auxílio-natalidade;

III - auxílio-reclusão;

IV - salário-família.”  
(grifos inseridos)

Ante o exposto, considerando tratar-se o requerente de servidor exclusivamente comissionado, INDEFIRO o pedido por inexistência de amparo legal, uma vez que o referido auxílio é assegurado somente aos servidores efetivos ou estabilizados.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.419/2015**

PROCESSO Nº: 2015/31000/000906  
 INTERESSADO: ROGÉRIO OLAVO MARÇON  
 ASSUNTO : Licença-Prêmio por Assiduidade  
 NÚMERO FUNCIONAL: 49417/3  
 CARGO: Perito Oficial – Área 6  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 LOTAÇÃO: Diretoria do Instituto de Criminalística  
 MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos do Despacho da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e com base no artigo 104, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 1.586, de 18 de março de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.344, de 26 de março de 2015, que concedeu ao servidor Rogério Olavo Marçon, Licença-Prêmio por Assiduidade, para gozo no interstício de 06.04.2015 a 05.07.2015, a fim de considerar a fruição no período de 06.07.2015 a 05.10.2015, 03 (três) meses, tendo em vista que o servidor não se afastou de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**DESPACHO Nº 2.420/2015**

PROCESSO Nº: 2015/30550/001794  
 INTERESSADA: NARIANA DIAS DA SILVA COELHO  
 ASSUNTO: Auxílio-Natalidade  
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1125222/3  
 SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário Especial  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas  
 MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento da filha Bruna Dias Salge, ocorrido na data de 29 de março de 2015.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se tratar de servidora admitida por meio de Contrato Temporário Especial.

Assim, acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
- II - auxílio-natalidade;
- III - auxílio-reclusão;
- IV - salário-família.”  
(grifos inseridos)

Verifica-se que o auxílio reclamado é assegurado apenas ao genitor que se encontra na condição de servidor(a) efetivo ou estabilizado, condição esta em que não se enquadra a requerente.

Destarte, resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2015**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, RESOLVE retificar o Edital de Convocação nº 14, de 27 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.364, de 29 de abril de 2015, na parte que convocou o servidor Fernando de Oliveira Bucar, número funcional 850620/2, para onde consta: a partir de 1º de janeiro de 2015, passe a constar: a partir de 12 de abril de 2014.

Palmas - TO, 07 de Maio de 2015.

Sandra Cristina Gondim  
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**EDITAL 001/43-2014**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 10 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e o Ato Governamental n. 16 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, tornam público o presente Edital que convoca o candidato HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO, inscrição nº 1401001655, para a quinta fase da primeira etapa do concurso (Avaliação de Títulos) a ser realizada no dia 16 de maio de 2015 às 14 horas, na sala 100 da FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS situada na ACSU - SE 140, Avenida Teotônio Segurado, LT 01 - Bairro Centro (QD 1402 Sul) - CEP: 77061-002 Palmas / TO, em cumprimento ao Agravo de Instrumento sob o nº 0013326-15.2014.827.0000, interposto pelo Estado do Tocantins. O comunicado individual informando local, data e horário estará disponibilizado para consulta, no sítio <http://www.faroeira.com.br/2014/concurso/sspto/delegado/> e deverá ser impresso e apresentado para a entrega dos títulos.

Palmas, 13 de maio de 2015.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS  
 Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL**

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 114, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DCANº 007/2015 e GGDP nº 71/2015, oriundas da Diretoria da Criança e do Adolescente e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

I - Remover, por necessidade do serviço a servidora ANA CLEIDE CARDOSO LIMA SARAIVA, Técnico em Enfermagem, nº Funcional 11155906-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi/TO para a Unidade de Semiliberdade de Gurupi/TO, a partir de 16/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 115, DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DCANº 005/2015 e GGDP nº 72/2015, oriundas da Diretoria da Criança e do Adolescente e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

I - Remover, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados:

Nº FUNCIONAL	NOME	CARGO	UNIDADE
11203080-1	GUEUDES BATISTA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	DA: UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE GURUPI/TO PARA: CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE GURUPI/TO, a partir de 14/04/2015.
11154926-1	LUDYMILLAALVES DE ARAÚJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DA: UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE GURUPI/TO PARA: CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE GURUPI/TO, a partir de 14/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 116, DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 74/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias das férias da servidora JANAINÉ DE SENA FERNANDES, Analista Técnico Jurídico, nº Funcional 779810-2, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 06/04/2015 a 05/05/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 117, DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 70/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias das férias do servidor MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR, Agente Penitenciário 3ª Classe - G, nº Funcional 595461-1, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 12/04/2015 a 11/05/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 118, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DCASS nº 021/2015, e GGDP nº 73/2015 oriunda da Diretoria da Criança e do Adolescente e Sistema Socioeducativo e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I – Lotar o servidor EDIVALDO MARTINS DE SOUSA, Agente Administrativo, nº funcional 11244895-1, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas/TO.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 120, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria GGDP nº 84/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor GEORGE HALLAN GOMES ALMEIDA, Assistente Administrativo, nº Funcional 11149612-2, do Núcleo Regional de Atendimento II de Dianópolis/TO para o Departamento PROCON de Palmas/TO, a partir de 24/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 121, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DCASS Nº 042/2014 e GGDP nº 83/2015, oriundas da Diretoria da Criança e do Adolescente e Sistema Socioeducativo e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

I – Lotar, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados:

Nº FUNCIONAL	NOME	CARGO	UNIDADE
11457260-2	CLAUDIONETE ALVES DOS SANTOS	ANALISTA SOCIOEDUCACIONAL	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, a partir de 15/12/2014.
11457279-2	ANTÔNIO BATISTA FELIX MARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO, a partir de 13/12/2014.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 122, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DCAN Nº 003/2015 e GGDP nº 82/2015, oriundas da Diretoria da Criança e do Adolescente e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

I – Lotar, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados:

Nº FUNCIONAL	NOME	CARGO	UNIDADE
1264451-2	KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO	ASSESSOR ESPECIAL V	UNIDADE DE SEMILIBERDADE FEMININA DE PALMAS/TO, a partir de 04/03/2015.
1207717-2	MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL V	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE PALMAS/TO, a partir de 04/03/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 123, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DCASS Nº 045/2014 e GGDP Nº 81/2015, oriundas da Diretoria da Criança e do Adolescente e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando a necessidade do serviço, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

I – Lotar o servidor LUIZ CESAR BATISTA DA SILVA, Agente Administrativo, nº funcional 11460520-2, no Centro de Internação Provisória de Gurupi/TO, a partir de 11/12/2014.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 124, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DCASS Nº 043/2015 e GGDP Nº 80/2015, oriundas da Diretoria da Criança e Adolescente e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando a necessidade do serviço, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

I – Lotar a servidora EURISNETE MILHOMENS MARINHO, Analista Socioeducacional, nº funcional 1054554-4, na Unidade de Semiliberdade de Gurupi/TO, a partir de 18/12/2014.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 125, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DCASS Nº 044/2014 e GGDP nº 79/2015, oriundas da Diretoria da Criança e do Adolescente e Sistema Socioeducativo e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

I – Lotar, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados:

Nº FUNCIONAL	NOME	CARGO	UNIDADE
11460318-2	ALEXSANDRO ESPIRITO SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE PALMAS/TO, a partir de 10/12/2014.
11460571-2	JOSÉ DILTON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DE PALMAS/TO, a partir de 15/12/2014.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 126, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 78/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias das férias da servidora MARCIA REGINA ANDRADE AMARAL, Assistente Administrativo, nº Funcional 1276247-1, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 04/05/2015 a 02/06/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 127, DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 77/2015, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias das férias da servidora HELENA DE SOUZA FEITOSA RODRIGUES GUIMARÃES, Auxiliar de Serviços Gerais, nº Funcional 620649-2, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 05/05/2015 a 03/06/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 129, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 050/2015 e GGDP nº 101/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor ADÃO PEIXOTO SOBRINHO, Agente Administrativo, nº Funcional 778580-3, da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Guaraí/TO, a partir de 01/05/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 130, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 018/2015 e GGDP nº 99/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor HELYO ALVES MARINHO, Agente Administrativo, nº Funcional 1149318-1, da Cadeia Pública de Lajeado/TO para a Casa de Prisão Provisória de Paraíso/TO, a partir de 13/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 131, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 042/2015 e GGDP nº 85/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor SAMUEL AGUIAR PAES, Agente Administrativo, nº Funcional 633711-4, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Guaraí/TO, a partir de 06/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 132, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 043/2015 e GGDP nº 86/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor RAFAEL SOUSA SANTOS, Agente Administrativo, nº Funcional 11177624-1, da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Guaraí/TO, a partir de 06/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 133, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 044/2015 e GGDP nº 87/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor ADRIANO CARREIRO DE SOUSA, Agente Administrativo, nº Funcional 1112910-1, da Cadeia Pública de Lajeado/TO para a Casa de Prisão Provisória de Paraíso/TO, a partir de 13/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 134, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 045/2015 e GGDP nº 88/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor WANTUIL MENDES CAVALCANTES, Agente Administrativo, nº Funcional 1213091-2, da Cadeia Pública de Lajeado/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 13/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 135, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 046/2015 e GGDP nº 89/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor WAGNER DOS SANTOS MAIA, Agente Administrativo, nº Funcional 1120255-1, da Cadeia Pública de Lajeado/TO para a Casa de Prisão Provisória de Paraíso/TO, a partir de 13/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 136, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 047/2015 e GGDP nº 90/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço a servidora LEYZA COELHO MACHADO, Agente Penitenciário Classe Especial F, nº Funcional 977783-1, da Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 23/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 137, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 049/2015 e GGDP nº 91/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor SEBASTIÃO NEVES FERREIRA, Agente Penitenciário 2ª Classe C, nº Funcional 578104-2, da Cadeia Pública de Miracema do Tocantins/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 01/05/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 138, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 026/2015 e GGDP nº 92/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor RAMILLANDE PEREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário Classe Especial G, nº Funcional 894610-1, da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, a partir de 06/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 139, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 025/2015 e GGDP nº 93/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, Agente Penitenciário 2ª Classe C, nº Funcional 98453-1, da Cadeia Pública de Mirante/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 20/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 140, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 024/2015 e GGDP nº 94/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor JOEL BARBOSA DA CRUZ PAJAUÍ, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº Funcional 950728-1, da Cadeia Pública de Guaraí/TO para a Cadeia Pública de Tocantinópolis/TO, a partir de 01/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 141, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 021/2015 e GGDP nº 95/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço a servidora ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA DE ARAÚJO, Agente Penitenciário 3ª Classe G, nº Funcional 999742-1, Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO para a Gerência de Administração Penitenciária/TO, a partir de 16/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 142, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 020/2015 e GGDP nº 96/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor MARIANO SINHA DE SOUSA, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº Funcional 405817-1, da Unidade de Regime Semiaberto de Palmas/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 20/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 143, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 019/2015 e GGDP nº 97/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço a servidora JANCLEANE DA SILVA GUIMARÃES, Agente Penitenciário 3ª Classe G, nº Funcional 878161-3, da Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO para a Gerência de Reintegração Social/TO, a partir de 01/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 144, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 027/2015 e GGDP nº 98/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, Agente Penitenciário 2ª Classe D, nº Funcional 800380-3, da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Babaçulândia/TO, a partir de 06/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 145, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 050/2015 e GGDP nº 100/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço a servidora MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº Funcional 926544-1, da Cadeia Pública de Babaçulândia/TO para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota/TO, a partir de 01/05/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 146, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 053/2015 e GGDP nº 102/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

I - Remover, por necessidade do serviço a servidora NILZA NASCIMENTO SANTOS, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº Funcional 844552-4, da Unidade de Regime Semiaberto de Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Wanderlândia/TO, a partir de 06/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 147, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 048/2015 e GGDP nº 103/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor ROSALVO JOSÉ BONFIM FILHO PAULINO, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº Funcional 85756-1, da Cadeia Pública de Bernardo Sayão/TO para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO, a partir de 01/05/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 148, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 023/2015 e GGDP nº 104/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

I - Remover, por necessidade do serviço o servidor RAILTON LUZ NOLETO, Agente Penitenciário 3ª Classe G, nº Funcional 808043-4, da Cadeia Pública Guarai/TO para a Casa de Prisão Provisória de Paraíso/TO, a partir de 01/04/2015.

**PORTARIA SEDPS/TO Nº 149, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Propostas de Portaria DAP N.º 022/2015 e GGDP nº 105/2015, oriundas da Diretoria de Administração Prisional e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

I - Remover, por necessidade do serviço a servidora DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA, Agente Penitenciário 3ª Classe D, nº Funcional 101877-1, da Unidade de Regime Semiaberto de Palmas/TO para a Unidade Prisional Feminina de Palmas/TO, a partir de 13/04/2015.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO****PORTARIA Nº 60, DE 05 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 – NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.288, de 02 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DÉBORA CRISTIANE CORDEIRO PESTANA, Contador, matrícula nº 839295-1, para responder pela Contabilidade desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2015.**

PROCESSO Nº: 2015.3300.00112  
INTERESSADO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 42 da Constituição Estadual, considerando a necessidade da contratação, conforme justificativas acostadas aos autos do processo administrativo nº 2015.3300.00112;

Considerando o valor total da contratação de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), devidamente justificado, conforme documentos que instruem os autos;

Considerando que a contratação de empresa especializada para aquisição de de serviço e recuperação de cabo óptico desta Secretaria, objeto a ser contratado motiva-se a dispensa de licitação termos do inciso II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e art. 39, parágrafo único, Decreto nº 5.229 de 24 de abril de 2015.

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº. 72/2015 proferida pela ASJUR SEAGRO, para efetivação da dispensa solicitada em favor da Empresa PMW Elétrica e Dados Ltda, inscrita no CNPJ: 08.160.470/0001-24, para aquisição de serviço e recuperação de cabo óptico desta Secretaria, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2015.3300.00112.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 08 dias de maio de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2014.33000.000546  
Contrato nº: 03/2015  
Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratada: TURIM PALACE HOTEL LTDA  
CNPJ: 37.319.589/0001-03  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a contratação de serviços de hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço e jantar com cardápio completo, tipo self service livre ou alacarte, incluso refrigerante ou suco), em apartamento duplos. Sendo apartamento com banheiro, ar condicionado, frigobar, tv e acesso a internet, para atender as necessidades do Órgão Requisitante  
Valor total: R\$ 208.803,35 (duzentos e oito mil oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos)  
Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20631100420440000 elemento de despesa 33.90.39.  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
Data da Assinatura: 27 de abril de 2015.  
Signatários: Clemente Barros Neto Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e HEBE PEREIRA FONSECA – Representante legal da contratada



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**Secretário: **EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA****PORTARIA SEDETUR/GABSEC Nº 24, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, designado pelo Ato Governamental nº 33 - NM, de 01/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02/01/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do Jornal do Tocantins, impresso e flip digital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, com vistas ao acompanhamento da veiculação de assuntos/notícias do interesse da Pasta, bem como à realização de clipping;

CONSIDERANDO a comprovação da inviabilidade de competição, nos termos do documento de fl.21, CARTA DE EXCLUSIVIDADE, constante dos autos, que atesta que a empresa Jaime Câmara e Irmãos S/A é a empresa que distribui e comercializa com exclusividade o Jornal do Tocantins, jornal impresso, único no Estado do Tocantins com circulação diária;

CONSIDERANDO a justificativa, fl. 7, constante dos autos que declara que a contratação do serviço é imprescindível para o acompanhamento da veiculação dos assuntos/notícias do interesse da Pasta, bem como a realização de clipping;

CONSIDERANDO as notas fiscais, fls. 29 a 31, comprovando que o preço ofertado está dentro do praticado no mercado.

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, com vistas à contratação da empresa J. Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.536.754/0003-95, para aquisição do Jornal do Tocantins, impresso e flip digital, no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), conforme Processo Administrativo nº 2015.19010.00057.

**PORTARIA GABSEC/SEDETUR Nº 36/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, titular e respectivo substituto, em caso de impedimento e afastamento legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
Contrato nº 03/2015	2015.19019.000057	Luzinete Pires Bispo Mat. 134561-6	Mario Francisco Ponce Mat. 11460369-1	Aquisição de assinatura de jornal periódico e flip digital

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de até 60 (sessenta) dias do final da vigência e logo após encaminhar à Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX – manifestar por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 003/2015

PROCESSO Nº: 2015/19010/0057

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATADA: J. CÂMARA &amp; IRMÃOS S/A

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de assinatura anual de periódico jornalístico impresso e flip digital, com fornecimento de 02 (dois) exemplares diários de jornal impresso e flip digital, de veiculação no Estado do Tocantins, constantes nos autos nº 2015.1901.0057.

VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19010 – 19.122.1063.2315 - elemento de despesa 3.3.90.39.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 06 de maio de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2015

SIGNATÁRIOS: EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA

SECRETÁRIO – SEDETUR

DIVINO RODRIGUES CARNEIRO

J. CÂMARA &amp; IRMÃOS S/A

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA-SEDUC Nº 0748, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
ELTON FERREIRA LEAL Matrícula nº 144165-5	JURANDI DA CONCEIÇÃO BARBOSA Matrícula nº 882050-3	13/2015	Rio Sono Construções e Topografia Ltda.	Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de paisagismo, com calçadas, estacionamento e jardins no Colégio Estadual Meira Matos – Aparecida do Rio Negro - TO.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao setor Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº. 8.666/93.

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 0751, DE 17 DE ABRIL DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto dos artigos 61 e 62 da Lei nº 9.394, de 1996, bem como no Decreto Federal nº 4.715, de 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir a Coordenação Estadual do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Funcionários da Educação Básica - PROFUNCIÁRIO, constituída pelas seguintes representações:

Seis membros representantes da Secretaria de Estado da Educação;  
Um membro representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO;  
Um membro representante do Conselho Estadual de Educação do Tocantins CEE-TO;  
Um membro representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME;  
Um membro representante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Tocantins – SINTET/TO;  
Dois membros representantes dos Tutores dos Cursos do Profucionário.

Art. 2º A Coordenação terá como principais atribuições:

Fazer o Diagnóstico da demanda por cursos de formação continuada nas escolas e nos órgãos do sistema público de educação básica;  
Decidir sobre as prioridades de atendimento e a distribuição da oferta dos cursos;  
Avaliar os processos de oferta em relação à demanda, de acordo com os dispositivos do Plano Nacional de Educação e do Plano de Educação do Tocantins;  
Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;  
Eleger o Secretário da Coordenação por mandato a ser fixado no Regimento Interno;  
Reunir-se, ordinariamente, segundo calendário aprovado na última reunião de cada ano, com pauta previamente publicada, conforme o Regimento Interno.

Art. 3º DESIGNAR os membros para compor a Coordenação Estadual do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Funcionários da Educação Básica - PROFUNCIÁRIO, sob a coordenação da primeira.

Secretaria de Estado da Educação:  
JANETE RODRIGUES DE SENA MOURÃO VERAS - Titular  
NORANEY DE FÁTIMA FERNANDES DE CASTRO – Titular  
ELIANA INÊS WILDNER – Titular  
VANUSA SALES BASTOS – Titular  
MARIA OLDINA NUNES DE SOUZA – Titular  
KARLA NAZARENO NEIVA – Titular

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.  
MADSON TELES DE SOUZA – Titular

Conselho Estadual de Educação do Tocantins.  
SIMONE ANDRÉA PINTO PEREIRA BARROS – Titular  
JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS – Suplente

União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.  
CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI – Titular  
MARIA SOLANGE RODRIGUES DE SOUSA – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Tocantins – SINTET-TO.  
MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO SILVA – Titular  
MIGUEOLITA DOS SANTOS OLIVEIRA – Suplente

Representantes dos Tutores dos Cursos do Profucionário.  
MANOEL MESSIAS ANTONIO DE LIMA – Rede Estadual – Titular  
LUZIA ASEVEDO DA SILVA – Rede Municipal – Titular

Art. 4º Após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, convoco a comissão para realizarem a primeira reunião ordinária, que terá como pauta a elaboração do Regimento Interno, e a eleição do Secretário da respectiva comissão.

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 0953, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no decreto orçamentário vigente, e;

Considerando que os serviços solicitados mediante Processo Administrativo 2015/27000/000635, tornam-se imprescindíveis à manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no prédio da Diretoria Regional de Educação de Palmas, garantindo que este permaneça em perfeitas condições de funcionamento, atendendo de forma eficiente as necessidades da diretoria;

Considerando o Parecer nº. 45/2015 de 15 de abril de 2015 da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer “SPA” nº. 657/2015 de 28 de abril de 2015, aprovado pelo Despacho “SCE” nº 1336/2015 de 04 de maio de 2015, resolve:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa Elevadores Otis LTDA, inscrita no CNPJ 29.739.737/0017-70, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no prédio da Diretoria Regional de Educação de Palmas.

A despesa será no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), consignada por conta do programa de trabalho nº 1066 – Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0101.

#### **PORTARIA-SEDUC Nº 0954, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008, e;

Considerando o Contrato de Empréstimo nº 8185-BR, firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável – PDRIS.

Considerando a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável UTE/SEDUC-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente 2.4 Melhoramento da Qualidade da Educação, integrante do componente Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos Selecionados do projeto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação GTA para julgar as propostas técnicas e financeiras referentes ao Diagnóstico da Qualidade da Educação Infantil nas unidades escolares dos municípios de Aguiarnópolis, Aliança do Tocantins, Barrolândia, Colinas do Tocantins, Pugmil e Wanderlândia.

Art. 2º o Grupo Técnico de Avaliação será composto pelos seguintes membros – servidores efetivos da SEDUC:

NOME DO SERVIDOR	FORMAÇÃO PROFISSIONAL/ CARGO	Nº MATRÍCULA
Ana Lídia de Freitas Resende	Professora de Educação Básica/Técnica UTE/PEC/SEDUC	426444-4
Cláudio Carvalho Bento	Professor de Educação Básica/Técnico UTE/PEC/SEDUC	629252-5
Sandra Lima Rezende das Neves	Professora de Educação Básica/Técnica UTE/PEC/SEDUC	464380-1

Art. 3º O Grupo Técnico de Avaliação terá como coordenadora a servidora ANA LÍDIA DE FREITAS RESENDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0965, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente, e;

Considerando a necessidade de contratação de serviços de jornal diário de grande circulação no Estado do Tocantins destinado a realizar publicações dos atos legais da Comissão Permanente de Licitação no exercício de 2015/2016, no valor estimado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme MEMO Nº 045/2015/SEDUC/DA às fls. 02 do Processo Administrativo 2015/27000/000800;

Considerando o Parecer nº. 046/2015 de 15 de abril de 2015 da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de Jornal diário de grande circulação no Estado do Tocantins, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado constante no Parecer "SPA" nº. 656/2015 de 28 de abril de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1321/2015 de 04 de maio de 2015, resolve:

**DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A (JORNAL DO TOCANTINS), inscrita no CNPJ 01.536.754/0003-95, para contratação de serviços de jornal diário de grande circulação no Estado do Tocantins destinado a realizar publicações dos atos legais da Comissão Permanente de Licitação no exercício de 2015/2016, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor estimado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), consignada por conta do programa de trabalho nº 1066 – Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0101.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0966, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § 1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008, e;

Considerando o Contrato de Empréstimo nº 8185-BR, firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável – PDRIS.

Considerando a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável UTE/SEDUC-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente 2.4 Melhoramento da Qualidade da Educação, integrante do componente Melhoramento da Eficiência dos Serviços Públicos Selecionados do projeto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Avaliação GTA para julgar as propostas técnica e financeira referentes a Pesquisa Piloto de Observação da Sala de Aula com base na Metodologia Stallings nas unidades escolares dos municípios de Aguiarnópolis, Aliança do Tocantins, Barrolândia, Colinas do Tocantins, Pugmil e Wanderlândia.

Art. 2º o Grupo Técnico de Avaliação será composto pelos seguintes membros – servidores efetivos da SEDUC:

NOME DO SERVIDOR	FORMAÇÃO PROFISSIONAL/CARGO	Nº MATRÍCULA
Ana Lídia de Freitas Resende	Professora de Educação Básica/Técnica UTE/PEC/SEDUC	426444-4
Cláudio Carvalho Bento	Professor de Educação Básica/Técnico UTE/PEC/SEDUC	629252-5
Elba Aparecida Antunes Ribeiro	Professora de Educação Básica/Técnica UTE/PEC/SEDUC	662978-2
Sandra Lima Rezende das Neves	Professora de Educação Básica/Técnica UTE/PEC/SEDUC	464380-1

Art. 3º O Grupo Técnico de Avaliação terá como coordenadora a servidora ANA LÍDIA DE FREITAS RESENDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 13/2015

PROCESSO Nº: 2013/2700/004929.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.

CONTRATADA: Rio Sono Construções e Topografia Ltda.

OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de paisagismo, com calçadas, estacionamento e jardins no Colégio Estadual Meira Matos, situado na cidade de Aparecida do Rio Negro TO.

VIGÊNCIA: 15 dias a partir de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 187.803,75 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.51, fonte 0214 e 0225.

CLASSIFICAÇÃO: 27.010.12.368.1026.1.051.

DATA DA ASSINATURA: 22 dias do mês de abril de 2015.

SIGNATÁRIOS:

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Educação  
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COELHO – Sócio Administrador da Empresa Rio Sono Construções e Topografia Ltda.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Secretário: PAULO AFONSO TEIXEIRA

**PORTARIA SEFAZ Nº 387, DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

Submete a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS BOI BRASIL LTDA ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e considerando:

a) a necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas;

b) a solicitação contida no MEMORANDO DRT-ALV/ 041/2015, da Delegacia Regional de Fiscalização em Alvorada – TO.

**RESOLVE:**

Art. 1º Submeter ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, no período de 1º de abril de 2015 à 30 de junho de 2015 a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS BOI BRASIL LTDA, estabelecida na Rodovia TO 373, Chácara da Paz, Lto Lages, Km 02, Zona Rural, no município de Alvorada, Estado do Tocantins, com inscrição estadual nº 29.380.745-0 e CNPJ nº 04.603.630/0003-73.

Art. 2º O ICMS deverá ser recolhido antes de iniciada a remessa dos produtos, em Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, devendo uma cópia do documentos de arrecadação acompanhar o trânsito das mercadorias, anexada à nota fiscal.

Art. 3º Final de semana e feriado o recolhimento do imposto será no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º O Delegado Regional de Fiscalização em Alvorada deverá designar um agente do Fisco para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo esse servidor apresentar, semanalmente, relatório da apuração e dos recolhimentos do ICMS à Delegacia Regional e esta, mensalmente, à Diretoria da Receita.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

**PORTARIA SEFAZ Nº 513, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

Designa os servidores para exercer as atividades inerentes ao cadastramento e acesso dos usuários do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e o disposto no art. 15, XI, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997, resolve:

**DESIGNAR,**

Os servidores abaixo relacionados para exercer, além de suas funções, as atividades inerentes ao cadastramento e acesso dos usuários do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, aos módulos: Tributação, Informações Econômico Fiscais, Arrecadação, Fiscalização, IPVA, Acompanhamento de Processos, Atendimento, Auditoria e Segurança.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	Guilherme Sales de Carvalho	692.255-4	Auditor Fiscal da Receita Estadual
2	Tervilene Correa de Sousa Lopes	832.586-3	Auxiliar Administrativa
3	Flávia Rosendo dos Santos	867459-1	Operador de Microcomputador

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

ISMARLEI VAZ DA SILVA  
Superintendente da Administração Tributária

**PORTARIA SEFAZ Nº 515, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**AUTORIZAR,**

no período de 11 de maio a 09 de junho de 2015, a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora ANTONIO FILHO SILVA PEREIRA, matrícula nº 468475-4, Motorista Fazendário, suspensas pela Portaria da Secretaria de Segurança Pública nº 760, de 13 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial nº 1.751, de 26 de agosto de 2004, referente ao período aquisitivo 2003/2004.

**PORTARIA SEFAZ Nº 516, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

a partir de 25 de maio de 2015, a fruição de 15 (quinze) dias de férias legais da servidora NIONADE LUZIA DUARTE, matrícula nº 533546-5, Assistente Administrativo Fazendário, lotada na Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais, prevista para o período de 25 de maio a 08 de junho de 2015, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20 de julho de 2015 a 03 de agosto de 2015.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSO: 2009/2553/500202; PROC. APENS: 2014/2554/500099  
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
DESENVOLVEDOR: CISS CONSULTORIA EM INFORMÁTICA, SERV. E SOFTWARE LTDA.

CNPJ: 82.213.604/0001-80

OBJETO: Inclusão de Nova Versão do Programa Aplicativo Fiscal – PAF-ECF ART.324-B

Nº DO TCD-PAF-ECF: 3º ADITAMENTO AO TCD-PAF-ECF Nº 008/2009  
PCED-PAF/ANEXO: 000120/14

NOME DO PAF: CISSPoder

VERSÃO: 14.0

Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: e0d50f4407a823a70605bda68359f4d0

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2015

SIGNATÁRIOS: Ismarlei Vaz da Silva - Superintendente de Administração Tributária

Robson Gilson Tedesco - Sócio

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO – TO Nº 002/2015**

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
DO ESTADO DO TOCANTINS PROCESSO Nº  
01.311/2483/2014

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 103, de 28 de janeiro de 2015, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários, que teve como vencedora a empresa WORK-ROOM MOVÉIS E DECORAÇÕES LTDA – ME, nos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 422.435,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Palmas, 12 de maio de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 177/2014**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 177/2014 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 03.220.288/0001-06						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
67	09	UND	Agitador vertical rápido, 0,5CV, 220/380V, IV polos	HIDROTECH	2.800,00	25.200,00
68	01	UND	Agitador vertical lento, 0,5CV, 220/380V, 344 RPM	HIDROTECH	6.900,00	6.900,00
69	04	UND	Dosadora tipo diafragma, com 3 cabeças, regulagem independente por cabeça, permitir regulagem em operação, motor IV polos trifásico	HIDROTECH	7.600,00	30.400,00
70	02	UND	Dosadora, tipo diafragma, com 4 cabeças, regulagem independente por cabeça, permitir regulagem em operação, motor IV polos trifásico	HIDROTECH	8.900,00	17.800,00
71	01	UND	Dosadora, tipo diafragma, com 1 cabeça, regulagem, deve permitir regulagem em operação, motor IV polos trifásico	HIDROTECH	6.900,00	6.900,00
72	02	UND	Dosadora, capacidade à máxima pressão 3 bar: 8,0 l/h, 0,74 ml/impulso; capacidade à média pressão 1,5 bar: 10,8 l/h, 1,00 ml/impulso; 180 impulsos/minuto, ligação 02x1/2" 8x5 mm, sucção 2mWG	HIDROTECH	7.900,00	15.800,00
73	04	UND	Bomba dosadora, 4 cabeças, regulagem independente por cabeça, capacidade de 5 a 250 l/h por cabeça, pressão até 6 kg/cm2	HIDROTECH	8.900,00	35.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 138.600,00

Empresa: PS COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 07.358.407/0001-34									
ITEM	QTD	UND	VAZÃO (M3/H)	ALT.(MCA)	TENSÃO (V)	RENDIMENTO MÍNIMO DO MOTOR (%)	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	UND	BOMBAS SUBMERSAS P/ POÇOS DE 6"POLEGADAS				LEÃO	1.598,00	1.598,00
			2	110	380	50			
2	1	UND	2	56	220/Mono	50	EBARA	1.398,00	1.398,00
3	1	UND	2	65	380	50	LEÃO	1.398,00	1.398,00
4	1	UND	2	94	220/Mono	50	EBARA	2.615,00	2.615,00
5	1	UND	3	75	380	45	LEÃO	1.896,00	1.896,00
6	1	UND	3	60	380	50	LEÃO	1.498,00	1.498,00
7	1	UND	3	80	220/Mono	50	EBARA	2.580,00	2.580,00
8	1	UND	3	90	380	50	LEÃO	1.498,00	1.498,00
9	1	UND	3	100	220/trif	50	EBARA	1.898,00	1.898,00
10	1	UND	3,5	85	380	50	LEÃO	2.300,00	2.300,00
11	1	UND	4	75	380	50	LEÃO	1.698,00	1.698,00
12	1	UND	4	90	380	60	LEÃO	1.698,00	1.698,00

13	1	UND	5	70	220/trif	55	VANBRO	1.898,00	1.898,00	
15	1	UND	5	90	380	60	LEÃO	2.540,00	2.540,00	
16	1	UND	5,5	80	380	60	LEÃO	2.540,00	2.540,00	
17	1	UND	6	74	380	60	LEÃO	2.198,00	2.198,00	
18	1	UND	6	80	380	60	LEÃO	2.298,00	2.298,00	
19	1	UND	6	100	380	55	LEÃO	2.298,00	2.298,00	
20	1	UND	7	72	380	60	LEÃO	2.598,00	2.598,00	
21	1	UND	7	80	380	60	LEÃO	2.298,00	2.298,00	
22	1	UND	7	90	380	58	LEÃO	2.348,00	2.348,00	
23	1	UND	7,5	100	220/Mono	60	EBARA	2.698,00	2.698,00	
24	1	UND	8	56	380	60	LEÃO	2.330,00	2.330,00	
25	1	UND	8	78	380	62	LEÃO	2.698,00	2.698,00	
26	1	UND	8	80	380	55	LEÃO	2.698,00	2.698,00	
27	1	UND	8,5	90	380	60	LEÃO	2.798,00	2.798,00	
28	1	UND	9	85	380	60	LEÃO	3.270,00	3.270,00	
29	1	UND	10	75	380	60	LEÃO	2.948,00	2.948,00	
30	1	UND	10	60	220/Mono	64	EBARA	3.270,00	3.270,00	
31	1	UND	10	60	380	64	LEÃO	2.474,00	2.474,00	
32	1	UND	10	90	380	70	LEÃO	2.699,00	2.699,00	
33	1	UND	12	80	380	65	LEÃO	3.240,00	3.240,00	
34	1	UND	12	80	380	70	LEÃO	3.240,00	3.240,00	
35	1	UND	14	66	380	70	LEÃO	2.728,00	2.728,00	
36	1	UND	14	70	380	72	LEÃO	4.200,00	4.200,00	
37	1	UND	15	70	380	70	LEÃO	4.400,00	4.400,00	
38	1	UND	15	70	380	72	LEÃO	4.400,00	4.400,00	
39	1	UND	15	75	220/trif	70	EBARA	5.470,00	5.470,00	
40	1	UND	16	72	380	70	LEÃO	5.495,00	5.495,00	
41	1	UND	18	50	380	70	LEÃO	5.325,00	5.325,00	
42	1	UND	18	75	380	70	LEÃO	8.295,00	8.295,00	
44	1	UND	20	66	380	70	LEÃO	3.379,00	3.379,00	
45	1	UND	23	90	380	70	LEÃO	5.500,00	5.500,00	
46	1	UND	24	80	380	70	LEÃO	5.485,00	5.485,00	
47	1	UND	30	80	380	75	LEÃO	7.415,00	7.415,00	
48	1	UND	34	65	380	70	LEÃO	7.000,00	7.000,00	
49	1	UND	40	65	380	75	LEÃO	8.495,00	8.495,00	
52	3	UND	QUADROS DE COMANDO							
			trifásica 0,5CV, corrente mínima 10A/380V					HIDROBOMBAS	850,00	2.550,00
53	1	UND	trifásica 1,5CV, corrente mínima 10A/380V					HIDROBOMBAS	871,72	871,72
54	1	UND	trifásica 2CV, corrente mínima 16A/380V					HIDROBOMBAS	878,00	878,00
55	2	UND	trifásica 3CV, corrente mínima 20A/380V					HIDROBOMBAS	873,38	1.746,76
56	5	UND	trifásica 5CV, corrente mínima 16A/380V					HIDROBOMBAS	889,00	4.445,00
57	1	UND	trifásica 6CV, corrente mínima 32A/380V					HIDROBOMBAS	889,00	889,00
58	1	UND	trifásica 7,5CV, corrente mínima 32A/380V					HIDROBOMBAS	893,00	893,00
59	2	UND	trifásica 8CV, corrente mínima 32A/380V					HIDROBOMBAS	955,63	1.911,26
60	2	UND	trifásica 10CV, corrente mínima 40A/380V					HIDROBOMBAS	963,46	1.926,92
61	1	UND	trifásica 12CV, corrente mínima 40A/380V					HIDROBOMBAS	979,98	979,98
62	1	UND	trifásica 22CV, corrente mínima 63A/380V					HIDROBOMBAS	6.148,00	6.148,00
63	1	UND	monofásica 5CV, corrente mínima 40A/380V					HIDROBOMBAS	871,72	871,72
64	1	UND	monofásica 22CV, corrente mínima 63A/380V					HIDROBOMBAS	6.200,00	6.200,00
65	1	UND	chave compensadora para 20CV, corrente mínima 63A em 380V					LEÃO	6.556,00	6.556,00
66	1	UND	chave compensadora para 30CV, corrente mínima 80A em 380V					LEÃO	5.849,45	5.849,45
76	1	UND	Bomba centrífuga monobloco, IV polos - 60Hz, 1750 RPM, 40 m³/h, 30 mca					LEÃO	6.450,00	6.450,00
81	1	UND	Bomba centrífuga monobloco, II polos - 60Hz, 3500 RPM, 50 m³/h, 55 mca					LEÃO	7.300,00	7.300,00
82	1	UND	POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO							
			Transformador 15 KVA na 13,8 KV, monofásico					ROMAGNOLE	5.195,67	5.195,67
83	1	UND	Transformador 25 KVA na 13,8 KV, monofásico					ROMAGNOLE	6.805,87	6.805,87
84	1	UND	Transformador 30 KVA na 13,8 KV, trifásico					ROMAGNOLE	12.293,08	12.293,08
85	1	UND	Transformador 45 KVA na 13,8 KV, trifásico					ROMAGNOLE	14.253,09	14.253,09
86	1	UND	Transformador 75 KVA na 13,8 KV, trifásico					ROMAGNOLE	16.862,72	16.862,72
87	1	UND	Transformador 112,5 KVA na 13,8 KV, trifásico					ROMAGNOLE	19.685,67	19.685,67
88	1	UND	Transformador 15 KVA na 34,5 KV, monofásico					ROMAGNOLE	6.031,67	6.031,67
89	1	UND	Transformador 25 KVA na 34,5 KV, monofásico					ROMAGNOLE	8.003,67	8.003,67
90	1	UND	Transformador 30 KVA na 34,5 KV, trifásico					ROMAGNOLE	13.335,33	13.335,33
91	1	UND	Transformador 45 KVA na 34,5 KV, trifásico					ROMAGNOLE	15.374,33	15.374,33
92	1	UND	Transformador 75 KVA na 34,5 KV, trifásico					ROMAGNOLE	17.903,20	17.903,20
93	1	UND	Transformador 112,5 KVA na 34,5 KV, trifásico					ROMAGNOLE	19.999,98	19.999,98
VALOR TOTAL									367.252,09	

Empresa: EDMILSON ALMEIDA CHAVES NETO - ME CNPJ: 15.610.791/0001-49							
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO		MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
74	01	UND	BOMBAS DE EIXO HORIZONTAL		KBS	6.999,00	6.999,00
			Bomba centrífuga monobloco, II polos - 60Hz, 3500 RPM, 40 m³/h, 60 mca				
75	01	UND	Bomba centrífuga monobloco, IV polos - 60Hz, 1750 RPM, 40 m³/h, 30 mca		KBS	6.999,00	6.999,00
77	01	UND	Bomba centrífuga monobloco, II polos - 60Hz, 3500 RPM, 60 m³/h, 70 mca		KBS	10.999,00	10.999,00
78	01	UND	Bomba centrífuga monobloco, II polos - 60Hz, 3500 RPM, 20 m³/h, 35 mca		KBS	3.445,00	3.445,00
79	01	UND	Bomba centrífuga monobloco, II polos - 60Hz, 3500 RPM, 30 m³/h, 30 mca		KBS	3.449,00	3.449,00
80	01	UND	Bomba centrífuga monobloco, II polos - 60Hz, 3500 RPM, 30 m³/h, 45 mca		KBS	5.147,00	5.147,00
VALOR TOTAL							37.038,00

VALOR TOTAL GERAL R\$ 542.890,09

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

a) O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 60 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

b) Os bens deverão ser entregues nos locais e endereços indicados pela ATS, no ato da assinatura do contrato, no horário das 8 horas às 18 horas.

## 1.3 Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.

Palmas - TO, 12 de Maio de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
PregoeiraEDER MARTINS FERNANDES  
Presidente

Empresas:

SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME  
PS COMERCIAL LTDA - ME  
EDMILSON ALMEIDA CHAVES NETO - ME

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**Secretário: **DAVID SIFFERT TORRES****PORTARIA Nº 60/SEPLAN/GABSEC, DE 6 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 34, § 2º, inciso I, do Decreto 5.229, de 24 de abril de 2015, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 500 cartões de visita, no modelo 4/4 cores, confeccionado em papel couchê liso, 300GR, aplicação em verniz e Bopp, sendo 200 unidades em dois modelos, e 300 unidades sem nome;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no processo;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa,

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da empresa A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 07.579.663/0001-51, com o objetivo de aquisição/confeção de 200 unidades de cartão visita 4/4 em dois modelos, e 300 unidades de cartão visita 4/4 sem nome, conforme Processo nº 2015.13010.000032.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 06 dias do mês de maio de 2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Contrato nº 16/2011;  
 PROCESSO Nº: 2011/1301/000086;  
 CONTRATO Nº: 16/2011;  
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;  
 CONTRATADA: Brasil Telecom S/A;  
 OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses;  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho - 04.126.1018.1145, natureza de despesa 33.90.39, Fonte 0100666998;  
 VIGÊNCIA: até 02/04/2016;  
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2015;  
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres – SEPLAN;  
 Alexandre Márcio Ferraz de Lima e Cláudio Roberto Leandro Mariano - Rep. da Contratada.

**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****PORTARIA/SESAU/Nº 272/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015.**

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	UNIDADE HOSPITALAR	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
01/2015	2014/30550/04750	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares, curativos e outros, destinados aos hospitais mantidos e administrados pela Secretaria da Saúde do Tocantins.	Hospital Geral Público de Palmas, Hospital Regional de Araguaina, Hospital Regional de Gurupi, Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital de Doenças Tropicais, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital Infantil de Palmas, Hospital e Maternidade Tia Dedé, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Xambioá, Hospital Regional de Paraiso, Hospital Regional de Miracema, Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Arapoema, Hospital Regional de Araguaçu, Hospital Regional de Alvorada	Maria da Conceição Basto Matrícula: 959793	Jeane Silva Oliveira Matrícula: 11.205.261-1

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando outros dispositivos em contrário.

**PORTARIA/SESAU/Nº 273/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015.**

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	UNIDADE HOSPITALAR	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
02/2015	2014/30550/04750	Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares, curativos e outros, destinados aos hospitais mantidos e administrados pela Secretaria da Saúde do Tocantins	Hospital Geral Público de Palmas, Hospital Regional de Araguaína, Hospital Regional de Gurupi, Hospital e Maternidade Dona Regina, Hospital de Doenças Tropicais, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital Infantil de Palmas, Hospital e Maternidade Tia Dedê, Hospital Regional de Xambioá, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Miracema, Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Arapoema, Hospital Regional de Araguaçu, Hospital Regional de Alvorada	Maria da Conceição Basto Matrícula: 959793	Jeane Silva Oliveira Matrícula: 11.205.261-1

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando outros dispositivos em contrário.

#### PORTARIA/SESAU/Nº 329, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, a instauração de Auditoria Extraordinária na Gestão Municipal de Saúde de Peixe, tendo como foco, o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º. Designar os servidores Maria Júlia de Oliveira Brum – Sanitarista/Auditora em Serviços de Saúde, Valéria Silva Paranaguá – Sanitarista/ Administradora Hospitalar/Auditora em Serviços de Saúde, e Relmivam Rodrigues Milhomem, Enfermeiro/Auditor em Saúde e, sob a presidência do primeiro, apresentar os relatórios conclusivos a que se refere o art. 1º.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

#### PORTARIA/SESAU/Nº 331, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, a instauração de Auditoria Ordinária no Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) de Araguaatins, tendo como foco, o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º. Designar os servidores Maria Júlia de Oliveira Brum – Sanitarista/Auditora em Serviços de Saúde e Claudete Bandeira Nunes de Moraes – Cirurgiã Dentista/Auditora em Serviços de Saúde e, sob a presidência da primeira, apresentar os relatórios conclusivos a que se refere o art. 1º.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

#### PORTARIA/SESAU/Nº 334, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, a instauração de Auditoria Ordinária no Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I) de Paraíso do Tocantins, tendo como foco, o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º. Designar os servidores Maria Julia de Oliveira Brum – Sanitarista/Auditora em Serviços de Saúde e Claudete Bandeira Nunes de Moraes – Cirurgiã Dentista/Auditora em Serviços de Saúde e, sob a presidência da primeira, apresentar os relatórios conclusivos a que se refere o art. 1º.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

#### PORTARIA SESAU Nº 336, DE 04 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42 § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 24, IX, do Decreto nº 2.551 de 13 de outubro de 2005, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente aos interstícios de 2013 e 2014, dos servidores do Quadro Geral, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, na forma a seguir.

Nº FUNCIONAL	NOME	NOTA	ANO
624205-5	EDIVALDO BATISTA DO NASCIMENTO	100.0	2014
514710-2	JURANICE BARBOSA DOS SANTOS NETO	90.51	2014
923518-2	MARCO AURELIO NUNES	100.0	2013
430873-1	MARISTELA MELO AIRES	87.6	2014
451724-2	SONIA MENELIK DA COSTA	100.0	2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 342, DE 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES, Diretora da Escola Tocantinense do SUS – Dr. Gismar Gomes - DAS-4, matrícula nº. 1093266-1, para sem prejuízos de suas atribuições normais, responder pela Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho nos casos de impedimentos e, ou, afastamentos do titular, a servidora MARCIA VALÉRIA RIBEIRO DE QUEIROZ SANTANA, Gestora em Saúde/Superintendente de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho DAS-3, matrícula nº. 465164-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 343, DE 08 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando que há profissional do direito lotada na Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho, que exerce a função de Assessora Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora Karla Michele da Silva Borges, matrícula 1032089-2 designada para exercer a função de Assessora Jurídica junto à Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU Nº 345, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008.

Considerando a existência de bens móveis permanentes que não estão sendo utilizados por esta Secretaria e Relatório de Vistoria e Avaliação de Bens, emitido pela Comissão de Avaliação de Bens, designada pela Portaria/SESAU Nº. 150 de 17 de março de 2015, publicada no D.O.E nº 4.351 do dia 08 de abril de 2015.

Considerando ainda o Parecer Jurídico "SPA" nº. 577/2015, fls. 81/84, de 17 de abril de 2015, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a doação de bens móveis permanentes inservíveis da Secretaria da Saúde para a AFETO – Associação dos Falcêmicos do Estado do TO, conforme Processo nº 2013/30550/003797.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA/SESAU/Nº 346, DE 04 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, do §1º, do artigo 42, da Constituição do Estado, a Medida Provisória nº 01, de 02 de janeiro de 2015, bem como o art. 7º da Lei Federal nº 8.666/93, e,

Considerando a PORTARIA/SESAU Nº 033, de 07 de janeiro de 2015, que designa os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições normais, ficarem responsáveis pelo recebimento de materiais, medicamentos e insumos gerais, bem como proceder atesto em todas as notas fiscais, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.307, de 29 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir o servidor Valdimiro Almeida da Silva, Assessor Especial VII, matrícula 666297-4 por Gileno Dias de Oliveira, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula: 788720-1, na referida Comissão retroativo a 1º de maio de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 378, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e § 1º e 3º, do Artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 255, de 08 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353, no dia 10 de abril de 2015, que instituiu Comissão Sindicante para apurar os fatos narrados no Espelho da Demanda sob o nº. 1371930, registrada na ouvidoria da Saúde, em 04/07/2015, relatando fato grave supostamente ocorrido na UTI do Hospital Regional de Araguaína no dia 18/03/2015.

Considerando o Memorando nº 037/2015, emitido pela Comissão de Sindicância Investigativa, a qual formulou requerimento justificado de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pela saúde dos cidadãos tocantinenses e pela correta aplicação dos recursos públicos, bem como realizar um procedimento administrativo com a devida cautela, primando pela observância dos princípios norteadores do processo disciplinar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 255, de 08 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353, no dia 10 de abril de 2015, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

**PORTARIA DGP/Nº 0768, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.151, de 19 de novembro de 2014 e com fundamento na celebração do Convênio nº 001/15 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para a servidora THAYGA CLAUSSEN CARDOSO BERNARDES, Médico, matrícula nº 1204076/1, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2011**

PROCESSO: 2011.3051.000012

TERMO ADITIVO: 5º

CONTRATO: 145/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 145/2011, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4502

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 102

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015

SIGNATÁRIOS:

SAMUEL BRAGA BONILHA

P/ CONTRATANTE

ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2015**

PROCESSO Nº: 2014/3055/000402

Nº CONTRATO: 09/2015

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS, SENDO ELAS: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, COMPROTEÍNAS MODIFICADAS, ACRESCIDA DE SORO DE LEITE COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS, COM FIBRAS SOLÚVEIS GOS/FOS, PARA LACTANTES APÓS 6º MÊS DE VIDA. MARCA APTAMIL 1/DANONE Nº REGISTRO M.S: 5.7419.0041

VALOR: R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4454

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 251

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2015

SIGNATÁRIOS:

SAMUEL BRAGA BONILHA

P/ CONTRATANTE

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

P/ CONTRATADA



## DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS

## PORTARIA/SESAU/ETSUS Nº 01, DE 11 DE MAIO DE 2015.

A DIRETORA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS – Dr. Gismar Gomes, no uso de suas atribuições, conforme Medida Provisória nº 22 de 30 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.365, de 30 de abril de 2015;

Considerando o artigo 200 da Constituição Federal de 1988, inciso III que atribui ao SUS, a competência de ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde de incrementar, na sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando o artigo 14 da Lei 8.080/1990 que trata da criação e funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Resolução CIB nº 53/2008, de 11 de junho de 2009 que aprova a criação e implementação da Comissão de Integração Ensino-Serviço CIES/CIB-TO;

Considerando a Resolução CIB nº 223/2013, de 19 de setembro de 2013 que dispõe sobre o Regimento Interno da CIES/CIB-TO;

Considerando o disposto no artigo 3º, parágrafo único, que dispõe sobre a designação do Secretariado Executivo da CIES Estadual/CIB-TO;

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora INEZ DOS SANTOS GONÇALVES, Nutricionista, matrícula nº. 153816-1, para sem prejuízos de suas atribuições normais, como Secretária Executiva da Comissão de Integração Ensino-Serviço/Comissão Intergestores do Tocantins – CIES/CIB-TO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES  
Diretora da Escola Tocantinense do SUS – Dr. Gismar Gomes

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015**  
SERÁ REALIZADO PELO PORTAL: WWW.PUBLINEXO.COM.BR  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas do dia 28 de maio de 2015 realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: licitacao.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo n.º 1110/2015). Pregoeira: Rubisléia R. P. Mesquita. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098.

Palmas, 11 de maio de 2015.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Secretaria de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000246**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 05.777.772/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	1800	1	CARBOPLATINA - 150 MG - PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	EVOCARB EVOLABIS	40,80	73.440,00
29	1000	1	DAUNORRUBICINA - 20 MG - PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	EVOCCLASS EVOLABIS	55,00	55.000,00
46	1500	5	FLUDARABINA - 50 MG - PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	EVOFLUBINA EVOLABIS	182,80	273.900,00
75	600	1	MITOXANTRONA - 2 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 10ML	EVOMIXAN EVOLABIS	120,00	72.000,00
TOTAL						R\$ 474.340,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 30 de abril de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA  
Pregoeira

JOSÉ LAERTE ALMEIDA  
CPF: 645.487.161-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000246**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Certa Medicamentos Comercial Ltda CNPJ: 11.367.967/0001-22

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	35000	20	CIPROTERONA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	BERGAMO	2,55	89.250,00
24	1500	1	DACARBAZINA-100 MG- PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	FRESENIUS	39,56	59.340,00
25	2000	1	DACARBAZINA-200 MG- PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	FRESENIUS	39,99	79.980,00
31	2000	1	DOCETAXEL - 20 MG - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	CHEMICALTECH	45,29	90.580,00
62	800	1	IRINOTECANO - 20 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 2ML	ACCORD	32,92	26.336,00
TOTAL						R\$ 345.486,00

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 30 de abril de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA  
Pregoeira

LARISSA DE LIMA FIGUEIREDO  
CPF: 070.015.554-60

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000246**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Científica Médica Hospitalar Ltda CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	1500	1	CISPLATINA - 50 MG - PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	ACCORD	27,43	41.145,00
39	5000	20	ERITROPOIETINA- 400 UI - PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	CHRON	35,00	175.000,00
72	800	1	METOTREXATO-50 MG- PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	ACCORD	7,25	5.800,00
73	600	1	METOTREXATO - 500 MG - PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	ACCORD	35,09	21.054,00
82	1240	1	PACLITAXEL - 6 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 50ML	ACCORD	105,94	131.365,60
83	800	1	PACLITAXEL - 6 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 5ML	ACCORD	18,03	14.424,00
96	600	1	VINORELBINA- 10 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	CHEMICALTECH	39,62	23.772,00
97	1000	1	VINORELBINA- 10 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 5ML	CHEMICALTECH	107,00	107.000,00
TOTAL						R\$ 519.560,60

### 01. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

#### 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 30 de abril de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA  
Pregoeira

ANDERSON RODRIGUES DA SILVA  
CPF: 905.113.361-87

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000246**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 36.325.157/0002-15

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	30000	30	ANASTROZOL - 1 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA GENÉRICO	1,10	33.000,00
8	60000	30	BICALUTAMIDA - 50 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA GENÉRICO	1,78	106.800,00
14	3000	10	CICLOFOSFAMIDA - 1000 MG - PO LIOFILO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	BAXTER GENUXAL	34,00	102.000,00
15	3000	10	CICLOFOSFAMIDA - 2000 MG - PO LIOFILO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	BAXTER GENUXAL	9,16	27.480,00
30	30240	50	DIETILESTILBESTROL - 1 MG - COMPRIMIDO	APSEN GENÉRICO	0,42	12.700,80
56	2000	10	IFOSFAMIDA - 1000 MG - PO LIOFILO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	EUROFARMA GENÉRICO	38,00	76.000,00
57	2000	10	IFOSFAMIDA - 2 G - PO LIOFILO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	EUROFARMA GENÉRICO	82,00	164.000,00
59	1200	60	IMATINIBE - 100 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA GENÉRICO	16,00	19.200,00
63	8000	30	LETROZOL - 2.5 MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA GENÉRICO	5,69	45.520,00
79	1500	10	OXALIPLATINA - 100 MG - PO LIOFILO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	EUROFARMA GENÉRICO	68,00	102.000,00
80	1500	10	OXALIPLATINA - 50 MG - PO LIOFILO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	EUROFARMA GENÉRICO	31,99	47.985,00
84	1200	1	PAMIDRONATO DISSODICO - 90 MG - PO LIOFILO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	EUROFARMA GENÉRICO	93,00	111.600,00
87	90000	30	TAMOXIFENO - 20 MG - COMPRIMIDO	SALUTAS PHARMA SANDOZ GENÉRICO	0,55	49.500,00
TOTAL						R\$ 897.785,80

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 30 de abril de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA  
Pregoeira

FELIPPE DAVID MELLO FONTANA  
CPF: 057.054.937-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000246**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
27	600	12	DANTROLENO SODICO - 20 MG - PO LIOFILO INJETÁVEL - FRASCO	Cristália Dantrolen	132,90	79.740,00
60	15000	30	IMATINIBE - 400 MG - COMPRIMIDO	Cristália Mesil.Imatinibe	65,99	989.850,00
TOTAL						R\$ 1.069.590,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 30 de abril de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA  
Pregoeira

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO  
CPF: 246.842.158-22

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000246**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CNPJ: Equilibrium Distribuidora de Medicamentos – Eireli CNPJ: 07.642.426/0001-98

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1183	1	ACIDO ZOLEDRONICO - 4 MG - PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	TKS	224,75	265.879,25
2	3900	1	ALFAINTERFERONA 2A - 3000000 UI - PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	CHRON EPIGEN	33,99	132.561,00
3	1690	1	ALFAINTERFERONA 2A - 9000000 UI - PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	CHRON EPIGEN	154,90	261.781,00

5	150	5	ALFAINTERFERONA 2B - 5000000 UI - PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	BIOSINTETICA	110,11	16.516,50
19	4000	1	CISPLATINA - 1 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 10ML	ACCORD	10,09	40.360,00
22	600	1	CITARABINA - 500 MG - PO LIOFILO	ACCORD FARMACEUTICA	12,95	7.770,00
37	800	1	EPIRRUBICINA - 10 MG - PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	ACCORD FARMACEUTICA	48,96	39.168,00
38	600	1	EPIRRUBICINA - 50 MG - PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	ACCORD FARMACEUTICA	133,99	80.394,00
40	1800	1	ERITROPOIETINA - 4000 UI/ML - SOLUCAO INJETAVEL - SERINGA 0.5ML	BLAU	52,79	95.022,00
44	2500	1	FILGRASTIM 300 MCG INJETAVEL (POR FRASCO)	BLAU	295,95	739.875,00
92	500	1	TOPOTECANA - 4 MG - PO LIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	ACCORD FARMACEUTICA	142,00	71.000,00
TOTAL						R\$ 1.750.326,75

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 30 de abril de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA  
Pregoeira

EDUARDO DIVINO BORGES MACHADO  
CPF: 401.706.591-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000246**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Glenmark Farmacêutica Ltda CNPJ: 44.363.661/0005-80

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
32	1354	1	DOCETAXEL - 40 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 2ML	Glenmark Genérico	98,78	133.748,12
35	1600	1	DOXORRUBICINA - 10 MG - POLIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	Glenmark Genérico	12,23	19.568,00
81	1200	1	PACLITAXEL - 6 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 25ML	Glenmark Genérico	68,90	82.680,00
TOTAL						R\$ 235.996,12

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 30 de abril de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA  
Pregoeira

RICARDO RIBEIRO DA COSTA  
CPF: 064.369.728-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000246**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: HOSP LOG Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 06.081.203/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
76	500	112	NILOTINIBE - 200 MG - COMPRIMIDO	Tasigna 200mg	36,32	18.160,00
TOTAL						R\$ 18.160,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 30 de abril de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA  
Pregoeira

EDIR SANTIAGO DE PAULA  
CPF: 291.560.518-16

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000246**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda  
CNPJ: 26.921.908/0002-02

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
68	21730	25	MERCAPTOPYRINA - 50 MG - COMPRIMIDO	ASPEN	2,42	52.586,60
TOTAL						R\$ 52.586,60

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 30 de abril de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA  
Pregoeira

DENISE DAS GRAÇAS MOURA  
CPF: 870.865.901-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000246**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: MEDCOMERCE Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 37.396.017/0006-24

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	2500	1	BLEOMICINA - 15 MG - POLIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	MEIZLER	160,29	400.725,00
36	2000	1	DOXORRUBICINA - 50 MG - POLIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	BERGAMO	18,59	37.180,00
47	15000	20	FLUORURACILA - 25 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 10ML	BRGAMO	2,89	43.350,00
50	200	1	FULVESTRANTO - 50 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - SERINGA 5ML	ASTRAZENECA	2.308,70	461.740,00
53	2500	1	GOSSERRELINA - 10.8 MG/DEPOT - SOLUCAO INJETAVEL - SERINGA	ASTRAZENECA	977,28	2.443.200,00
54	500	1	GOSSERRELINA - 3,60 MG/INJETAVEL POR SERINGA PREENCHIDA	ASTRAZENECA	381,68	190.840,00
69	5594	10	MESNA - 100 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 4ML	NOVAFARMA	7,55	42.234,70
TOTAL						R\$ 3.619.269,70

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 30 de abril de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA  
Pregoeira

RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES  
CPF: 587.101.831-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000246**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: ONCO PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda. CNPJ: 04.307.650/0001-35

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	2448	1	CISPLATINA - 1 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 100 ML	Fauldcispla 100mg	52,96	129.646,08
48	5000	5	FLUORURACILA - 50 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA 10 ML	Fauldfluor 500mg	7,06	35.300,00
74	4320	100	MITOTANO - 500 MG - COMPRIMIDO	Lisodren 500mg	7,84	33.868,80
77	2800	5	OCTREOTIDA - 0.1 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	Sandostatín 0,1 mg	37,42	104.776,00
94	1500	5	VIMBLASTINA - 10 MG - POLIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	Faublastina 10mg	27,63	41.445,00
95	2500	5	VINCRISTINA - 1 MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	Fauldvinvri 1mg	12,26	30.650,00
98	100	1	VINORELBINA - 30 MG - CAPSULA	Navelbine 30mg	142,11	14.211,00
TOTAL						R\$ 389.896,88

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 30 de abril de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA  
Pregoeira

MAURICIO JOSÉ ZANGARI  
CPF: 014.470.908-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/3055/000246**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2015 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

Empresa: Viva Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 07.173.013/0001-01

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	2000	1	CARBOPLATINA - 450 MG - POLIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	TEVA	105,40	210.800,00
16	3000	50	CICLOFOSFAMIDA DE 50MG	BAXTER	0,55	1.650,00
51	1000	1	GENCITABINA - 1000 MG - POLIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	T K S / S U N PHARMA	60,00	60.000,00
52	2000	1	GENCITABINA - 200 MG - POLIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	T K S / S U N PHARMA	17,60	35.200,00
58	608	10	IFOSFAMIDA - 500 MG - POLIOFILO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	BAXTER	50,34	30.606,72
70	2000	20	MESNA - 400 MG - COMPRIMIDO	BAXTER	6,60	13.200,00
TOTAL						R\$ 351.456,72

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº. 7.892/2013.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o

Palmas - TO, 30 de abril de 2015.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário da Saúde

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA  
Pregoeira

MARCELO ALVES DE CARVALHO  
CPF: 811.300.581-15

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

## PORTARIA Nº 347, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado;

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1101, de 23 de julho de 2013, publicada do Diário Oficial nº 3.929 de 1º de agosto de 2013.

Designando o servidor Roberto Marocco Júnior, Matrícula nº 11474165-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 027/2013, Processo nº. 2012/3100/1301, referente à Prestação de serviços de outsourcing e impressão em substituição ao servidor Cleyton Wanderlei Batista, matrícula nº. 1132113-1, permanecendo inalterados os demais componentes e artigos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2015.

## PORTARIA SSP Nº 365, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Medida Provisória nº 14, de 30 de março de 2015;

## RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao interstício de 1º/01/2014 a 31/12/2014, conforme segue:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA FINAL
932945-3	KESIO DA SILVA AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10
370116-1	MARIA HORTENCIA DOS SANTOS ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10

## PORTARIA SSP Nº 366, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Medida Provisória nº 14, de 30 de março de 2015;

## RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 337, 16/04/2015, publicada no DOE nº 4.362, de 27/04/2015, que homologou o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 1º/10/2014 a 31/12/2014, dos servidores desta Secretaria, conforme segue abaixo:

## Onde se lê:

534897-1	EDSON LUIZ TAVARES LIMA	MOTORISTA	49,72
312270-0	MARIA DE GUIA BARBOSA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	93,99
639890-1	MARIA DO CARMO CASTENHEIRA RIBEIRO LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	68,26

## Leia-se:

534897-1	EDSON LUIZ TAVARES LIMA	MOTORISTA	93,45
312270-0	MARIA DE GUIA BARBOSA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	93,99
639890-1	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	68,26

## PORTARIA SSP Nº 380, DE 05 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Ato Nº 16 do Diário Oficial nº 4.288 de 02 de janeiro de 2015, e

Considerando a edição da Medida Provisória nº 22 de 30 de abril de 2015, no qual traz reformulações na estrutura organizacional dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Tocantins;

Considerando ainda, a necessidade de se promover medidas administrativas urgentes, com o intuito de dar continuidade às políticas públicas de segurança desenvolvidas pela Polícia Judiciária tocantinense, em homenagem aos princípios basilares da Administração Pública;

Considerando, por fim, que no entendimento de renomados administrativistas o serviço público essencial deve ser prestado de forma contínua e ininterrupta, em razão da importância da qual se reveste.

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar GILVAN NASCIMENTO NOLETO, Perito Oficial, matrícula nº 317813-2, para, em caráter excepcional, responder pela Superintendência da Polícia Científica a partir de 30 de abril do corrente ano.



**PORTARIA SSP Nº 386, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 16 – NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 074/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

**RESOLVE:**

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 589126/1, no período compreendido entre os dias 01/05/2015 e 30/05/2015, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA DGPC Nº 165, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JOSÉ DIVAM GOMES DA CUNHA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 328422-2, da Delegacia de Polícia Civil em Ponte Alta do Tocantins/TO para a Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional/TO, a partir de 28/04/2015.

**PORTARIA DGPC Nº 166, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, ÂNGELO BRUNO JÚNIOR, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 833669-1, da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil para a Terceira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína/TO, a partir de 28/04/2015.

**PORTARIA DGPC Nº 167, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, GLEIDISMAN RODRIGUES MILHOMEM, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 719990-1, da Terceira Delegacia de Polícia Civil para a Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, ambas sediadas em Araguaína/TO, devendo atuar na apuração dos Crimes de Menor Potencial Ofensivo, a partir de 28/04/2015.

**PORTARIA DGPC Nº 168, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 25/04/2015, 30 (trinta) dias de férias do servidor ROGÉRIO DE ALMEIDA SOUZA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 1035231-1, no período compreendido entre os dias 25/04/2015 a 24/05/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 169, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia do Interior, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 06/04/2015, 30 (trinta) dias de férias da servidora NEUSETTE MARQUES DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 804347-1, no período compreendido entre os dias 06/04/2015 a 05/05/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 170, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o interesse do servidor e a manifestação favorável do Diretor da Polícia da Capital, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIN, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 818220-1, da Central de Atendimento da Polícia Civil/4ªDPC – Região Sul - Equipe “D” em Palmas/TO para a Quarta Delegacia Regional da Polícia Civil em Porto Nacional/TO, a partir desta data.

**PORTARIA DGPC Nº 171, DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o interesse do servidor e a manifestação favorável do Diretor da Polícia da Capital, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, a pedido, MÁRCIO PARRIÃO RIBEIRO, Agente Penitenciário, matrícula nº 1045245-1, da Quarta Delegacia Regional da Polícia Civil em Porto Nacional/TO para a Central de Atendimento da Polícia Civil/4ªDPC – Região Sul - Equipe “D” em Palmas/TO, a partir desta data.

**PORTARIA DGPC Nº 172, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOSÉ DOS SANTOS FILHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 179866-3, no período compreendido entre os dias 04/05/2015 a 02/06/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 173, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, retroativo a 01/05/2015, 15 (quinze) dias de férias do servidor FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 109895-1, no período compreendido entre os dias 01/05/2015 a 15/05/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

**PORTARIA DGPC Nº 174, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput* e parágrafo único da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria Nº 096, de 23/01/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.308/2015;

Considerando solicitação do Diretor da Polícia da Capital, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER, retroativo a 27/04/2015, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a servidora LAUANE ALVES CAETANO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 1041991-2, no período de 27/04/2015 a 26/05/2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

**PORTARIA DGPC Nº 175, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JUCELINO RODRIGUES DE JESUS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 496124-2, da Academia da Polícia Civil para a Central de Atendimento da Polícia Civil – Região Centro Equipe “C” ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

**PORTARIA DGPC Nº 176, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 970867-1, da Central de Atendimento da Polícia Civil - Região Centro - Equipe "C" para a Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

**PORTARIA DGPC Nº 178, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JOSÉ FRANCISCO PEREIRA BEZERRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 722705-2, da Delegacia Estadual de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores, para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

**PORTARIA DGPC Nº 179, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, FRANCISCO MOURA ARAÚJO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 465590-1, da Central de Atendimento da Polícia Civil Centro - Equipe "B", para a Diretoria de Polícia Civil da Capital - Plantão Equipe "C", ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

**PORTARIA DGPC Nº 180, DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação do Diretor de Polícia da Capital, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

**RESOLVE:**

I - REMOVER, por necessidade do serviço, SANTINA DA SILVA ASSIS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 695534-3, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente - DECA para a Delegacia Especializada de Proteção ao Idoso - DEPI, ambas sediadas em Palmas/TO, a partir desta data.

ROGER KNEWITZ

Delegado Geral da Polícia Civil

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.**

Presidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR**

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA****PORTARIA/Nº 030/FOMENTO/2015**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Nielsen Vitorino de Paiva Gerente Administrativo	Mariella Aguiar Analista de Fomento	009.2015	INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, CNPJ sob o n.º 08.667.906/0001-76	O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio à PATROCINADA objetivando a realização do evento denominado "VIII Feira de Alimentação e Agricultura Familiar de Palmeiras do Tocantins - FEAPA", doravante denominado EVENTO, a ser realizado no período de 14 a 17 de maio de 2015, nas dependências do Parque de Exposição da Agricultura Familiar Bentinho da Silva Bezerra, situado à Rod. TO 415, Km 28, Zona Rural em Palmeiras do Tocantins/TO.

**Art. 2º. São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2015.

MAURÍLIO RICARDO ARAUJO DE LIMA  
Superintendente Executivo

#### PORTARIA/Nº 031/FOMENTO/2015

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e conseqüentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Elys Keiry Coordenador Contábil	Antoniél Pontes Contador	005.2015	BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91	<p>a) prestação de serviços de PAGAMENTO DE FAVORECIDOS indicados pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, compreendendo pagamentos a fornecedores, salários e outros pagamentos diversos, na forma das disposições do ANEXO I;</p> <p>b) prestação de serviços de recebimento de títulos em favor da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, mediante COBRANÇA INTEGRADA BB, com observância das definições e condições estabelecidas neste contrato, na forma das disposições do ANEXO II;</p> <p>c) prestação de serviços de recebimentos, em favor da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, mediante utilização de DEPÓSITO IDENTIFICADO, na forma das disposições do ANEXO III;</p> <p>d) regulamentar a utilização do APLICATIVO BB GPS, disponibilizado pelo BANCO para a impressão, gerenciamento e liquidação das guias de contribuições previdenciárias - GPS, por meio de arquivo remessa gerado pelo software, na forma das disposições do ANEXO IV;</p> <p>e) regulamentar a utilização do APLICATIVO BB DARF, disponibilizado pelo BANCO para a impressão, gerenciamento e liquidação dos documentos de arrecadação de Receitas Federais - DARF, por meio de arquivo remessa gerado pelo software, na forma das disposições do ANEXO V.</p>

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

MAURÍLIO RICARDO ARAUJO DE LIMA  
Superintendente Executivo

#### EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº.: 005.2015;

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;  
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91  
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);  
OBJETO:

a) prestação de serviços de PAGAMENTO DE FAVORECIDOS indicados pela Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, compreendendo pagamentos a fornecedores, salários e outros pagamentos diversos, na forma das disposições do ANEXO I;

b) prestação de serviços de recebimento de títulos em favor da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, mediante COBRANÇA INTEGRADA BB, com observância das definições e condições estabelecidas neste contrato, na forma das disposições do ANEXO II;

c) prestação de serviços de recebimentos, em favor da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, mediante utilização de DEPÓSITO IDENTIFICADO, na forma das disposições do ANEXO III;

d) regulamentar a utilização do APLICATIVO BB GPS, disponibilizado pelo BANCO para a impressão, gerenciamento e liquidação das guias de contribuições previdenciárias - GPS, por meio de arquivo remessa gerado pelo software, na forma das disposições do ANEXO IV;

e) regulamentar a utilização do APLICATIVO BB DARF, disponibilizado pelo BANCO para a impressão, gerenciamento e liquidação dos documentos de arrecadação de Receitas Federais - DARF, por meio de arquivo remessa gerado pelo software, na forma das disposições do ANEXO V.

INÍCIO: 29 de abril de 2015;

TÉRMINO: 29 de abril de 2016;

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2015

SIGNATÁRIOS:

MAURÍLIO RICARDO ARAUJO DE LIMA - Superintendente Executivo  
ABADIA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES - Gerente Geral - Agência Setor Público Palmas/TO

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Presidente: **GEORGE LAURO RIBEIRO DE BRITO****PORTARIA CONJUNTA AGETEC/CGE/INFRAESTRUTURA Nº 03,  
DE 06 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AGETEC, O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e, respectivamente, Ato no 41 - NM, Ato no 4 - NM e Ato no 14, todos de 02 de janeiro de 2015, OFICIO/CGE/GABSEC/No 350/2015 e OFICIO/SEINFRA/GASEC No 258/2015;

Considerando que a empresa ABJ Construções Ltda., fora contratada para executar no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da ordem de serviço em 17/01/2012, os serviços de reforma e ampliação do Colégio Estadual Agrícola Dr. José de Souza Porto, em Pedro Afonso - TO, por meio do Contrato No 0076/2011, assinado em 22 de dezembro de 2011, firmado com a Secretaria da Ciência e Tecnologia tendo por interveniente a Secretaria da Infraestrutura, após procedimento licitatório Concorrência no 002/2011, pelo menor preço de R\$ 2.948.492,63 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos);

Considerando que o cronograma de execução fora inobservado desde o início, razão pela qual a interveniente sugeriu a rescisão contratual com o que concordou a contratante, resultando na rescisão do Contrato 0076/2011 por inexecução contratual em 04/03/2015;

Considerando que a empresa ABJ Construções Ltda., ao ser notificada sobre a decisão da Administração em rescindir unilateralmente o Contrato no 076/2011 por inexecução contratual, tempestivamente, protocolizou recurso sendo uma de suas alegações a existência de medições que ainda não foram pagas e medições canceladas indevidamente, motivo pelo qual foi determinado o levantamento dos valores pagos e a pagar referente às medições autorizadas, constantes nos autos no 2012.7000.000113, com visita in loco;

Art. 1º Instituir COMISSÃO TÉCNICA para realizar atividades visando apurar o que realmente fora executado e pago referente ao objeto do Contrato nº 0076/2011;

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a referida comissão, os quais desenvolverão as atribuições fixadas nesta Portaria:

a) Cândido Ferreira Colino Junior, número funcional 604061; representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura, o qual presidirá a Comissão;

b) Osvaldo Batista Souza Martins, número funcional 251978, representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura;

c) Diego Gomes de Carvalho Nardes, número funcional 53512-3, representante da Controladoria Geral do Estado;

d) Luiz Fabiano Vieira do Nascimento, número funcional 11477610-1, representante da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º A Comissão Técnica deverá apresentar ao Presidente da AGETEC como resultado de suas ações, relatório substanciado contendo os dados físicos do que fora realmente executado na obra, acompanhado de fotografias, planilhas dos valores pagos e dos valores devidos, especificando o valor a pagar, se houver, dentre outros, de forma a possibilitar o acerto financeiro no contrato.

Art. 4º As despesas com transporte, diária, alimentação ficarão a cargo da AGETEC;

Art. 5º As atividades da Comissão Técnica deverão ser desenvolvidas durante o período de 30 dias, a partir da data de publicação desta Portaria Conjunta, podendo ser prorrogada a pedido.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

George Lauro Ribeiro de Brito  
Presidente da Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação  
AGETEC

Luiz Antônio da Rocha  
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

Sérgio Leão  
Secretário da Infraestrutura

**PORTARIA AGETEC Nº 61/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e conferido pelo Ato nº 41 - NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado na Edição 4.288 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE

DETERMINAR a fruição das férias legais da servidora MARILHA DOS SANTOS MACIEL, Professora de Educação Básica, nº funcional 123820-5, nos períodos de 15/05/2015 a 12/06/2015, suspensa pela Portaria nº 139 de 22 de junho, publicada em DOE 3.659 de 28 de junho de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

**PORTARIA AGETEC Nº 62/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e conferido pelo Ato nº 41 - NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado na Edição 4.288 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

DETERMINAR a fruição das férias legais da servidora ROSÁLIA VENÂNCIO DA SILVA, Assistente Administrativo, no funcional 774434-1, no período de 06/07/2015 a 05/08/2015, interrompida pela Portaria no 249 de 28/12/2007 DOE 2.565, referente ao período aquisitivo de 2005/2006.

**PORTARIA AGETEC Nº 63/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e conferido pelo Ato nº 41 - NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado na Edição 4.288 do Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

DETERMINAR a fruição das férias legais do servidor CLAUDIO PEREIRA SAMPAIO, Contador, nº funcional 762821-2, no período de 03/08 a 01/09 de 2015, interrompida pela Portaria nº 443 de 06/06/2008 DOE 2.665, referente ao período aquisitivo de 2007/2008.

**BANCO DO EMPREENDEDOR**Presidente: **ACY DE CARVALHO FONTES****PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 029,  
DE 29 DE ABRIL DE 2015.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR

a fruição de 16 (dezesseis) dias de gozo de férias ao servidor JOSÉ GERALDO DELVAUX SILVA, matrícula nº. 804530-1, Engenheiro Agrônomo, no período de 04/05 a 19/05/2015, referente ao Período Aquisitivo de 13/09/2013 a 12/09/2014, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO nº 095, de 22 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4.220, de 24 de setembro de 2014.

**DETRAN**Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA DE DISPENSA Nº 263/2015**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que, foi lançado por duas vezes no Sistema de Compras via Internet e não houve lance, conforme constam nas 2015NA000026 e 2015NA00027 (Nota de Atendimento), fls. 27 e 29 respectivamente dos autos; E o Decreto nº 1.124 de 13 de fevereiro de 2001 art. 4º e Portaria SEPLAN nº 051, de 29 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à reforma do portão da Ciretran de Alvorada-TO, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), em favor da EMPRESA NAYDON RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ: 12.851.330/0001-70.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 04 dias de maio de 2015.

**FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI****PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 032/2015.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

RESOLVE,

Considerando o Parecer "AJ" nº 045/2015, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para treinamento de agentes públicos desta Fundação, a NR – Trabalho em Altura;

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa TRAMPO – Assessoria e Consultoria empresarial LTDA. - ME (nome fantasia TRAMPO – Assessoria e Consultoria), inscrita no CNPJ sob o nº 12.822.591/0001-61, visando o treinamento de 03 (três) agentes públicos desta Fundação, acerca da NR 35 – Trabalho em Altura, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme consta dos autos do processo de nº 2015.20340.000110.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 29 dias do mês de abril de 2015.

**IGEPREV-TOCANTINS**Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 280/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I – SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias do período de férias da servidora Simone Souza Moreira, Administrador, matrícula funcional nº 11174650-1, referentes ao período aquisitivo de 12.03.2014 a 11.03.2015, previstas para o período de 04.05.2015 a 02.06.2015. Assegurando-lhe o direito de fruição em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**PORTARIA Nº 281/RET, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5014826-60.2012.827.2729 e à Intimação nº 175/2015 – COREA/CODIL da Coordenadoria de Diligências do Egrégio Tribunal de Contas Estado do Tocantins, e em conformidade com a Lei Estadual nº 2.163, de 20 de outubro de 2009 e, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõem os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 20/AP, de 08 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.587, de 11 de fevereiro de 2008, que concedeu ao segurado LUIZ ROBERTO BRITO MARTINS, Aposentadoria por Invalidez, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Assistente Administrativo, Classe I, Referência "A", apenas para considerar os proventos como sendo integrais, relativos a Referência "F".

**NATURATINS**Presidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA****EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 1400-2015**

ANUENTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
ANUÊNCIA: MINA BRASIL LIMITADA  
CNPJ: 13.604.306/0001-07  
PROCESSO: 816-2015-A  
LOCALIZAÇÃO UTM: 724158 E, 8886376 N, FUSO 22L  
VAZÃO PROJETADA: 21,0 M³/DIA  
FINALIDADE: USO PARA MINERAÇÃO DE FERRO  
VIGÊNCIA: 180 DIAS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 1233/15**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: LATICINIO FORTALEZA LTDA.  
CNPJ: 10.731.323/0001-09  
PROCESSO: 7736-2013-A  
LOCALIZAÇÃO: UTM 727.677 E / 9.028.959 N; FUSO 22L  
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
VOLUME OUTORGADO: 16,00 M³/DIA  
FINALIDADE: PROCESSAMENTO DE LATICINIO, USO DOMÉSTICO E SANITÁRIO  
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

**EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 1313/15**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
OUTORGADO: JOÃO CARLOS DA COSTA  
CPF: 217.844.851-87  
PROCESSO: 913-2015-A  
LOCALIZAÇÃO: UTM 660458,22 E / 8874035,20 N; FUSO 22L  
CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
VOLUME OUTORGADO: 21,00 M³/DIA  
FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, CONSUMO HUMANO, USO DOMÉSTICO E SANITÁRIO  
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 1256/15**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
OUTORGADO: JANIO FERNANDES BANDEIRA  
CPF: 318.708.481-87  
PROCESSO: 6830-2013-A  
TIPO: CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA  
COORDENADAS UTM: 216.387,889 E / 9.263.935,813 N Fuso 23  
VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 28,8 M³/DIA  
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO  
FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE TANQUES DE PISCICULTURA E IRRIGAÇÃO  
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 1300/15**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: EURIPEDES ALVES DA SILVA  
 CPF: 127.539.201-68  
 PROCESSO: 5533-2012-A  
 TIPO: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO  
 MANANCIAL: RIO MATANÇA  
 COORDENADAS DO BARRAMENTO: 752.406 E / 8.827.244 N;  
 FUSO 22L  
 ÁREA TOTAL DE INUNDAÇÃO (HA): 0,13  
 VOLUME TOTAL: 1.300,00M<sup>3</sup>  
 DESCARGA A JUSANTE: JAN = 114,00 M<sup>3</sup>/H; FEV = 76,00 M<sup>3</sup>/H; MAR = 104,00 M<sup>3</sup>/H; ABR = 105,00 M<sup>3</sup>/H; MAI = 64,00 M<sup>3</sup>/H; JUN = 44,00 M<sup>3</sup>/H; JUL = 55,00 M<sup>3</sup>/H; AGO = 52,00 M<sup>3</sup>/H; SET = 50,00 M<sup>3</sup>/H; OUT = 52,00 M<sup>3</sup>/H; NOV = 48,00 M<sup>3</sup>/H; DEZ = 69,00 M<sup>3</sup>/H  
 VOLUME MÁXIMO OUTORGADO: 660,48 M<sup>3</sup>/DIA  
 FINALIDADE: ABASTECIMENTO DE 11(ONZE) TANQUES DE PISCICULTURA  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 1327/2015**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: VITOR NASCIMENTO VALADÃO E OUTROS  
 CPF: 894.184.681-15  
 PROCESSO: 604-2015-A  
 TIPO: BARRAMENTO EM CORPO HÍDRICO  
 COORDENADAS UTM: 713.613 E / 8.815.522,5 N, FUSO 22L  
 MANANCIAL: SEM DENOMINAÇÃO  
 VOLUME TOTAL: 152.286 M<sup>3</sup>  
 DESCARGA A JUSANTE (M<sup>3</sup>/H): 10,65  
 PERÍODO: DEZEMBRO A MAIO  
 DESCARGA A JUSANTE (M<sup>3</sup>/H): 0,91  
 PERÍODO: JUNHO A NOVEMBRO  
 FINALIDADE: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL  
 VIGÊNCIA: TRÊS ANOS

**EXTRATO OUTORGA/NATURATINS Nº 1329/2015**

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.  
 OUTORGADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS  
 CNPJ: 17.684.344/0001-60  
 PROCESSO: 891-2015-A  
 FINALIDADE: OBRAS CIVIS NÃO LINEARES  
 LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM (BUEIROS):

COORDENADAS UTM	OBRA	COORDENADAS UTM	OBRA		
780861,19	9160788,26	BTCC	784372,20	9166914,63	BTCC
778660,61	9163044,43	BTCC	784670,53	9156148,41	BDCC
793088,51	9168836,33	BSTC	786924,85	9158004,91	BTCC
793039,34	9169057,75	BTTC	779397,07	9163599,30	BSTC
780141,25	9153524,71	BTTC	780142,36	9163501,58	BDTC
772803,43	9155022,59	BDCC	781087,22	9163214,03	BDTC
772457,52	9155088,85	BTCC	783199,49	9162689,11	BSTC
771990,10	9155392,54	BTTC			

LOCALIZAÇÃO: COORDENADAS UTM (PONTES):

COORDENADAS UTM	OBRA	
795253,58	9167096,15	PPM
793008,86	9169102,79	PPM
778182,97	9151999,72	PPM
779195,94	9168912,40	PPM
784196,00	9162574,14	PPM

PRAZO DE VIGÊNCIA: CINCO ANOS

**RURALTINS**

Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 090/2015 – RURALTINS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei n.º 20/89, e o art. 42, Inciso VI do Decreto n.º 10.643 do Regimento Interno de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO que os preços ofertados são compatíveis com os ofertados no mercado local, conforme cotação existente nos autos;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, a instrução dos autos, bem como, a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8666/93 referente à aquisição de passagens aéreas nos trechos Palmas/Brasília e Brasília/Palmas, visando atender a necessidade de transporte do Presidente, Pedro Dias Correa da Silva e Diretor, Jozafá Ribeiro Maciel deste Instituto, participarem de reunião com Ministério da Pesca, para tratar de assuntos relacionados a Chamadas Públicas e Convênio e de Audiência no MDA e MAPA e tratar de assuntos relacionados a novos convênios a serem firmados com RURALTINS, no valor total de R\$ 3.000,60 (três mil e sessenta centavos), em favor da empresa, AUTÊNTICA AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.161.924/0001-19, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo n.º 2015/3449/00116 e recursos financeiros destinados ao pagamento, correndo à conta da dotação orçamentária consignada no programa 3449.20.122.1054.4370.0000, elemento de despesa 33.90.33 e fonte 0240666666.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2015.

**UNITINS**

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 143, DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

AREITORADA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato n. 400 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.320 de 19 de fevereiro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a redação do inciso II do art. 1º da PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 222, de 04 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n. 4.186, de 06 de agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“II – representatividade da Diretoria de Gestão de Pessoal: Ana Cláudia Fachini Barboza – Titular e Rafael Verli Ribeiro Silverol – Suplente;”

Art. 2º. Mantem-se os demais termos da PORTARIA/UNITINS/GRE/ N. 222, de 04 de agosto de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**DEFENSORIA PÚBLICA**Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 564, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

Republicada por incorreções

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, ALINE MENDES DE QUEIROZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis – TO, nos dias 11, 18, 19 e 20 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 570, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 7ª Defensoria Especial Cível – Classe Especial, em Palmas - TO, no período de 11 de maio a 09 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 426/2015, publicada no DOE nº 4356, de 15 de abril de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 571, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, JADE SOUSA MIRANDA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Arraias - TO, as quartas e quintas-feiras, a no período 1º de junho a 12 de julho 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, .

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 572, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar em conjunto com o Defensor Público de 2ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, a defesa do acusado SILVIO JOSÉ DA COSTA, nos autos nº 5000026-48.1998.827.2719, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 21 de maio de 2015, na Comarca de Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 573, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Araguacema - TO, no período de 13 a 31 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral



**PORTARIA Nº 574, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1765/2014, referente ao exercício 2015/1, as quartas-feiras, no período de 06 a 17 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 575, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível de Paraíso do Tocantins – TO, nos dias 21 e 22 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 576, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para patrocinar em conjunto com a Defensora Pública Substituta, LUISA PACHECO DE MELO SOUZA, a defesa do acusado VICENTE PAULO CONCEIÇÃO, nos autos nº 5000002-85.2005.827.2715, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 14 de maio de 2015, na Comarca de Cristalândia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 577, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, para patrocinar a defesa do acusado PAULO COELHO CARVALHO, nos autos nº 5000029-30.2008.827.2726, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 14 de maio de 2015, na Comarca de Miranorte - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 578, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 10ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível de Gurupi - TO, no período de 17 de maio a 02 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de maio de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****PORTARIA Nº 373/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça LUCIANO CESAR CASAROTI para atuar nas audiências da 3ª Promotoria de Justiça da Capital – TO, no dia 08 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de maio de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 374/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 17º, inciso V, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e com fulcro na Lei Nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores adiante nominados para provimento do cargo comissionado, no período de 01 a 06 de janeiro de 2015, conforme a seguir:

CARGO	SÍMB./NÍVEL	NOME
Encarregado de Área	DAM 4	WESLEY MAULER COSTA CASTRO
		ROBERTA BARBOSA DA SILVA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de maio de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 376/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR para responder, cumulativamente, pela 13ª Promotoria de Justiça da Capital, no período de 11 a 25 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de maio de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: ANA LÚCIA GOMES VANDERLEY BERNARDES

**DESPACHO Nº 172/2015** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça ANA LÚCIA GOMES VANDERLEY BERNARDES, para conceder-lhe 01 (um) dia de afastamento, a ser usufruído no dia 03 de junho de 2015, em compensação aos dias 10 e 11 de janeiro de 2015, os quais permaneceu de plantão na 1ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de maio de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º: 2014 0761 00297**

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE – DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS EDITALÍCIAS – PREGÃO ELETRÔNICA  
INTERESSADO: S&L COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo para averiguação de descumprimento de obrigação constante na Ata de Registro de Preços nº 12/2013, pela empresa S&L Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda.

O processo administrativo teve início após expediente do Diretor-Geral, C.I/DG Nº 092/2014, de fls. 02-03, no qual foi determinada a instauração de processo administrativo sancionatório, com vistas a averiguar o descumprimento de cláusulas do Edital.

A empresa, notificada a exercer seu direito de defesa (fls. 57-58), deixou transcorrer in albis o prazo assinalado no mandado de notificação.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral emitiu o Parecer n.º 006/2015 (fls. 137-151), pugnano ao final pela aplicação da sanção de multa no valor de R\$ 1.878,30 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Por fim, às fls. 164 os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral de Justiça.

É o relatório.

Conforme se extrai do procedimento em apreço, a empresa S&L Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda, vencedora do Pregão Presencial nº 021/2013, descumpriu normas editalícias fixadas, razão pela qual foi aplicada a multa constante no Despacho n.º 006/2015 (fls. 152).

Neste esteio, vejamos o que preconiza o item 16.3. do Edital:

Salvo motivo justificado e aceito pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Contratos, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A lei 10.520/2002 por sua vez dispõe que:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Por fim, o inciso XII, do item 11 da Ata de Registro de Preços assim preceitua:

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

A imposição de penalidade à contratada faltosa não é ato discricionário da Administração, pelo contrário, o agente administrativo tem o dever de instaurar o processo administrativo para apurar a sua responsabilidade, sob pena de cometer ato ilícito.

Nesse compasso, apurado o descumprimento do dever referente ao objeto licitado, impõe-se à Administração a aplicação da sanção devida.

Isto posto, por tudo o que dos autos consta e pelo juízo de prudente cognição, aplico à empresa S&L Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda, com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/02, e no item 16.3. do Edital em testilha, a penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de um ano.

Comunique-se o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Fazenda, acerca da presente decisão, bem como ao Sicaf, para que seja levado a efeito o referido descredenciamento.

DÊ-SE CIÊNCIA da decisão à empresa interessada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de março de 2014.

Clenan Renaut De Melo Pereira  
Procurador Geral de Justiça

#### 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu representante titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, em atendimento ao disposto no artigo 21, § 2º, da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público CSMP, NOTIFICA a Empresa RM DO VALE LTDA ME, com o fim de cientificá-lo da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO da Peça de Informação PI 2009.6.29.25.0219, instaurada para averiguar notícia de lançamento de resíduos sólidos em desacordo com a legislação ambiental.

Informamos que, conforme disposição do § 1º, art. 12, da citada Resolução, caberá recurso administrativo, com a respectivas razões, no prazo 10 (dez) dias, contados da publicação editalícia.

#### 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA – TO

##### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

##### PORTARIA Nº.: 006/2015/5ªPJ

INVESTIGANTE: Araújo Cesárea Ferreira Santos D'Alessandro, Promotora de Justiça.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08. ORIGEM: Notícia de fato 155/2014.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Instaura inquérito civil público com a finalidade de apurar a morosidade na realização de exames e no tratamento dos pacientes com neoplasia maligna, bem como o provável desrespeito ao prazo estabelecido no artigo 2º da Lei 12.732/2012.

INVESTIGADO(S): Estado do Tocantins.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína, 24 de abril de 2015.

#### 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI-TO

##### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração, a partir dos autos da Notícia de Fato nº 016/2015, do Inquérito Civil Público nº 036/2015, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

##### PORTARIA Nº 142/15

INVESTIGANTE: 8.ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08; 2.º, Inciso III, §§ 6º e 7.º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP e 4.º, §§ 3.º e 4.º Resolução nº 003/2008, do CSMP. ORIGEM: De ofício

DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 016/2015 – 8ª PJ-Gurupi-TO

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Atos administrativos. Improbidade Administrativa. Dano ao erário. Violação aos Princípios da Administração Pública.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa consistente na retenção de valores descontados da ex-servidora pública do Município de Gurupi, Nazi Alves de Almeida, a título de contribuição previdenciária e não repasse destes ao Órgão Previdenciário (INSS) durante os anos de 2009 a 2012.

REPRESENTANTE: Nazi Alves de Almeida

REPRESENTADO(S): Município de Gurupi

ÁREA DE ATUAÇÃO: Tutela Coletiva – Patrimônio Público

LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 27 de abril de 2015.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 23/10/2015

##### EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração, a partir dos autos da Notícia de Fato nº 014/2015, do Inquérito Civil Público nº 037/2015, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

##### PORTARIA Nº 143/15

INVESTIGANTE: 8.ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO

FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08; 2.º, Inciso III, §§ 6º e 7.º, da Resolução nº 23/2007, do CNMP e 4.º, §§ 3.º e 4.º Resolução nº 003/2008, do CSMP. ORIGEM: De ofício

DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato nº 014/2015 – 8ª PJ-Gurupi-TO

ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Atos administrativos. Improbidade Administrativa. Dano ao erário. Violação aos Princípios da Administração Pública.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa consistente no descumprimento de requisições do Ministério Público objetivando a instrução de Notícias de Fato em tramitação na 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, durante os anos de 2014 e 2015, pelo Procurador-Geral do Município de Gurupi.

REPRESENTANTE: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO

REPRESENTADO(S): Procurador-Geral do Município de Gurupi

ÁREA DE ATUAÇÃO: Tutela Coletiva – Patrimônio Público

LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 27 de abril de 2015.

DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 23/10/2015

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração, a partir dos autos da Notícia de Fato n.º 013/2015, do Inquérito Civil Público n.º 038/2015, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

**PORTARIA Nº 144/15**

INVESTIGANTE: 8.ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO  
 FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; 2.º, Inciso III, §§ 6º e 7.º, da Resolução n.º 23/2007, do CNMP e 4.º, §§ 3.º e 4.º Resolução n.º 003/2008, do CSMP.  
 ORIGEM: De ofício  
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato n.º 013/2015 – 8ª PJ-Gurupi-TO  
 ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Atos administrativos. Improbidade Administrativa. Enriquecimento ilícito. Dano ao erário. Violação aos Princípios da Administração Pública. FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar possível prática de atos de improbidade administrativa perpetrados pelo auditor fiscal da SEFAZ, Ariovaldo Moreno Júnior, consistentes no recebimento de vantagem econômica do contribuinte Antônio Luiz Luckmann, em 10 de março de 2015, para que a empresa Fazenda Xavante não fosse submetida a procedimento de auditoria fiscal.  
 REPRESENTANTE: 2ª Promotoria de Justiça de Gurupi  
 REPRESENTADO(S): Ariovaldo Moreno Júnior  
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Tutela Coletiva – Patrimônio Público  
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 27 de abril de 2015.  
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 23/10/2015

**EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração, a partir dos autos da Notícia de Fato n.º 012/2015, do Inquérito Civil Público n.º 039/2015, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

**PORTARIA Nº 145/15**

INVESTIGANTE: 8.ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO  
 FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; 2.º, Inciso III, §§ 6º e 7.º, da Resolução n.º 23/2007, do CNMP e 4.º, §§ 3.º e 4.º Resolução n.º 003/2008, do CSMP.  
 ORIGEM: De ofício  
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato n.º 012/2015 – 8ª PJ-Gurupi-TO  
 ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Atos administrativos. Improbidade Administrativa. Enriquecimento ilícito. Dano ao erário. Violação aos Princípios da Administração Pública. FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar possível prática de atos de improbidade administrativa perpetrados por Elton Nessim Silva na Coordenação do Centro de Internação Provisória e Semiliberdade de Gurupi – CEIP, no período compreendido entre os anos de 2012 e 2014, consistente na disposição de bens sob sua guarda, utilização de serviços dos internos e de bens públicos para fins particulares, recebimento de valores, bem como descumprimento de jornada de trabalho pela servidora Elizabeth de Melo, dentre outras irregularidades verificadas no CEIP.  
 REPRESENTANTE: Secretaria de Estado da Defesa Social  
 REPRESENTADO(S): Elton Nessim Silva e Elizabeth de Melo  
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Tutela Coletiva – Patrimônio Público  
 LOCAL E DATA DA CONVERSÃO: Gurupi-TO, 28 de abril de 2015.  
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 24/10/2015

**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI-TO****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do Inquérito Civil Público n.º 003/2015, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

**PORTARIA Nº 003/15**

INVESTIGANTE: 6.ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO  
 FUNDAMENTO: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; 2.º, Inciso III, §§ 6º e 7.º, da Resolução n.º 23/2007, do CNMP e 4.º, §§ 3.º e 4.º Resolução n.º 003/2008, do CSMP.  
 ORIGEM: De ofício  
 DOCUMENTO DE ORIGEM: Notícia de Fato n.º 009/2015 – 6ª PJ-Gurupi-TO  
 ASSUNTO (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Serviços. Saúde. Hospitais e outras Unidades de Saúde.  
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar se a suspensão de plantões por profissionais médicos e a confecção de escalas de forma condensada, no Hospital Regional Público de Gurupi, em decorrência do atraso, pela SESAU, no pagamento de horas extras e adicional por produtividade, bem como os prejuízos que serão causados à saúde/vida dos usuários do SUS em razão de tal iniciativa.  
 REPRESENTANTE: Sindicato dos Médicos no Estado do Tocantins  
 REPRESENTADO(S): Secretaria Estadual de Saúde  
 ÁREA DE ATUAÇÃO: Cidadania / Saúde Pública  
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Gurupi-TO, 24 de abril de 2015.  
 DATA PREVISTA PARA FINALIZAÇÃO: 20/10/2015

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

**PORTARIA Nº 27/2015-5ª PJP**

INVESTIGANTE: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO  
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual n.º 51/08.  
 ORIGEM: Notícia de Fato n.º 21/2015  
 FATO(S) EM APURAÇÃO: Ilegalidades em decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, que permitiu a utilização de imóvel municipal por particular, e na celebração do Termo de Permissão de Uso de Bem Público entre o Município de Porto Nacional (TO) e a empresa Porto Society Atividades Desportivas LTDA -ME sem a realização licitação, bem como verificar a eventual violação dos princípios constitucionais pelo Prefeito de Porto Nacional, Otoniel Andrade  
 INVESTIGADO(S): Município de Porto Nacional (TO), Porto Society Atividades Desportivas LTDA – ME e Otoniel Andrade  
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional/TO, 09/04/2015

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA-TO****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do fato investigado.

**PORTARIA Nº.: 029/2015/ICP**

INVESTIGANTE: Thaís Cairo Souza Lopes, Promotora de Justiça.  
 FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal no. 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei no. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual no. 51/08.  
 ORIGEM: Documentos trazidos a Promotoria.  
 FATO: Possível fraude em registro de imóvel localizado no município de Lagoa da Confusão/TO, objeto de conflito agrário.  
 INVESTIGADO: Titular do Cartório de Imóveis de Cristalândia/TO.  
 LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Cristalândia-TO, 27 de abril de 2015.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE-TO

RESOLVE:

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DA PEÇA DE INFORMAÇÃO N.º 796/08 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 002/2015**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão da peça de informação n.º 796/08, em inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

**PORTARIA Nº 002/2015/ICP**

INVESTIGANTE: Daniel José de Oliveira Almeida, Promotor de Justiça.  
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea b, da Lei 8.625/93; artigo 8º, § 1º, da Lei 7.347/85.  
ORIGEM: Peça de Informação n.º 796/08.  
FATO(S) EM APURAÇÃO: desvio de finalidade e/ou dano ao erário a partir da incorreta aplicação dos recursos do FUNDEB durante a gestão da então alcaide de Chapada da Natividade/TO, no ano de 2005.  
INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO.  
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Natividade, 26 de março de 2015.

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DA PEÇA DE INFORMAÇÃO N.º 2009/1179 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 003/2015**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão da peça de informação n.º 2009/1179, em inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

**PORTARIA Nº 003/2015/ICP**

INVESTIGANTE: Daniel José de Oliveira Almeida, Promotor de Justiça.  
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea b, da Lei 8.625/93; artigo 8º, § 1º, da Lei 7.347/85.  
ORIGEM: Peça de Informação n.º 2009/1179.  
FATO(S) EM APURAÇÃO: desvio de finalidade e/ou dano ao erário a partir da incorreta aplicação dos recursos do FUNDEB durante a gestão da então alcaide de Santa Rosa do Tocantins/TO, no ano de 2005.  
INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins/TO.  
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Natividade, 26 de março de 2015.

**EXTRATO DE PORTARIA DE CONVERSÃO DA PEÇA DE INFORMAÇÃO N.º 1343/01 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º 004/2015**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a conversão da peça de informação n.º 1343/01 em inquérito civil público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

**PORTARIA Nº 004/2015/ICP**

INVESTIGANTE: Daniel José de Oliveira Almeida, Promotor de Justiça.  
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, alínea b, da Lei 8.625/93; artigo 8º, § 1º, da Lei 7.347/85.  
ORIGEM: Peça de Informação n.º 1343/01.  
FATO(S) EM APURAÇÃO: dano ao erário decorrente da simulação de procedimento licitatório, pela então alcaide de Natividade, no ano de 1998, para beneficiar e contratar a empresa PENTEC – Pavimentação, Terraplanagem e Construções Ltda.  
INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Natividade/TO.  
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Natividade, 26 de março de 2015.

## DIRETORIA-GERAL

**PORTARIA Nº 064, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso XIV, do art. 52, da Resolução nº 001/2007/C.P.J. (Regimento Interno), no art. 2º, inciso II, alínea "a", do ATO/PGJ nº 004/201, e com fulcro no disposto no art. 178, inciso I, da Lei nº 1.818/2007 – Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins,

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Ordinário em desfavor dos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
W.M.C.C.	1973	Técnico Ministerial Encarregado de Área à época	Núcleo Maria da Penha
J.P.D.S.	106210	Auxiliar Ministerial Especializado	Departamento Administrativo
J.M.B.	102710	Encarregado de Área Assistente de Gabinete do PGJ à época	Departamento Administrativo
A.J.A.	107610	Auxiliar Ministerial Especializado	Departamento Administrativo
A.R.D.S.P.	46403	Assessor Técnico de Tecnologia da Informação	Departamento de Tecnologia da Informação
A.A.D.S.	86208	Auxiliar Ministerial Especializado	Departamento Administrativo
J.M.T.	4814088	Diretor-Geral à época	Diretoria-Geral à época

Para apurar as responsabilidades dos mesmos diante das informações contidas no Procedimento nº 2015.0701.00140, especialmente os apontamentos nos Despachos nº 128/2014 e nº 130/2014 da Controladoria Interna (fls. 256/257 e 261/263 respectivamente), no Relatório Circunstanciado da Comissão de Inventário de Verificação designada pela Portaria nº 047/2015 e seus anexos (fls. 276/312), na Decisão do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça (fls. 314/320) e no Parecer nº 086/2014 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (fls. 446/454) condutas que, em tese, infringem os deveres do servidor público descritos no art. 133, incisos I, III e VII da Lei Estadual nº 1.818/2007 (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; observar as normas legais e regulamentares e zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público), além das proibições elencadas no art. 134, incisos II e XV, também do Estatuto dos Servidores Públicos Civis deste Estado (retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição e proceder de forma desidiosa).

II – CONVOCAR os Membros da Comissão Processante Permanente – CPPER/MP-TO para instalar, conduzir e concluir os trabalhos de apuração das irregularidades acima aludidas.

III – DETERMINAR (a) a imediata instalação dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, tão logo a publicação desta Portaria, noticiando os servidores e ex-servidor de tudo, desde o início; (b) que a conclusão do mesmo ocorra no prazo legal de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 179, da Lei Estadual n.º 1.818/2007, (c) e que os trabalhos sejam realizados nas dependências da CPPER/MP – TO, podendo a Comissão deslocar-se, conforme necessário, à realização das diligências atinentes à instrução procedimental.

IV – AUTORIZAR os Membros da Comissão Processante Permanente a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura sejam necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de maio de 2015.

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

**EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº.: 07/2011  
PROCESSO Nº.: 2010/0701/000224  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.  
OBJETO: Acréscimo ao contrato de 01 (uma) Recepcionista para a Promotoria de Justiça da Comarca de Filadélfia - TO.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37  
ASSINATURA: 04/05/2015  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira  
Contratada: Sílvio Carvalho de Araújo.

UILITON DA SILVA BORGES  
Diretor-Geral  
P.G.J.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 27/05/2015, às 09h15min (nove horas e quinze minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 014/15, processo nº 2014/0701/000577, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas - TO, 11 de Maio de 2015.

Ricardo Azevedo Rocha  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 28/05/2015, às 09h15min (nove horas e quinze minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 005/15, processo nº 2015/0701/000039, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, SERVIÇOS GERAIS E PORTARIA, com o fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas - TO, 12 de Maio de 2015.

Ricardo Azevedo Rocha  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

## RESOLUÇÃO Nº 002/2015/CPJ

Dispõe sobre o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 20, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008;

Considerando a necessidade de revisão e atualização do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, de 18/12/2002;

Considerando que foram substanciais as modificações decorrentes da aprovação da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, em relação ao Regimento Interno até então vigente;

Considerando a deliberação tomada na sua 89ª Sessão Ordinária, realizada em 06/04/2015;

## RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o novo Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, que segue em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Regimento Interno do CPJ, de 18/12/2002.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 16 de abril de 2015.

Clenan Renaut de Melo Pereira  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

## REGIMENTO INTERNO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

TÍTULO I  
DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇACAPÍTULO I  
DA ORGANIZAÇÃO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Art. 1º O Colégio de Procuradores de Justiça, órgão da Administração Superior e de Execução do Ministério Público, de caráter opinativo e deliberativo, é integrado por todos os Procuradores de Justiça em exercício e presidido pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único O Colégio de Procuradores de Justiça contará com a seguinte organização:

- I – Presidente;
- II – Secretário;
- III – Membros;
- IV – Comissões Permanentes;
- V – Comissões Temporárias;
- VI – Secretaria.

CAPÍTULO II  
DO PRESIDENTE

Art. 2º O Colégio de Procuradores de Justiça é presidido pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único Nos impedimentos, férias, licenças, afastamentos temporários e ausências, o Presidente será substituído pelo Subprocurador-Geral de Justiça e este, dentre os presentes, pelo mais antigo membro no cargo.

CAPÍTULO III  
DO SECRETÁRIO

Art. 3º O Colégio de Procuradores de Justiça será secretariado por um Procurador de Justiça, à exceção do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral, eleito por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º Nos impedimentos, férias, licenças, afastamentos temporários e ausências, o Secretário será substituído pelo Secretário Substituto, eleito e designado pelo Colegiado na mesma data da eleição do titular.

Art. 5º O Secretário e o Secretário Substituto entrarão em exercício, mediante a assinatura dos respectivos termos, imediatamente após suas eleições.

Art. 6º O Secretário ou seu substituto poderá ser destituído de suas funções, por proposta do Procurador-Geral de Justiça ou de 1/3 (um terço) dos seus membros, por voto da maioria absoluta do Colégio de Procuradores, observado o procedimento disposto no Capítulo III, do Título VIII, deste Regimento.

CAPÍTULO IV  
DOS MEMBROS

Art. 7º São membros natos do Colégio de Procuradores de Justiça todos os Procuradores de Justiça em exercício.

Art. 8º Atingindo o Colégio de Procuradores de Justiça número superior a 40 (quarenta) Procuradores de Justiça, será constituído Órgão Especial, cuja composição, competência e número de integrantes serão fixados pelo Colegiado.

Parágrafo único Não serão incluídas na competência do Órgão Especial as atribuições previstas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XV, do artigo 20, bem como outras conferidas à totalidade do Colégio de Procuradores de Justiça, na Lei Complementar nº. 51, de 02/01/2008.

## CAPÍTULO V DAS COMISSÕES

Art. 9º São Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores de Justiça:

- I – Comissão de Assuntos Administrativos;
- II – Comissão de Assuntos Institucionais.

§ 1º Cada Comissão Permanente será composta de, no mínimo, 3 (três) Procuradores de Justiça, eleitos pelo Colégio de Procuradores de Justiça, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º Os Membros das Comissões Permanentes entrarão em exercício, mediante a assinatura dos respectivos termos, imediatamente após suas eleições.

§ 3º Os Procuradores de Justiça atuarão perante uma das Comissões Permanentes, proibida a acumulação, exceto nos casos de substituição automática.

§ 4º Presidirá a Comissão Permanente o seu membro mais votado, substituindo-o, em seus impedimentos, férias, licenças, afastamentos temporários e ausências, o que for indicado pelo titular.

§ 5º O Secretário da Comissão Permanente será escolhido pelo Presidente, dentre seus membros.

§ 6º As Comissões Permanentes deverão apresentar parecer conclusivo na sessão ordinária seguinte à distribuição da matéria, salvo quando houver necessidade de prorrogação do prazo, em razão da complexidade do tema, ou da realização de diligências.

Art. 10 – O Colégio de Procuradores de Justiça poderá constituir Comissões Temporárias para exame conclusivo de assuntos específicos.

§ 1º As Comissões Temporárias serão constituídas de até 5 (cinco) membros, admitindo-se sejam convocados, para assessoramento, até 3 (três) Promotores de Justiça, reputados especialistas na matéria objeto da discussão.

§ 2º As Comissões Temporárias, com duração máxima de 120 (cento e vinte) dias, extinguir-se-ão pela apresentação de seu parecer conclusivo, ou por discussão e deliberação do Colegiado.

## CAPÍTULO VI DA SECRETARIA

Art. 11 – O Colégio de Procuradores de Justiça contará com uma Secretaria, cujos servidores serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante consulta prévia ao Secretário do Colegiado, que a chefiará.

Art. 12 – A Secretaria contará, em sua estrutura, pelo menos, com os cargos de Chefe de Secretaria e de Secretário.

## CAPÍTULO VII DOS REGISTROS

Art. 13 – O Colégio de Procuradores de Justiça manterá arquivos de registros eletrônicos e, quando necessário, de registros físicos de:

- I – Atas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias;
- II – Atas das Sessões Solenes;
- III – Pautas das Sessões;
- IV – Convocações;
- V – Autuação e Distribuição de Processos;
- VI – Termos de Posse;
- VII – Extratos de Atas;
- VIII – Resoluções;
- IX – Recomendações;
- X – Enunciados;

XI – Atos;

XII – Comunicados;

XIII – Notificações;

XIV – Ofícios e Memorandos Recebidos;

XV – Ofícios e Memorandos Expedidos;

XVI – Áudios das Sessões;

XVII – Outros Documentos Relevantes;

§ 1º Das sessões do Colegiado serão lavradas atas circunstanciadas, que constarão eventuais protestos, votos nominais, com suas respectivas ementas, e a transcrição das deliberações tomadas;

§ 2º As atas, lavradas em folhas soltas, após rubricadas por todos os membros presentes, serão lidas e aprovadas por maioria simples na sessão ordinária subsequente;

§ 3º No primeiro dia útil subsequente à aprovação da ata, o Secretário do Colegiado encaminhará o seu respectivo extrato ao Presidente, contendo as decisões e seus fundamentos, além de outros dados relevantes.

§ 4º Após verificação, o Presidente mandará publicar o extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, salvo nas hipóteses legais de sigilo ou por deliberação da maioria de seus integrantes.

§ 5º Todos os documentos apresentados nas sessões, após as providências cabíveis, serão arquivados na Secretaria.

§ 6º As atas das sessões poderão ser confeccionadas por sistema mecânico, e, após impressas e assinadas, serão encadernadas anualmente, formando os arquivos relacionados no art. 13, deste Regimento Interno.

Art. 14 – Aplicam-se às Comissões Permanentes, no que couber, as disposições contidas no art. 13, deste Regimento Interno.

## TÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

### CAPÍTULO ÚNICO DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15 – Compete ao Colégio de Procuradores de Justiça:

I – aprovar e deliberar, por solicitação do Procurador-Geral de Justiça ou de 1/4 (um quarto) de seus integrantes, acerca de matérias relativas à autonomia e implementação da atuação institucional junto à função jurisdicional do Estado, visando resguardar a defesa da ordem jurídica, o regime democrático, os interesses sociais e individuais indisponíveis, e outras matérias de interesse da Instituição, ressalvadas nas constituições e nas leis;

II – deliberar sobre a criação e extinção de cargos e serviços auxiliares, fixação e reajustes dos vencimentos de membros e servidores, modificações na Lei Orgânica, bem como sobre qualquer outra iniciativa de lei pertinente à organização, atribuição de seus membros e funcionamento do Ministério Público e sobre providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;

III – deliberar sobre a desativação e a nova ativação de cargos de Procurador de Justiça, nos termos do artigo 41, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008.

IV – deliberar sobre a desativação, a nova ativação e o remanejamento de cargos de Promotor de Justiça oriundos de Promotorias de Justiça de reduzido movimento, nos termos dos artigos 44, § 5º, e 258, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008;

V – fixar as atribuições das Procuradorias de Justiça;

VI – deliberar, por maioria absoluta de seus membros, sobre proposta do Procurador-Geral de Justiça, que exclua, inclua ou modifique atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram;

VII – aprovar proposta do Procurador-Geral de Justiça sobre constituição de Grupos Especiais de Atuação Funcional para consecução dos objetivos e diretrizes definidos nos Planos Gerais de Atuação e nos respectivos Programas de Atuação, zelando pelo respeito às garantias e prerrogativas do Promotor ou Procurador de Justiça Natural;

VIII – dirimir conflito de atribuições entre Órgãos da Administração Superior, exceto em relação ao Colégio de Procuradores;

IX – aprovar a proposta orçamentária anual do Ministério Público, elaborada pelo Procurador-Geral de Justiça e, quando necessário, no curso do exercício financeiro, por iniciativa da maioria absoluta de seus membros, inspecionar a execução orçamentária, podendo requisitar ao Tribunal de Contas do Estado a realização de auditoria nas contas dos seus órgãos;

X – expedir resoluções, recomendações, atos e enunciados acerca de questões institucionais relevantes, fixando em caráter normativo entendimento sobre matéria de sua competência;

XI – elaborar e aprovar, por maioria absoluta, o seu Regimento Interno, bem como suas respectivas alterações;

XII – propor ao Poder Legislativo a destituição do Procurador-Geral de Justiça, na forma prevista nos artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº. 51, de 2 de janeiro de 2008;

XIII – declarar vago o cargo de Procurador-Geral de Justiça, após a comunicação de destituição pela Assembleia Legislativa, e cientificar imediatamente a todos os Promotores de Justiça em atividade.

XIV – eleger e destituir o Corregedor-Geral do Ministério Público, bem como destituir o seu substituto, na forma do artigo 36, § 6º, da Lei Complementar nº. 51, de 2 de janeiro de 2008;

XV – eleger e destituir, dentre os Procuradores de Justiça, o Ouvidor do Ministério Público;

XVI – eleger e destituir seus representantes junto ao Conselho Superior do Ministério Público;

XVII – eleger e destituir, dentre os membros vitalícios do Ministério Público, o Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e os Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional;

XVIII – referendar a indicação dos suplentes de Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional;

XIX – eleger, dentre os membros ativos da carreira com no mínimo 10 (dez) anos de exercício, os 3 (três) integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional, nos termos do artigo 4º, da Resolução nº. 004/2013/CPJ.

XX – eleger os membros das Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores de Justiça;

XXI – instituir Comissões Temporárias, designando os respectivos integrantes;

XXII – deliberar sobre proposta de exclusão de membro de Comissão Permanente ou Temporária;

XXIII – dar posse, em sessão solene, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público, ao Ouvidor do Ministério Público, ao Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, aos seus membros, aos do Conselho Superior do Ministério Público e aos Promotores de Justiça Substitutos;

XXIV – deliberar, por maioria absoluta, a partir de iniciativa de 1/4 (um quarto) de seus integrantes ou do Procurador-Geral de Justiça, que este ajuíze ação civil de perda do cargo de membro vitalício do Ministério Público, nos casos previstos em lei;

XXV – recomendar ao Corregedor-Geral do Ministério Público que tome as medidas cabíveis à apuração de infrações disciplinares e éticas cometidas por membros da Instituição;

XXVI – recomendar ao Corregedor-Geral do Ministério Público a realização de correções extraordinárias;

XXVII – conhecer de relatórios do Corregedor-Geral do Ministério Público sobre as atividades das Procuradorias e Promotorias de Justiça, deliberando e propondo o que for cabível;

XXVIII – deliberar sobre a indicação de Promotores de Justiça para assessorar o Corregedor-Geral do Ministério Público, a pedido deste, em casos de recusa do Procurador-Geral de Justiça em designá-los, bem como sobre a revisão da designação, a pedido de um ou outro;

XXIX – decidir, residualmente, sobre pedidos formulados em grau de recurso, ressalvados os interpostos contra atos de mera gestão administrativa e disciplinar de servidores;

XXX – julgar recurso contra decisão:

a) de vitaliciamento, ou não, de membro do Ministério Público;

b) em procedimento administrativo disciplinar;

c) proferida em reclamação sobre a lista geral de antiguidade;

d) de disponibilidade e remoção de membro do Ministério Público, por motivo de interesse público;

e) de recusa na indicação por antiguidade feita pelo Conselho Superior do Ministério Público;

f) de inadmissibilidade de inscrição, por inelegibilidade, para os cargos de Procurador-Geral, Corregedor-Geral e Membro do Conselho Superior do Ministério Público;

g) de arquivamento de inquérito policial ou peças de informação, determinado pelo Procurador-Geral de Justiça, nos casos de sua atribuição originária, mediante requerimento de legítimo interessado;

h) de indeferimento de justificativa em anotação oriunda da Corregedoria-Geral que importe em demérito, nos termos do artigo 39, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008.

XXXI – decidir sobre pedido de revisão de processo administrativo disciplinar;

XXXII – rever ato do Procurador-Geral de Justiça que determinou o afastamento de membro do Ministério Público de procedimento em que oficiava ou deveria officiar;

XXXIII – regulamentar o Procedimento de Investigação Criminal no âmbito interno do Ministério Público;

XXXIV – conhecer da conclusão de procedimento investigatório criminal, no âmbito do Ministério Público, e da promoção de arquivamento, nos termos dos artigos 16 e 17, da Resolução nº. 001/2013/CPJ.

XXXV – referendar o ato do Procurador-Geral de Justiça que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito do Ministério Público;

XXXVI – aprovar moção de interesse institucional;

XXXVII – aprovar o Plano Geral de Atuação do Ministério Público;

XXXVIII – propor ao Procurador-Geral de Justiça a escala de férias e a tabela de substituição automática de seus membros;

XXXIX – decidir sobre a escala de sessões no Tribunal de Justiça;

XL – aprovar a proposta de regulamentação, formulada pelo Procurador-Geral de Justiça, para recrutamento, lotação e demais regras de desenvolvimento das atividades próprias do estágio.

XLI – regulamentar a verba pelo exercício cumulativo de cargo ou função, nos termos do artigo 131, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008;

XLII – fixar o valor da remuneração, através de pro labore, de magistério dos professores que vierem a ministrar cursos no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, que não sejam membros integrantes da carreira do Ministério Público do Tocantins;

XLIII – aprovar a regulamentação do Procurador-Geral de Justiça sobre gratificação de magistério, devida ao membro do Ministério Público que for designado para o exercício de função no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional ou em entidades com este conveniadas, nos termos do artigo 136, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008;



XLIV – aprovar convênios com instituições educacionais, entidades públicas ou de utilidade pública a serem celebrados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e pelos Centros de Apoio Operacional;

XLV – convocar qualquer membro ou servidor para prestar esclarecimentos, sempre que necessário;

XLVI – comemorar datas significativas para a Instituição;

XLVII – desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou por este Regimento Interno e deliberar sobre outros casos omissos;

### TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS INTERNOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 16 – Ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça compete:

I – convocar as sessões extraordinárias e solenes;

II – assinar as pautas das sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, encaminhando-as ao Secretário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas aos prazos estabelecidos no art. 23, inc. IV, da Lei Complementar nº 51/2008;

III – presidir as sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, votando apenas para o desempate.

IV – durante as sessões do Colégio de Procuradores de Justiça:

a) verificar a existência de quorum e instalar a sessão;

b) designar secretário ad hoc, quando for o caso;

c) assinar as atas depois de aprovadas;

d) fazer comunicações;

e) registrar pedido de inclusão de matéria nova na ordem do dia;

f) abrir prazo para inscrição dos membros que desejarem discutir as matérias da ordem do dia;

g) conceder a palavra, controlando o tempo de seu uso;

h) deferir pedido de sustentação oral, desde que requerido por escrito, com antecedência mínima de 1h do início da sessão;

i) ler no Plenário as proposições que independem de parecer prévio das Comissões;

j) estabelecer a ordem de votação das matérias discutidas e anunciar seus respectivos resultados;

k) encerrar as sessões;

V – determinar ao Secretário a distribuição dos recursos para o Colégio de Procuradores de Justiça, segundo a ordem de antiguidade de seus membros;

VI – autorizar o Secretário a proceder à lavratura dos termos de abertura e de encerramento dos livros do Colegiado;

VII – receber, despachar e encaminhar os expedientes do Colégio de Procuradores de Justiça;

VIII – analisar as justificativas de ausência dos membros do Colegiado;

IX – representar o Colégio de Procuradores de Justiça;

X – tomar todas as providências necessárias ao bom desempenho das funções atribuídas ao Colégio de Procuradores de Justiça e à observância de seu Regimento Interno;

XI – desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas em lei ou neste Regimento Interno.

#### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO

Art. 17 – Ao Secretário compete:

I – redigir as atas das sessões do Colégio de Procuradores de Justiça;

II – arquivar, nas pastas próprias, físicas ou eletrônicas, as resoluções, recomendações, atos e enunciados do Colégio de Procuradores de Justiça;

III – encaminhar extrato de ata aprovada ao Procurador-Geral de Justiça para publicação no Diário Oficial, no prazo de lei, salvo nas hipóteses legais de sigilo ou por deliberação da maioria de seus integrantes;

IV – comunicar as convocações de sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, nos casos previstos neste Regimento;

V – tomar as providências necessárias à execução das determinações da Presidência e das deliberações do Colégio de Procuradores de Justiça;

VI – chefiar a Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça;

VII – encaminhar aos Presidentes das Comissões Permanentes as proposições dirigidas ao Colégio de Procuradores de Justiça, após o devido registro;

VIII – elaborar a pauta, com a ordem do dia das sessões, nela incluindo as matérias pertinentes e as que forem determinadas pelo Presidente, distribuindo-a aos membros do Colégio de Procuradores de Justiça, com antecedência mínima de 3 (três) dias para as sessões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as extraordinárias, ressalvados os casos previstos em lei e as emergências que impossibilitem a devida inclusão;

IX – assinar as atas das sessões depois de aprovadas, colhendo as assinaturas do Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça e de seus membros presentes;

X – proceder à leitura da ordem do dia nas sessões do Colégio de Procuradores de Justiça;

XI – registrar os votos nominais, com suas respectivas fundamentações;

XII – expedir certidões das deliberações do Colégio de Procuradores de Justiça;

XIII – providenciar a distribuição de feitos;

XIV – controlar o registro de presença, comunicando as ausências injustificadas;

XV – manter atualizado o link do Colégio de Procuradores de Justiça no site institucional quanto aos seus atos, bem como o sistema de áudio das sessões, ressalvados os casos legais de sigilo;

XVI – desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou neste Regimento Interno.

#### CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 18 – Aos membros do Colégio de Procuradores de Justiça compete:

I – comparecer pontualmente às sessões, justificando eventual impossibilidade ao Presidente do Colegiado, até o horário do início dos trabalhos;

II – votar as matérias de competência do Colégio de Procuradores de Justiça;

III – assinar as atas das sessões, depois de aprovadas;

IV – apresentar e discutir proposições que versem sobre matéria de competência do Colégio de Procuradores de Justiça;

V – propor, justificativamente, a exclusão de membro das Comissões Permanentes;

VI – exercer as atribuições para as quais foram eleitos pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

VII – fazer comunicações ao Colégio de Procuradores de Justiça;

VIII – impugnar, quando for o caso, perante o Conselho Superior do Ministério Público, proposta de vitaliciamento na carreira, contida no relatório do Corregedor-Geral, dentro de 15 (quinze) dias do seu recebimento;

IX – examinar registros, livros e documentos do Colégio de Procuradores de Justiça, mediante solicitação ao Secretário;

X – solicitar, por intermédio do Presidente e por escrito, informações sobre quaisquer assuntos da competência da Procuradoria-Geral, da Corregedoria-Geral e de seus Órgãos de Execução e Auxiliares;

XI – desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas por lei ou neste Regimento Interno.

#### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

Art. 19 – À Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça compete:

I – receber, registrar, distribuir, fornecer cópias e expedir documentos, de acordo com a orientação do Secretário;

II – manter arquivo de correspondência recebida e expedida, bem como de outros documentos de interesse do Colégio de Procuradores de Justiça;

III – preparar os expedientes para o Presidente;

IV – executar os serviços administrativos para o Colégio de Procuradores de Justiça;

V – auxiliar as Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores em suas reuniões;

VI – desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Presidente e pelo Secretário.

#### CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRESIDENTES E DOS MEMBROS DAS COMISSÕES

Art. 20 – Aos Presidentes das Comissões Permanentes compete:

I – convocar as reuniões da Comissão, quando houver matéria a ser apreciada ou decidida;

II – receber e registrar as proposições que lhe forem entregues pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça;

III – elaborar a ordem do dia das reuniões da Comissão Permanente;

IV – presidir as reuniões da Comissão Permanente, dirigindo seus trabalhos;

V – designar Secretário a fim de proceder à confecção e leitura das atas;

VI – designar relatores, ouvida a Comissão Permanente;

VII – votar como membro da Comissão Permanente;

VIII – encaminhar à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, para providenciar a inclusão em pauta, o expediente examinado pela Comissão Permanente, com todos os pareceres, conclusões e resultados das votações;

IX – representar a Comissão Permanente perante o Colégio de Procuradores de Justiça;

X – praticar atos ou desempenhar outras atribuições que concorram para o bom desenvolvimento das atividades da Comissão Permanente.

Parágrafo único Nas suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão Permanente será substituído pelo membro indicado como substituto.

Art. 21 – Aos membros das Comissões Permanentes compete:

I – comparecer pontualmente às reuniões da Comissão;

II – exercer as funções de relator, sempre que designado;

III – entregar, nos prazos, os pareceres e conclusões;

IV – discutir e votar as matérias submetidas à deliberação da Comissão;

V – praticar atos ou desempenhar outras atribuições que concorram para o bom desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 22 – Ao Presidente e aos membros das Comissões Temporárias, aplicam-se, no que couber, as mesmas regras adotadas para as Comissões Permanentes.

#### TÍTULO IV DAS COMISSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### CAPÍTULO I DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 23 – As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente pelo menos uma vez ao mês, caso haja matéria a ser discutida, ou extraordinariamente, em qualquer dia útil, desde que surja matéria urgente a ser decidida, por convocação de seu Presidente ou do Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça.

##### CAPÍTULO II DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS

Art. 24 – O Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, ao receber proposições que versem sobre as competências constantes dos arts. 15 e 18 deste Regimento Interno, despachará o expediente para o Secretário que, após o devido registro, fará a distribuição ao Presidente de uma das Comissões Permanentes, de acordo com sua natureza – Administrativa ou Institucional;

§ 1º Os casos que prescindirem de parecer das Comissões serão apreciados de plano, independentemente de distribuição, nos termos do artigo 53, § 4º, deste Regimento.

§ 2º Caso não seja aceita a distribuição, por entender que a matéria não é de competência da Comissão que preside, o seu Presidente arguirá a incompetência em plenário, o qual decidirá pelo voto da maioria, caso o Presidente da outra Comissão também não aceite a distribuição.

Art. 25 – O Presidente da Comissão Permanente a quem foi a proposição distribuída, incluirá o expediente na ordem do dia da primeira reunião ordinária, para designação de relator.

##### CAPÍTULO III DA ORDEM DOS TRABALHOS DURANTE AS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 26 – Nas reuniões das Comissões Permanentes será obedecida a seguinte ordem dos trabalhos:

I – abertura, conferência de quorum e instalação de reunião pelo Presidente;

II – leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior pelo Secretário;

III – leitura da ordem do dia;

IV – discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

V – encerramento da reunião.

Art. 27 – Para a instalação da reunião será necessária a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 28 – Não havendo número suficiente, após aguardar por 15 (quinze) minutos, lavrar-se-á ata circunstanciada da ocorrência, ficando a reunião adiada, marcando-se nova data para a sua realização.

Art. 29 – Ausente o Presidente da Comissão, aguardar-se-á por 15 (quinze) minutos. Não comparendo neste prazo e havendo quorum, presidirá a reunião o seu substituto.

Art. 30 – A ordem do dia da reunião, que será lida pelo Presidente da Comissão, conterà todas as matérias de deliberação, na seguinte ordem:

- I – designação de relator, obedecido critério de rodízio;
- II – pareceres e conclusões dos relatores.

#### CAPÍTULO IV DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA

Art. 31 – Os pareceres e conclusões serão discutidos e votados pela ordem de antiguidade de designação dos relatores.

§ 1º O relator designado deverá apresentar seu parecer e conclusões na reunião ordinária seguinte à de sua designação, prazo esse prorrogável, por deliberação da Comissão Permanente, apenas uma vez.

§ 2º O parecer deverá conter minucioso relatório, apontando sempre a legislação pertinente. As conclusões do relator serão claras, concisas e expostas articuladamente. Tratando-se de elaboração de normas, o relator apresentará o seu anteprojeto.

Art. 32 – Após a leitura do parecer e das conclusões, o Presidente da Comissão Permanente declarará aberta a discussão, podendo qualquer dos seus membros usar da palavra por 10 (dez) minutos.

Art. 33 – Encerrada a discussão, o Presidente da Comissão receberá propostas de conclusões diversas das apresentadas pelo relator. Em seguida submeterá à votação o parecer e as conclusões do relator, bem como as que dela divergirem.

Parágrafo único A votação será nominal, obedecida a ordem decrescente de antiguidade.

Art. 34 – Antes de iniciada a votação, qualquer membro da Comissão poderá pedir vista do expediente. Nesse caso, apresentará seu parecer e conclusões por escrito, na reunião seguinte.

Parágrafo único Se houver mais de um pedido de vista, o Presidente da Comissão providenciará cópias do expediente para cada membro que fez a solicitação.

Art. 35 – Em caso de aprovação de conclusões propostas durante a reunião, seu autor será designado para redigir o respectivo parecer, que será entregue na reunião seguinte para conferência.

Art. 36 – O expediente, com todos os pareceres, conclusões e resultado da votação, será encaminhado à Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 37 – As normas constantes deste capítulo aplicam-se, no que couber, às Comissões Temporárias.

#### TÍTULO V DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA E DE SEU PROCEDIMENTO

##### CAPÍTULO ÚNICO DAS ESPÉCIES DE SESSÃO

Art. 38 – As sessões do Colégio de Procuradores de Justiça serão ordinárias e extraordinárias, estas subdivididas em comuns, especiais e solenes.

§ 1º Constituem sessões ordinárias as realizadas mensalmente.

§ 2º Constituem sessões extraordinárias as convocadas em caráter emergencial, especial ou solene:

I – As sessões extraordinárias comuns destinam-se à deliberação sobre matérias urgentes, cuja deliberação não puder aguardar a próxima sessão ordinária;

II – As sessões extraordinárias especiais destinam-se a tratar das matérias constantes nos incisos I, II e III, do artigo 64, deste Regimento;

III – As sessões extraordinárias solenes tem por objetivos os descritos no artigo 65, deste Regimento.

Art. 39 – As sessões deverão ser precedidas do encaminhamento da pauta do dia aos membros do Colégio de Procuradores de Justiça, com antecedência de 3 (três) dias para as sessões ordinárias e de 24h (vinte e quatro horas) para as extraordinárias, ressalvados os casos previstos em lei e os emergenciais que impossibilitem a devida inclusão.

Art. 40 – Os assuntos do dia, constantes em pauta, e os emergenciais serão examinados, discutidos e votados na mesma sessão.

Art. 41 – Em caso de pedido de vista de procedimento em pauta, será convocada obrigatoriamente sessão extraordinária para a deliberação em torno da matéria, dentro dos 10 (dez) dias subsequentes, salvo se a maioria absoluta do Colegiado decidir dilatar esse prazo; ressalvada a hipótese de impossibilidade absoluta, devidamente comprovada, o membro autor do pedido de vista deverá trazer o feito à deliberação, no dia marcado para a sessão, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 42 – O comparecimento dos membros integrantes do Colegiado às sessões é obrigatório, devendo o Presidente, no caso de ausência injustificada por mais de duas sessões no ano, comunicar automaticamente o fato ao Corregedor-Geral do Ministério Público, para instauração de procedimento de apuração de falta funcional.

Art. 43 – O membro do Colégio de Procuradores de Justiça não poderá se abster de votar, qualquer que seja a matéria em pauta, ressalvados os casos de impedimento e de suspeição.

Art. 44 – Excetuadas as deliberações que exijam quorum qualificado, as decisões do Colégio de Procuradores de Justiça serão tomadas por maioria simples de votos, votando o Presidente apenas para o desempate.

§ 1º Depende do voto de 2/3 (dois terços) de seus membros a deliberação que:

I) propuser à Assembleia Legislativa a destituição do mandato do Procurador-Geral de Justiça;

II) destituir do mandato o Corregedor-Geral do Ministério Público e o seu substituto, o Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, o Ouvidor do Ministério Público e o Membro do Conselho Superior do Ministério Público;

III) propuser processo disciplinar por desídia funcional ou conduta incompatível com o cargo de membro do Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 2º Depende do voto da maioria absoluta de seus membros a deliberação sobre:

I) destituição do mandato dos integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional, dos Membros das Comissões Permanentes e Temporárias do Colégio de Procuradores de Justiça, dos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional e do Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça;

II) a alteração deste Regimento Interno, bem como aprovação de regra normativa decorrente de sua interpretação;

III) a autorização para que o Procurador-Geral de Justiça ajuíze ação civil de perda de cargo de membro vitalício do Ministério Público, por iniciativa própria ou de 1/4 (um quarto) dos seus integrantes;

IV) o provimento de recursos interpostos das decisões do Conselho Superior do Ministério Público, previstos neste Regimento;

V) a deliberação no sentido de inspecionar a execução orçamentária do exercício financeiro em curso, inclusive para o fim de requisitar, junto ao Tribunal de Contas do Estado, a realização de auditoria nas contas de seus órgãos.

#### TÍTULO VI DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

##### CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS

Art. 45 – As sessões ordinárias realizar-se-ão mensalmente, nas primeiras segundas-feiras, e terão início às 14h (quatorze horas), exceto quando a data coincidir com feriado, caso em que serão postergadas para a primeira segunda-feira subsequente.

Parágrafo único A Secretaria encaminhará, preferencialmente por via eletrônica, cópia dos documentos, pareceres e votos que serão objeto de deliberação, facultada a consulta aos respectivos autos, quando houver.

#### CAPÍTULO II

##### DA ORDEM DOS TRABALHOS DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 46 – Nas sessões ordinárias será obedecida a seguinte ordem dos trabalhos:

I – abertura, conferência de quorum e instalação da sessão;

II – leitura, votação e assinatura da ata da sessão anterior;

III – comunicações do Presidente;

IV – comunicações do Corregedor-Geral;

V – comunicações dos membros do Colégio;

VI – leitura da ordem do dia;

VII – pedido de inclusão de matéria nova na ordem do dia;

VIII – discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

IX – encerramento da sessão.

#### CAPÍTULO III

##### DA ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 47 – A abertura, conferência de quorum e instalação da sessão competirá ao Presidente.

§ 1º Não havendo quorum, aguardar-se-á durante 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, persistindo a falta de quorum, ficará prejudicada a sessão e adiada para o próximo dia regimental. O secretário registrará a ocorrência.

§ 2º Havendo número e ausente o Presidente, aguardar-se-á durante 15 (quinze) minutos. Persistindo a ausência, a sessão será presidida pelo Subprocurador-Geral de Justiça e, em sua ausência, pelo mais antigo Procurador de Justiça presente.

§ 3º Havendo quorum, o Presidente declarará instalada a sessão.

§ 4º Ausente o Secretário e o seu substituto, o Presidente nomeará Secretário ad hoc.

#### CAPÍTULO IV

##### DA LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

Art. 48 – A leitura da ata da sessão anterior caberá ao Secretário.

§ 1º – A leitura poderá ser dispensada se todos os membros do Colégio de Procuradores de Justiça assim deliberarem.

§ 2º Todos os incidentes relativos à ata da sessão anterior serão discutidos e votados antes do prosseguimento da sessão.

§ 3º – O membro do Colégio de Procuradores de Justiça que discordar dos termos da ata da sessão anterior, manifestará, logo após a sua leitura, impugnação oral e fundamentada, sob pena de preclusão.

§ 4º A discussão e a votação da impugnação observará as mesmas regras constantes deste Título.

§ 5º Aprovada a questão levantada contra a ata da sessão anterior, lavrar-se-á termo de retificação em seguida àquela, na própria sessão.

§ 6º Aprovada a ata, com ou sem retificações, será ela assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos membros do Colégio de Procuradores de Justiça presentes.

#### CAPÍTULO V

##### DAS COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE, DO CORREGEDOR-GERAL E DOS MEMBROS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Art. 49 – As comunicações do Presidente versarão sobre matérias relativas a assuntos administrativos ou institucionais de interesse do Colégio de Procuradores de Justiça.

Parágrafo único Após as suas comunicações e as do Corregedor-Geral, o Presidente facultará a palavra a qualquer membro do Colégio de Procuradores de Justiça, pelo prazo de 5 (cinco) minutos.

Art. 50 – O Corregedor-Geral dará ao Colégio de Procuradores de Justiça conhecimento dos relatórios das correições e outros assuntos de interesse institucional.

#### CAPÍTULO VI

##### DA LEITURA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO

Art. 51 – A ordem do dia da sessão, que será lida pelo Secretário, conterá todas as matérias que serão objeto de deliberação pelo Colégio de Procuradores de Justiça, observada, salvo disposição em contrário, esta sequência:

I – julgamento de feito cuja distribuição não tenha contemplado nenhuma das Comissões;

II – parecer e conclusões da Comissão de Assuntos Institucionais;

III – parecer e conclusões da Comissão de Assuntos Administrativos;

IV – parecer e conclusões de Comissões Temporárias;

V – proposições que independem de parecer prévio de Comissões.

#### CAPÍTULO VII

##### DO PEDIDO DE INCLUSÃO DE MATÉRIA NOVA NA ORDEM DO DIA

Art. 52 – Após a leitura da ordem do dia, qualquer membro do Colégio de Procuradores de Justiça poderá solicitar à Presidência a inclusão de matéria nova, justificando o pedido.

§ 1º Feita a solicitação, o Presidente submeterá o pedido à discussão, somente concedendo a palavra, por 5 (cinco) minutos, a quem for contrário à inclusão.

§ 2º A solicitação, assim que for encerrada a discussão, será submetida à deliberação e, se aprovada, a matéria será incluída na ordem do dia, observada a sequência do artigo anterior.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA DISCUSSÃO DE MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA

Art. 53 – Após a leitura de parecer e conclusões das Comissões Permanentes ou Temporárias, pelos respectivos Presidentes, o Presidente do Colegiado franqueará a inscrição para o uso da palavra aos Membros que desejarem discutir a matéria.

§ 1º O membro que divergir das conclusões apresentadas deverá apresentar suas próprias conclusões oralmente ou por escrito.

§ 2º Também será admitida a inscrição de membro que, não divergindo das conclusões da Comissão, queira expor fundamentos novos.

§ 3º Cada membro usará da palavra por 5 (cinco) minutos, pela ordem de inscrição.

§ 4º Os votos proferidos em feitos, cuja distribuição não tenha contemplado nenhuma das Comissões, e as proposições que independem de parecer prévio das Comissões Permanentes serão lidas pelo próprio relator, pelo proponente ou pelo Secretário, aplicando-se, no que couber, o disposto nos parágrafos anteriores.

§ 5º Se houver pedido de sustentação oral, nos termos do artigo 16, inciso IV, alínea “h”, deste Regimento, ou de esclarecimento técnico, estes precederão à discussão da respectiva matéria, pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos.

## CAPÍTULO IX DA VOTAÇÃO

Art. 54 – A votação será nominal ou secreta, de acordo com os casos previstos neste Regimento.

§ 1º Na votação nominal, os membros do Colégio de Procuradores de Justiça serão chamados pela ordem decrescente de antiguidade na classe.

§ 2º Em se tratando de feito submetido à distribuição, a ordem decrescente de votação por antiguidade será a partir do relator.

Art. 55 – Os votos, pareceres e conclusões serão submetidos à deliberação de acordo com a relação de prejudicialidade existente, a critério do Presidente.

Parágrafo único O disposto neste artigo aplicar-se-á também à votação das proposições que independem de parecer prévio.

Art. 56 – Após cada votação, o Presidente anunciará o respectivo resultado.

Art. 57 – Esgotada a ordem do dia, o Presidente declarará encerrada a sessão.

Art. 58 – Encerrada a sessão, o Secretário tomará as providências administrativas necessárias à execução das deliberações.

## TÍTULO VII DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

### CAPÍTULO I DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS COMUNS E DA SUA CONVOCAÇÃO

Art. 59 – As sessões extraordinárias comuns serão convocadas pelo Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, com antecedência de 24 horas, ou por proposição de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 60 – A convocação extraordinária se dará por escrito aos seus membros.

§ 1º A convocação constará a ordem do dia da sessão.

§ 2º Havendo urgência, a convocação dar-se-á pela forma mais sumária possível, sujeita a ratificação pelo plenário, assim que instalada a sessão convocada, respeitando-se o disposto no artigo 62, deste Regimento.

Art. 61 – A proposta de convocação de sessão extraordinária comum, feita por 2/3 (dois terços) dos membros do Colégio de Procuradores de Justiça, será formalizada por escrito e dirigida ao seu Presidente, contendo as matérias que deverão constar da ordem do dia, cujas providências para a sua realização devem observar os termos do artigo anterior.

Parágrafo único A sessão extraordinária comum será designada pelo Presidente, no prazo máximo de 3 (três) dias do recebimento da proposta de convocação.

Art. 62 – O Presidente instalará a sessão extraordinária em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros ou trinta minutos após, em segunda convocação, com a presença de, no mínimo, um terço dos membros, cabendo neste caso apenas deliberações sobre assuntos que independam de quorum qualificado.

### CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO NAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS COMUNS

Art. 63 – As sessões extraordinárias comuns realizar-se-ão de acordo com as normas estabelecidas para as sessões ordinárias, com as seguintes alterações:

I – se a sessão não se instalar por falta de quorum, as matérias constantes da ordem do dia serão examinadas, obrigatoriamente, na sessão subsequente;

II – proceder-se-á à leitura, votação e assinatura da ata da sessão extraordinária antecedente;

III – nas sessões extraordinárias comuns não será recebido pedido de inclusão de matéria nova na ordem do dia.

## CAPÍTULO III DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS ESPECIAIS E DA SUA CONVOCAÇÃO

Art. 64 – A convocação de sessão extraordinária especial competirá ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça e será destinada:

I) à eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público, do Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, do Membro do Conselho Superior do Ministério Público, do Ouvidor do Ministério Público, dos Coordenadores de Centros de Apoio e de integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional;

II) à apreciação de proposta de destituição do mandato do Procurador-Geral de Justiça, do Corregedor-Geral do Ministério Público e seu substituto, do Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, dos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional, do Ouvidor do Ministério Público, dos integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional, dos Membros das Comissões do Colegiado, do Secretário e de seu substituto;

III) a rever ato do Procurador-Geral de Justiça que determinou o afastamento de membro do Ministério Público de procedimento que oficiava ou devia officiar.

§ 1º A convocação será feita por escrito ou pessoalmente, em sessão anterior, aos membros do Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 2º Caso o Presidente deixe de fazer a convocação da sessão extraordinária especial atempadamente, caberá ao Subprocurador-Geral de Justiça formalizá-la nos termos do parágrafo anterior.

### CAPÍTULO IV DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS SOLENES E DA SUA CONVOCAÇÃO

Art. 65 – As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente e se destinam a:

I) dar posse ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público, ao Ouvidor do Ministério Público, ao Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, aos seus membros, aos do Conselho Superior do Ministério Público e aos Promotores de Justiça Substitutos;

II) comemorar datas significativas para a Instituição e prestar homenagens especiais.

Parágrafo único Se o Presidente deixar de convocar sessão solene de posse, a convocação será feita pelo Subprocurador-Geral de Justiça.

Art. 66 – As sessões solenes serão instaladas sem exigência de quorum.

Art. 67 – As sessões solenes realizar-se-ão de acordo com as instruções do Cerimonial, baixadas pelo Presidente ou pelo Subprocurador-Geral de Justiça, se for o caso, para as quais não será exigido quorum.

## TÍTULO VIII DOS PROCEDIMENTOS

### CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO PARA ELEIÇÃO

Art. 68 – A eleição do Corregedor-Geral do Ministério Público, do membro do Conselho Superior do Ministério Público, do Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, do Ouvidor, dos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional e dos integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional será realizada em até 30 (trinta) dias antes da expiração do mandato do titular, em sessão extraordinária especial.

Parágrafo único Eventuais impugnações e impedimentos serão decididos na própria sessão de eleição.

Art. 69 – Vagando o cargo antes do término do mandato, o Colégio de Procuradores de Justiça reunir-se-á extraordinariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, para estabelecer regras para a escolha do novo titular, em eleição a ser realizada nos 10 (dez) dias úteis subsequentes, em sessão extraordinária.

Art. 70 – A eleição, pelo voto uninominal e secreto, observará as seguintes normas:

I – serão eleitores os membros do Colégio de Procuradores de Justiça, vedado o voto por procuração;

II – poderão candidatar-se todos os Procuradores de Justiça em exercício que se inscreverem como candidatos ao cargo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o pleito, salvo aqueles que estejam respondendo a procedimento administrativo disciplinar ou cumprindo sanção do mesmo cunho ou, ainda, que tenham sido condenados por crime doloso;

III – será inelegível, no pleito para o mesmo cargo, o Corregedor-Geral, o Coordenador do CESAFA ou o Ouvidor que tiver sido reeleito e haja exercido, ainda que temporariamente, o segundo mandato; o Procurador-Geral de Justiça; e os Procuradores de Justiça que estiverem afastados da carreira até 31 (trinta e um) dias da data da eleição;

IV – adotar-se-á, no pleito, cédula única, que assegure o sigilo do voto, contendo o nome de todos os candidatos inscritos, por ordem alfabética, ou, em caso de não haver candidato, o de todos os Procuradores de Justiça elegíveis;

V – as cédulas serão confeccionadas e rubricadas com antecedência pelo Secretário;

VI – a eleição realizar-se-á em sessão única;

VII – será facultada a palavra a qualquer dos candidatos para defender a sua candidatura, com ou sem impugnação, antes de iniciada a votação, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos;

VIII – havendo impugnação à qualidade de eleitor, será facultada a palavra ao membro para apresentar sua defesa pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o que será imediatamente decidida pelo Colégio de Procuradores de Justiça, antes do início da votação;

IX – terminada a manifestação dos candidatos ou do eleitor impugnado, os votos serão recolhidos em urna apropriada, sob a supervisão do Secretário;

X – findo o período de votação, proceder-se-á, incontinenti, a apuração pelo Secretário, servindo de escrutinadores o Procurador de Justiça mais antigo e o mais novo na classe, dentre os presentes;

XI – concluída a apuração, o Presidente declarará eleito o mais votado, observando-se, em caso de empate, o disposto no artigo 29, da Lei Complementar nº 51/2008;

XII – ata circunstanciada da eleição será lavrada, publicando-se extrato no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único Até a data da posse, o Corregedor-Geral e o Ouvidor eleitos farão a indicação de seus respectivos substitutos, nos moldes do art. 36, § 3º, da Lei Complementar nº 51/2008 e do art. 4º, § 2º, da Resolução CPJ nº 002/2009.

## CAPÍTULO II

### DO PROCEDIMENTO PARA A APRECIAÇÃO DE PROPOSTA DE DESTITUIÇÃO DE MANDATO DO PROCURADOR-GERAL, DO CORREGEDOR-GERAL, DO COORDENADOR DO CESAFA, DO OUVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO MEMBRO DO CSMP

Art. 71 – A proposta de destituição do mandato do Procurador-Geral de Justiça, do Corregedor-Geral do Ministério Público ou do seu substituto, do Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, do Ouvidor do Ministério Público e do Membro do Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento em abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão dos deveres do cargo, deverá ser formulada por escrito e motivadamente ao Colégio de Procuradores, por iniciativa da maioria absoluta de seus membros, cuja aprovação dependerá de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, mediante voto secreto, assegurada ampla defesa.

§ 1º O processo será presidido pelo Procurador-Geral de Justiça e, se este for o demandado, pelo Procurador de Justiça mais antigo na carreira, sucessivamente.

§ 2º A proposta de destituição do mandato do Corregedor-Geral, do Coordenador do CESAFA, do Ouvidor do Ministério Público e do membro do CSMP poderá ser formulada também por representação do Procurador-Geral de Justiça.

§ 3º O requerido e, se for o caso, o seu procurador, deverão ser intimados de todos os atos processuais, constando nos autos as respectivas certificações.

Art. 72 – Recebida a proposta, o Presidente determinará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a cientificação pessoal do requerido, com a entrega de cópia integral do requerimento e da respectiva documentação, se houver.

Art. 73 – No prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da proposta, o requerido poderá oferecer defesa escrita, pessoalmente ou por procurador, juntando desde logo provas documentais e requerendo a produção de outras que entender pertinentes.

Parágrafo único Na hipótese de não apresentação de defesa, o Secretário informará o Presidente, ou seu substituto, que nomeará defensor para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentá-la.

Art. 74 – Findo o prazo do artigo anterior, o Presidente designará sessão extraordinária especial para a coleta de prova oral, dentro de 5 (cinco) dias, se for o caso, providenciando a intimação das pessoas que deverão prestar depoimento.

§ 1º Instalada a sessão, o Secretário procederá a leitura do expediente.

§ 2º Os depoimentos requeridos serão reduzidos a termo, primeiro os da proposta de destituição e, depois, os da defesa.

§ 3º Será facultado ao requerido, se presente, prestar declarações após a oitiva das testemunhas.

Art. 75 – Encerrada a instrução, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias para o oferecimento de alegações finais escritas por parte do requerido ou do seu procurador.

Art. 76 – Na sequência, será marcada, no prazo de 5 (cinco) dias, sessão extraordinária especial para julgamento, na qual o Presidente fará a leitura do relatório do processo, facultando-se ao requerido ou ao seu procurador sustentação oral pelo prazo de 30 (trinta) minutos;

Parágrafo único Em seguida, o Presidente submeterá a matéria à discussão, concedendo a palavra aos Membros do Colegiado que dela queiram fazer uso, pelo prazo de 5 (cinco) minutos.

Art. 77 – Finda a discussão, proceder-se-á à votação secreta e, em seguida, o Presidente proclamará o resultado, determinando a publicação do extrato da respectiva ata.

§ 1º Aprovada a proposta de destituição do mandato do Procurador-Geral de Justiça, os respectivos autos serão encaminhados à Assembleia Legislativa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º Se a proposta for rejeitada, esta será arquivada.

Art. 78 – Destituído o Procurador-Geral de Justiça, este será afastado provisoriamente do cargo e substituído na forma prevista no artigo 15, da Lei Complementar nº. 51/2008, até a ulatimação do processo.

Art. 79 – Em caso de destituição do Corregedor-Geral e do seu substituto, do Coordenador do CESAFA, do Ouvidor e dos membros do CSMP, o fato será comunicado ao Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis.

## CAPÍTULO III

### DO PROCEDIMENTO PARA A APRECIAÇÃO DE PROPOSTA DE DESTITUIÇÃO DE MANDATO DOS COORDENADORES DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E DO SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Art. 80 – Os Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional, os Integrantes da Comissão Permanente de Segurança Institucional, os Membros das Comissões Permanentes e Temporárias e o Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça poderão ser destituídos de suas funções, por proposta do Procurador-Geral de Justiça ou de 1/3 (um terço) dos Membros do Colégio de Procuradores, pelo voto da maioria absoluta do Colegiado.

§ 1º O processo será presidido pelo Procurador-Geral de Justiça, salvo se a proposta for de sua iniciativa, caso em que a presidência caberá ao Procurador de Justiça mais antigo, sucessivamente.

§ 2º Recebida a proposta, o Presidente determinará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a cientificação pessoal do requerido, com a entrega de cópia integral do requerimento e da respectiva documentação, se houver.

§ 3º No prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da proposta, o requerido poderá oferecer defesa, pessoalmente ou por procurador, e requerer a produção de provas.

§ 4º Em seguida, será designada, no prazo de 5 (cinco) dias, sessão extraordinária especial para instrução e julgamento, na qual será colhida a prova oral, se houver.

§ 5º Encerrada a instrução, será facultado ao requerido, ou ao seu procurador, sustentação oral pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

§ 6º Ato contínuo, o Presidente submeterá a matéria à discussão, concedendo a palavra aos Membros do Colegiado que dela queiram fazer uso, pelo prazo de 5 (cinco) minutos.

§ 7º Finda a discussão, proceder-se-á à votação secreta e, em seguida, o Presidente proclamará o resultado, determinando a publicação do extrato da respectiva ata.

Art. 81 – Aprovada a destituição, o fato será comunicado ao Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis.

#### CAPÍTULO IV

#### DO PROCEDIMENTO PARA REVERATO DO PROCURADOR-GERAL QUE DETERMINOU O AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PROCEDIMENTO QUE OFICIAVA OU DEVERIA OFICIAR

Art. 82 – Qualquer membro do Colégio de Procuradores de Justiça poderá encaminhar ao seu Presidente, por escrito, pedido de designação de sessão extraordinária especial para a revisão de ato de afastamento de membro do Ministério Público de procedimento em que oficiava ou deveria officiar, sem prévia concordância deste.

Parágrafo único A sessão será realizada dentro de 10 (dez) dias do recebimento da solicitação, convocando-se o membro do Ministério Público afastado.

Art. 83 – Instalada a sessão, o Presidente fará a leitura do pedido de designação de sessão, dando a palavra ao seu autor, por 15 (quinze) minutos.

Art. 84 – Em seguida, o Procurador-Geral declinará as razões do ato que determinou o afastamento, submetendo a conveniência do depoimento do membro do Ministério Público afastado à deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 85 – Terminado o depoimento, ou sem ele, a matéria será submetida à discussão, concedendo-se a palavra aos Membros do Colegiado que dela queiram fazer uso, por 5 (cinco) minutos.

Art. 86 – Encerrada a discussão, o Presidente procederá à coleta de votos.

Art. 87 – Se o Colégio de Procuradores de Justiça revogar o ato de afastamento do membro do Ministério Público, este reassumirá suas funções imediatamente.

#### CAPÍTULO V

#### DO PROCEDIMENTO PARA A NORMATIZAÇÃO DE MATÉRIAS

Art. 88 – As proposições que tiverem por objeto a regulamentação, normatização de matéria ou alteração de atos já editados pelo Colégio de Procuradores de Justiça, reger-se-ão pelas normas deste capítulo.

Art. 89 – O integrante do Colégio de Procuradores de Justiça que pretender apresentar proposta para regulamentar matéria nova ou alterar atos já editados pelo Colegiado deverá fazê-lo por escrito, com justificativa, indicando a comissão que deverá apreciar a matéria.

§ 1º Após registro e autuação, a Secretaria encaminhará cópia da proposta a todos os integrantes do Colegiado, certificando nos autos.

§ 2º Os Procuradores de Justiça poderão apresentar emendas aditivas, supressivas ou modificativas à proposta, fazendo-o por escrito e justificadamente, no prazo de 15 (quinze) dias, junto à Secretaria do Colegiado, que providenciará a respectiva remessa imediatamente à comissão competente.

§ 3º Não será admitida emenda a respeito de matéria que não conste da proposta.

§ 4º O conjunto de emendas que modifique substancialmente a proposta poderá ser apresentado sob a forma de substitutivo.

Art. 90 – Findo o prazo para a apresentação das emendas, após devidamente juntadas, serão os autos encaminhados à comissão indicada pelo proponente, com a devida certificação.

Art. 91 – A comissão competente deverá apreciar todas as propostas apresentadas e as respectivas emendas, emitindo relatório que será apresentado na primeira sessão subsequente do Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 1º O relatório conterá o resumo da proposta, a decisão da comissão e a proposta de resolução a ser aprovada.

§ 2º Antes da sessão de deliberação acerca da proposta, cópia do relatório da comissão será encaminhada a todos os componentes do Colégio de Procuradores de Justiça.

Art. 92 – Na hipótese de urgência da proposta, poderá a comissão reduzir os prazos de tramitação pela metade, solicitando ao Presidente a convocação de sessão extraordinária para a apreciação da matéria, não dispensada a prévia comunicação e remessa de cópia da proposta, das emendas e do relatório aos Procuradores de Justiça antes da sessão de deliberação.

Art. 93 – Na sessão de deliberação será apresentado o relatório da comissão, passando-se à discussão da matéria na ordem de inscrição formalizada até o início dos trabalhos.

§ 1º Encerrada a discussão, poderão ser apresentados destaques, para a votação em separado, de dispositivos, frases ou palavras do relatório da comissão.

§ 2º Ao relatório poderão ser incorporadas sugestões oferecidas durante a discussão da matéria.

Art. 94 – Na deliberação da matéria será primeiramente votado o relatório da comissão, considerando aprovada a proposta que receber o voto da maioria dos componentes do colegiado.

Art. 95 – As situações não previstas no regimento serão objeto de deliberação do Colegiado na sessão de votação.

#### TÍTULO IX

#### DOS RECURSOS PARA O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### CAPÍTULO I

#### DA INTERPOSIÇÃO E PROCESSAMENTO DE RECURSO

Art. 96 – Os recursos contra decisões proferidas nas hipóteses previstas nas alíneas “a” a “h”, do inciso XXX, do artigo 15, deste Regimento, terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos pessoalmente pelo interessado ou por seu procurador legalmente constituído, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da respectiva intimação, por petição dirigida ao Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, contendo as razões e documentos pertinentes.

Art. 97 – Recebida a petição, o Presidente determinará a sua juntada ao expediente administrativo em que consta a decisão recorrida, se houver.

§ 1º O recurso manifestamente intempestivo será indeferido liminarmente pelo Presidente, procedendo-se à imediata intimação do recorrente na forma prevista no artigo 106, deste Regimento.

§ 2º Da decisão de indeferimento cabe recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 98 – Deferido o processamento do recurso, o Presidente determinará à Secretaria que proceda à respectiva distribuição a um relator.

Parágrafo único Não poderá ser relator o Procurador de Justiça que houver participado de qualquer fase ou proferido decisão de mérito no procedimento que resultou na decisão recorrida.

Art. 99 – O relator apresentará seu relatório no prazo de 10 (dez) dias à Secretaria, que providenciará o imediato repasse de cópias aos demais integrantes do Colegiado e a inclusão do recurso na pauta da próxima sessão.

Art. 100 – Os recursos não previstos no artigo 15, inciso XXX, deste Regimento, observarão o mesmo procedimento descrito no artigo 96 e seguintes, deste Regimento.

## CAPÍTULO II DO JULGAMENTO DE RECURSO

Art. 101 – O julgamento do recurso só poderá ser realizado se dele forem intimados pessoalmente o recorrente ou seu procurador, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Art. 102 – Na sessão de julgamento, o relator fará a leitura do relatório, com minuciosa exposição dos fundamentos do recurso.

Art. 103 – Se houver pedido de sustentação oral, nos termos do artigo 16, inciso IV, alínea “h”, deste Regimento, o Presidente dará a palavra sucessivamente ao recorrente, ou ao seu defensor, e ao recorrido, pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único Se o procurador do recorrente, devidamente intimado, não comparecer à sessão de julgamento, o Presidente procederá à nomeação de defensor ad hoc, caso o recorrente não assuma a sua própria defesa.

Art. 104 – Em seguida, será proferido o voto do relator e franqueada a inscrição para o uso da palavra aos Membros do Colegiado que desejarem discutir a matéria, pelo prazo de 5 (cinco) minutos para cada, sendo permitido o pedido de vista.

Art. 105 – A votação será nominal e observará o disposto no Capítulo IX, do Título VI, deste Regimento.

Art. 106 – O recorrente será intimado pessoalmente da decisão e, comprovada a impossibilidade, por edital, via publicação no Diário Oficial, resguardada a identificação nos casos legais de sigilo.

Parágrafo único Considera-se intimado da decisão o recorrente e o seu procurador presentes na sessão de julgamento.

Art. 107 – Em se tratando de recurso exclusivo da defesa contra decisão proferida em processo administrativo disciplinar, o Colégio de Procuradores de Justiça não poderá agravar a pena imposta ao recorrente.

Art. 108 – Se o julgamento do recurso houver de se realizar em sessão ordinária, a matéria será incluída no primeiro item da ordem do dia.

## TÍTULO X DAS REVISÕES

### CAPÍTULO I DA REVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 109 – A instauração de revisão de processo administrativo disciplinar, de que tenha resultado a imposição de pena administrativa, poderá ser requerida a qualquer tempo pelo próprio interessado ou, se falecido ou interdito, por curador, cônjuge, ascendente, descendente ou irmão, mediante os fundamentos do artigo 223 da Lei Complementar nº 51/2008.

Art. 110 – O pedido de revisão será dirigido ao Colégio de Procuradores de Justiça, por petição instruída com as provas que o infrator possuir ou com a indicação daquelas que pretenda produzir.

§ 1º A simples alegação da injustiça da decisão não será considerada como fundamento para a revisão.

§ 2º Não será admitida a reiteração de pedido pelo mesmo fundamento.

## CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO

Art. 111 – O exame e julgamento do pedido de revisão observará o disposto no artigo 101 e seguintes deste Regimento.

Art. 112 – Julgada procedente a revisão, a autoridade competente poderá alterar a classificação da infração, absolver o punido, modificar a pena ou anular o processo, vedado, em qualquer caso, o agravamento da sanção.

Art. 113 – Absolvido o autor, restabelecer-se-ão em sua plenitude os direitos atingidos pela punição.

## TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 114 – As resoluções, recomendações, atos e enunciados do Colégio de Procuradores de Justiça serão assinados pelo Presidente, em nome do Colegiado.

Art. 115 – Os membros do Colégio de Procuradores de Justiça requisitarão, do Procurador-Geral de Justiça, os recursos materiais e humanos necessários à realização de diligências e outras atividades que concorrerem ao bom desempenho de suas funções.

Art. 116 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 16 de abril de 2015.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Alvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2015 – GABPR/COCAR

Considerando as disposições previstas nos artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.284/2001, de 17 de dezembro de 2001 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e artigos 205 e 206 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, NOTIFICAMOS as pessoas relacionadas no ANEXO I deste edital a comprovarem ou efetuarem o recolhimento da multa prevista nas decisões do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao Fundo de Aperfeiçoamento e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, por meio de guia de recolhimento disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.to.gov.br/tceacd>, cuja chave de acesso deverá ser retirada diretamente na Coordenadoria do Cartório de Contas ou informada pelos telefones: (63) 3232-5885 (63) 3232-5930. Transcorrido o prazo, sem a devida comprovação do pagamento integral da dívida, serão adotados outros procedimentos administrativos e/ou judiciais para reaver o crédito público, com atualização monetária e acrescido de juros de mora. O Processo de Cobrança, encontra-se à disposição para consulta na Coordenadoria do Cartório de Contas, no horário de 12h às 18h, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02. Eu, Fernando Dias Arruda, matrícula nº 243476, Coordenador do Cartório de Contas, digitei e conferi.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Conselheiro-Presidente



## ANEXO I

	PROCESSO ORIGINÁRIO	ENTIDADE	DECISÃO – ACÓRDÃO/ RESOLUÇÃO	PROCESSO COBRANÇA	RESPONSÁVEL	CPF	VALOR ORIGINAL
1	1227/2009	PREFEITURA DE PRAIA NORTE	320/2012 - 2ª CÂMARA	8902/2012	GILMAR ALVES PINHEIRO	365.185.573-20	8.201,00
2	9132/2005	DERTINS	260/2011 - PLENO	0919/2012	SÉRGIO LEÃO	210.694.921-91	7.476,77
3	5547/2012	CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA	203/2014 - 2ª CÂMARA	5600/2012	MARCOS ANTÔNIO ALVES CÂNDIDO	919.541.931-49	339,63
4	1934/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE	493/2011 - 1ª CÂMARA	1543/2012	PEDRO PAULO SILVA CAVALCANTE	586.818.411-49	2.376,04
5	3058/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE STA. TEREZA	480/2011 - 2ª CÂMARA	0947/2012	ANA RAMOS DOS SANTOS	852.127.841-15	2.000,00
6	1289/2009	CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS	158/2012 - 2ª CÂMARA	6315/2012	PAULO VITOR ARAÚJO SOUZA	430.120.432-68	8.753,08
7	1212/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS	523/2011 - 1ª CÂMARA	0936/2012	JOSÉ FONTOURA PRIMO	328.527.381-04	4.642,30
8	1805/2007	PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA	433/2010 - 1ª CÂMARA	5062/2012	WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS	526.395.841-20	300,00
9	10515/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	652/2012 - 2ª CÂMARA	11053/2012	EDUARDO SILVA AMORIM	508.652.851-87	1.000,00
10	5944/2010	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	498/2011 - 2ª CÂMARA	0953/2012	EDIMAR ALVES PINHEIRO	771.505.381-34	771,30
11	1982/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORAMA	262/2012 - 2ª CÂMARA	6442/2012	EDIAN MENDES DOS SANTOS	924.114.011-91	3.392,00
12	4527/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	628/2011 - 1ª CÂMARA	4527/2011	AGDA FERREIRA LIMA ROSA	533.852.921-15	1.150,00
13	4527/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	628/2011 - 1ª CÂMARA	4527/2011	EDUARDO LOPES DA SILVA	263.382.971-68	1.150,00
14	4527/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	628/2011 - 1ª CÂMARA	4527/2011	GLEYSON SOUZA FERREIRA	003.694.041-06	1.150,00
15	10076/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO	064/2012 - 1ª CÂMARA	10076/2011	EDUARDO LOPES DA SILVA	263.382.971-68	3.500,00
16	10076/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO	064/2012 - 1ª CÂMARA	10076/2011	IBANES PEREIRA PINTO	876.643.301-06	3.800,00
17	10076/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO	064/2012 - 1ª CÂMARA	10076/2011	JOÃO AIRTON REZENDE	586.555.498-00	3.800,00
18	8540/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS	496/2012 - 1ª CÂMARA	8540/2011	FRANCISCA MÔNICA DUARTE CAMELO	002.798.691-85	1.200,00
19	8540/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS	496/2012 - 1ª CÂMARA	8540/2011	BENÍCIA DA SILVA CIRQUEIRA	284.865.871-15	1.150,00
20	5396/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS	060/2012 - 1ª CÂMARA	5396/2011	NOÉ NEGRÃO DA SILVA	232.303.801-00	1.050,00
21	5396/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS	060/2012 - 1ª CÂMARA	5396/2011	ENILVANDO LEAL DA SILVA	233.734.661-72	1.050,00
22	8512/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA	536/2012 - 1ª CÂMARA	8512/2011	SANDRO LUZ BARREIRA SILVA	025.490.041-08	3.400,00
23	8512/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA	536/2012 - 1ª CÂMARA	8512/2011	CARLOS LUSTOSA NETO	061.078.771-34	3.400,00
24	4512/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	069/2012 - 1ª CÂMARA	4512/2011	EDUARDO LOPES DA SILVA	263.382.971-68	1.150,00
25	4512/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	069/2012 - 1ª CÂMARA	4512/2011	GLEYSON SOUZA FERREIRA	003.694.041-06	1.150,00
26	4512/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	069/2012 - 1ª CÂMARA	4512/2011	AGDA FERREIRA LIMA ROSA	533.852.921-15	1.150,00
27	4187/2011	PREFEITURAMUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS	050/2012 - 1ª CÂMARA	4187/2011	ENILVANDO LEAL DA SILVA	233.734.661-72	1.150,00
28	4187/2011	PREFEITURAMUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS	050/2012 - 1ª CÂMARA	4187/2011	NOÉ NEGRÃO DA SILVA	232.303.801-00	1.150,00
29	5395/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS	312/2012 - 1ª CÂMARA	5395/2011	NOÉ NEGRÃO DA SILVA	232.303.801-00	1.150,00
30	5395/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS	312/2012 - 1ª CÂMARA	5395/2011	ENILVANDO LEAL DA SILVA	233.734.661-72	1.150,00
31	5395/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS	312/2012 - 1ª CÂMARA	5395/2011	JORGE LEAL GOMES	246.352.001-91	1.150,00
32	8513/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA	537/2012 - 1ª CÂMARA	8513/2011	JOSÉ ROBERTO DOS REIS LIRA	003.030.661-21	4.550,00
33	8513/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA	537/2012 - 1ª CÂMARA	8513/2011	SANDRO LUZ BARREIRA SILVA	025.490.041-08	4.550,00
34	6708/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	430/2012 - 2ª CÂMARA	6708/2011	TRAJANO PEREIRA NETO	507.992.901-49	1.000,00
35	6708/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	430/2012 - 2ª CÂMARA	6708/2011	GILSON SOARES BARREIRA	612.612.111-20	1.000,00
36	6708/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	430/2012 - 2ª CÂMARA	6708/2011	MARIA JOSÉ JACOBINA RIBEIRO	003.178.981-16	1.000,00
37	6764/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	266/2012 - 2ª CÂMARA	6764/2011	AILTON MARTINS BRITO	932.910.001-53	1.000,00
38	6764/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	266/2012 - 2ª CÂMARA	6764/2011	CLEODSON APARECIDO DE SOUZA	015.174.968-02	1.000,00
39	6764/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	266/2012 - 2ª CÂMARA	6764/2011	MARCY SANTANA DE SOUZA	649.164.721-87	1.000,00
40	12274/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	411/2012 - 2ª CÂMARA	12274/2011	GILSON SOARES BARREIRA	612.612.111-20	1.000,00
41	12274/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	411/2012 - 2ª CÂMARA	12274/2011	MARIA JOSÉ JACOBINA RIBEIRO	003.178.981-16	1.000,00
42	12274/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	411/2012 - 2ª CÂMARA	12274/2011	TRAJANO PEREIRA NETO	507.992.901-49	1.000,00
43	6812/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	216/2012 - 2ª CÂMARA	6812/2011	AILTON MARTINS BRITO	932.910.001-53	1.000,00
44	6812/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	216/2012 - 2ª CÂMARA	6812/2011	MARCY SANTANA DE SOUZA	649.164.721-87	1.000,00
45	6812/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	216/2012 - 2ª CÂMARA	6812/2011	CLEODSON APARECIDO DE SOUZA	015.174.968-02	1.000,00
46	8564/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA	508/2012 - 2ª CÂMARA	8564/2011	JOSÉ ROBERTO DOS REIS LIRA	003.030.661-21	3.500,00
47	8564/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA	508/2012 - 2ª CÂMARA	8564/2011	SANDRO LUZ BARREIRA SILVA	025.490.041-08	3.500,00
48	3859/2011	PREFEITURAMUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA	041/2012 - 1ª CÂMARA	3859/2011	GILMAR LIMA MOURA	278.470.631-15	500,00
49	4189/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA	539/2011 - 1ª CÂMARA	4189/2011	GILMAR LIMA MOURA	278.470.631-15	850,00
50	4189/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA	539/2011 - 1ª CÂMARA	4189/2011	IZÍDIO JANUÁRIO DA SILVA	418.829.701-87	950,00
51	1446/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA	404/2012 - 1ª CÂMARA	8893/2012	PEDRO IRAN PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO	001.949.303-78	8.862,74
52	8231/2006	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	589/2011 - PLENO	11924/2012	SÉRGIO LEÃO	210.694.921-91	627,38
53	2586/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO	005/2012 - 1ª CÂMARA	6439/2012	FRANCISCO BARBOSA BEZERRA	246.771.241-91	11.000,00
54	6761/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO	265/2012 - 2ª CÂMARA	6761/2012	ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA	466.544.293-20	1.000,00
55	6761/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO	265/2012 - 2ª CÂMARA	6761/2012	PEDRO LUIZ DE CARVALHO NETO	449.036.341-91	1.000,00
56	2072/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO	596/2012 - 1ª CÂMARA	11048/2012	ADIONELSON TEIXEIRA DE FARIA	795.886.621-68	3.000,00

57	2072/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO	596/2012 - 1ª CÂMARA	11048/2012	EUDES DOMINGUES DE QUEIROZ	485.778.471-87	12.000,00
58	2072/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO	596/2012 - 1ª CÂMARA	11048/2012	JOÃO PORFÍRIO DA COSTA	435.147.401-78	13.000,00
59	2072/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO	596/2012 - 1ª CÂMARA	11048/2012	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	391.688.401-87	14.000,00
60	6119/2005	DEERTINS	580/2011 - PLENO	11926/2012	SÉRGIO LEÃO	210.694.921-91	818,20
61	9824/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS	824/2012 - PLENO	12735/2012	JOÃO AIRTON REZENDE	586.555.498-00	4.000,00
62	3040/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE	654/2012 - 1ª CÂMARA	11932/2012	RAIMUNDO DA SILVA PARENTE	350.190.341-34	22.000,00
63	8521/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS BOIS	482/2012 - 1ª CÂMARA	8521/2011	DILMA REJANE SILVA BERNARDES	644.299.381-72	550,00
64	8521/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DOS BOIS	482/2012 - 1ª CÂMARA	8521/2011	KLEBERSON CORREA DE SOUSA	949.296.291-87	550,00
65	6718/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	191/2012 - 2ª CÂMARA	6718/2011	SEBASTIÃO PAULO TAVARES	015.043.631-91	1.000,00
66	6718/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	191/2012 - 2ª CÂMARA	6718/2011	ARLENE MOREIRA MACIEL SÁ	291.743.681-68	1.000,00
67	6718/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	191/2012 - 2ª CÂMARA	6718/2011	PAULO SÉRGIO SILVA DINIZ	574.849.101-04	1.000,00
68	6798/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	283/2012 - 2ª CÂMARA	6798/2011	MANOEL PEDRO CASTRO PINHO	038.178.812-15	1.000,00
69	6798/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	283/2012 - 2ª CÂMARA	6798/2011	PAULO SÉRGIO SILVA DINIZ	574.849.101-01	1.000,00
70	6798/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	283/2012 - 2ª CÂMARA	6798/2011	ARLENE MOREIRA MACIEL SÁ	291.743.681-68	1.000,00
71	1620/2007	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS	016/2010 - 1ª CÂMARA	12914/2011	EURIDICE RODRIGUES ARAÚJO	577.031.751-53	3.800,00
72	6707/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	412/2012 - 2ª CÂMARA	6707/2011	ANA RAMOS DOS SANTOS	852.127.841-15	1.000,00
73	6707/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	412/2012 - 2ª CÂMARA	6707/2011	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA LIMA	418.310.391-68	1.000,00
74	6707/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	412/2012 - 2ª CÂMARA	6707/2011	ODIMAR LOPES DE CASTRO	441.367.901-63	1.000,00
75	8567/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA	547/2012 - 1ª CÂMARA	8567/2011	CARLOS LUSTOSA NETO	061.078.771-34	6.000,00
76	8567/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA	547/2012 - 1ª CÂMARA	8567/2011	SANDRO LUZ BARREIRA SILVA	025.490.041-08	6.000,00
77	4548/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA	072/2012 - 1ª CÂMARA	4548/2011	ALESSIO BATISTA PEREIRA JUNIOR	154.581.878-90	2.300,00
78	4548/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA	072/2012 - 1ª CÂMARA	4548/2011	RONY JOSÉ DA SILVA	819.933.741-91	2.300,00
79	4548/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA	072/2012 - 1ª CÂMARA	4548/2011	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA	598.428.811-72	2.300,00
80	6795/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	236/2012 - 2ª CÂMARA	6795/2011	HARUMI LOPES COELHO MATSUNAGA	696.734.541-91	1.000,00
81	6795/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	236/2012 - 2ª CÂMARA	6795/2011	AILTON MARTINS BRITO	932.910.001-53	1.000,00
82	8677/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS	017/2012 - 1ª CÂMARA	8677/2011	GISELE SOUSA CIRQUEIRA	031.224.801-66	1.100,00
83	8677/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS	017/2012 - 1ª CÂMARA	8677/2011	MESSIANE DA SILVA MAGALHÃES	021.338.641-05	650,00
84	4566/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA	651/2011 - 1ª CÂMARA	4566/2011	VIRLEI DIAS CARRIJO	427.118.271-00	2.050,00
85	4566/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA	651/2011 - 1ª CÂMARA	4566/2011	ADENAIR BATISTA DE ALMEIDA	587.684.081-53	2.000,00
86	4566/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA	651/2011 - 1ª CÂMARA	4566/2011	MARIA KATILENE PEREIRA DOS SANTOS	008.170.011-31	2.050,00
87	8538/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS	494/2012 - 1ª CÂMARA	8538/2011	BENÍCIA DA SILVA CIRQUEIRA	284.865.871-15	650,00
88	8538/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS	494/2012 - 1ª CÂMARA	8538/2011	BRANDÃO DE SOUSA REZENDE	218.983.831-20	650,00
89	8530/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA	540/2012 - 1ª CÂMARA	8530/2011	CARLOS LUSTOSA NETO	061.078.771-34	1.600,00
90	8530/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA	540/2012 - 1ª CÂMARA	8530/2011	SANDRO LUZ BARREIRA SILVA	025.490.041-08	1.600,00
91	4188/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ	538/2011 - 1ª CÂMARA	4188/2011	JÚLIO CÉSAR VIANA MARTINS	018.906.331-94	500,00
92	4188/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ	538/2011 - 1ª CÂMARA	4188/2011	JOSÉ ALVES PEIXOTO	030.056.661-15	500,00
93	4188/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ	538/2011 - 1ª CÂMARA	4188/2011	MARCOS POLIDORIO LUSTOSA	804.957.701-59	500,00
94	10261/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA	551/2012 - 1ª CÂMARA	10261/2011	SANDRO LUZ BARREIRA SILVA	025.490.041-08	3.850,00
95	10261/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA	551/2012 - 1ª CÂMARA	10261/2011	CARLOS LUSTOSA NETO	061.078.771-34	3.850,00
96	6846/2009	PREFEITURA DE LAVANDEIRA	314/2011 - 2ª CÂMARA	8364/2011	ANTONIO MARIA DE CASTRO	532.401.621-72	13.826,33
97	1444/2009	CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS	047/2011 - 1ª CÂMARA	2690/2011	DOMINGOS VERJO BARNABE MACHADO	585.465.101-72	2.500,00
98	1719/2008	PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY	134/2011_2ª CÂMARA	4903/2011	BENICIA DA SILVA CIRQUEIRA	284.865.871-15	2.500,00
99	1389/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA	442/2011_1ª CÂMARA	12915/2011	PEDRO REZENDE TAVARES	291.752.321-20	12.852,63
100	1496/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS	225/2011_1ª CÂMARA	7128/2011	JOAO AIRTON REZENDE	586.555.498-00	2.000,00
101	2020/2008	PREFEITURA DE BARRA DO OURO	117/2011_2ª CÂMARA	3384/2011	DWKLERK MONTELES SANTANA	717.530.443-91	120.272,87
102	9867/2005	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS	352/2007_PLENO	4335/2011	ROBERTO MARINHO RIBEIRO	266.730.371-72	1.000,00
103	1719/2008	PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY	134/2011_2ª CÂMARA	4904/2011	SHISLEY SANTANA BARBOSA SOUZA	439.146.751-87	1.750,00
104	4086/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	277/2011_2ª CÂMARA	8362/2011	EDUARDO SILVA AMORIM	508.652.851-87	300,00
105	3483/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	348/2011_1ª CÂMARA	12680/2011	ARNAUD DE SOUZA BEZERRA	018.075.011-91	11.500,00
106	1568/2006	PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA	446/2012_2ª CÂMARA	8996/2012	JOSE MAURICIO VIANA DE MEDEIROS	127.033.4 62-04	2.956,94
107	1224/2009	CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUATINS	427/2012_2ª CÂMARA	9675/2012	EURIMAR PEREIRA MARINHO	251.828.461-34	3.421,72
108	823/2009	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES	433/2011_1ª CÂMARA	957/2012	VILMAR LUIZ DE SOUSA	041.688.281-15	7.000,00
109	1491/2006	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE	243/2009_1ª CÂMARA	5223/2012	STALIN JUAREZ GOMES BUCAR	219.370.521-68	5.000,00
110	2347/2007	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL	508/2011_2ª CÂMARA	820/2012	MARIA AURORA PINTO LEITE E SILVA	207.111.073-00	272.829,96
111	1743/2008	CAMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL	102/2011_1ª CÂMARA	4078/2011	RAIMUNDO AIRES NETO	259.291.028-05	15.197,74
112	4362/2010	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRICOLAS DE SÃO SEBASTIÃO	851/2012_2ª CÂMARA	12733/2012	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	902.033.211-20	5.000,00
113	2419/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDORAMA DO TOCANTINS	604/2011_2ª CÂMARA	934/2012	JOSE AUGUSTO MACARIO CEDRO	875.230.271-72	3.300,00
114	1479/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS	491/2011_1ª CÂMARA	11929/2012	ABDON MENDES FERREIRA	020.729.121-72	10.575,23

115	8561/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO	602/2012_1ª CÂMARA	8561/2011	JOÃO BOMFIM SANTOS DA SILVA	348.300.571-49	600,00
116	1262/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS	497/2011_2ª CÂMARA	12426/2011	ANTONIO EVANGELISTA PEREIRA JUNIOR	485.793.941-04	32.679,42
117	1142/2009	CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ	143/2011_1ª CÂMARA	3878/2011	ODAIR MERECIANO MACIEL JUNIOR	815.720.421-88	4.139,00
118	10051/2006	PREFEITURA DE PALMAS	435/2011_PLENÁRIO	8241/2011	OSMAR NINA GARCIA NETO	098.324.081-72	4.000,00
119	2917/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	388/2011_2ª CÂMARA	12749/2012	TRAJANO PEREIRA NETO	507.992.901-49	17.888,55
120	9455/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	591/2012_1ª CÂMARA	9455/2011	AURIVAN LUCIO DE OLIVEIRA	812.635.201-97	10.189,16
121	9455/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	591/2012_1ª CÂMARA	9455/2011	JOSE NETON SOARES DA LUZ	649.689.441-87	10.189,16
122	9455/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	591/2012_1ª CÂMARA	9455/2011	BENICIO RIBEIRO ALVES	008.628.081-38	10.189,16
123	13170/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS	521/2012_1ª CÂMARA	13170/2011	BENICIA DA SILVA CIRQUEIRA	284.865.871-15	750,00
124	13170/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS	521/2012_1ª CÂMARA	13170/2011	BRANDÃO DE SOUSA REZENDE	218.983.831-20	700,00
125	8526/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS	487/2012_1ª CÂMARA	8526/2011	BRANDÃO DE SOUSA REZENDE	218.983.831-20	650,00
126	8526/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS	487/2012_1ª CÂMARA	8526/2011	BENICIA DA SILVA CIRQUEIRA	284.865.871-15	600,00
127	9737/2011	INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	745/2012_1ª CÂMARA	9737/2011	VALDINEIS PATRICIO DA SILVA	774.115.601-20	6.400,00
128	10061/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMPAIO	255/2012_2ª CÂMARA	10061/2011	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	771.398.951-04	1.000,00
129	10061/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMPAIO	255/2012_2ª CÂMARA	10061/2011	FRANCISCO GOMES DE SANTANA	441.997.754-04	1.000,00
130	10061/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMPAIO	255/2012_2ª CÂMARA	10061/2011	MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA	485.059.001-20	1.000,00
131	2573/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO	412/2011_1ª CÂMARA	11504/2011	GILMAR MARTINS ROCHA	893.800.701-44	8.000,00
132	10259/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANORTE	514/2012_1ª CÂMARA	10259/2011	KELSYVANO PIRES DA SILVA	000.324.641-85	4.000,00
133	10259/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANORTE	514/2012_1ª CÂMARA	10259/2011	VANILSON DE MENESES SANTOS	840.794.361-49	4.000,00
134	13169/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPIRATINS	520/2012_1ª CÂMARA	13169/2011	FRANCISCA MONICA DUARTE CAMELO	002.798.691-85	700,00
135	13169/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPIRATINS	520/2012_1ª CÂMARA	13169/2011	BENICIA DA SILVA CIRQUEIRA	284.865.871-15	700,00
136	5495/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLANDIA	129/2012_1ª CÂMARA	878/2012	SANTINO RODRIGUES	433.888.841-53	3.000,00
137	8590/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO	607/2012_1ª CÂMARA	8590/2011	JOÃO BOMFIM SANTOS DA SILVA	348.300.571-49	6.000,00
138	8590/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO	607/2012_1ª CÂMARA	8590/2011	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	391.688.401-87	6.000,00
139	8680/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	019/2012_1ª CÂMARA	8680/2011	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA	625.279.321-34	4.050,00
140	11202/2011	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAGUAIA	592/2012_1ª CÂMARA	11202/2011	JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS	238.693.563-91	1.000,00
141	9805/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZINOPOLIS	258/2012_2ª CÂMARA	9805/2011	FRANCISCO ANILTON FEITOSA DA COSTA	590.444.111-87	1.000,00
142	9809/2011	PREFEITURAMUNICIPAL DE PRAIA NORTE	257/2012_2ª CÂMARA	9809/2011	GILMAR ALVES PINHEIRO	365.185.573-20	1.000,00
143	9716/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	584/2012_1ª CÂMARA	9716/2011	SERGIO ROBERTO CASTRO PINHO	115.991.702-72	850,00
144	9716/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	584/2012_1ª CÂMARA	9716/2011	ERICA DE ALMEIDA EVANGELISTA	017.325.001-77	850,00
145	6716/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS	672/2012_2ª CÂMARA	6716/2011	ANTONIO EVANGELISTA PEREIRA JUNIOR	485.793.941-04	1.000,00
146	9733/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI	744/2012_1ª CÂMARA	9733/2011	ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA	198.131.801-40	650,00
147	8582/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA	604/2012_1ª CÂMARA	8582/2011	JOÃO PAULO RIBEIRO FILHO	224.998.731-91	650,00
148	8582/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA	604/2012_1ª CÂMARA	8582/2011	VILMAR FRANCISCO DA SILVA	597.237.001-82	4.600,00
149	8532/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	541/2012_1ª CÂMARA	8532/2011	BRAULINO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	897.203.421-53	650,00
150	8532/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	541/2012_1ª CÂMARA	8532/2011	ARDESON CAMPOS NOLETO	857.659.531-15	650,00
151	8532/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	541/2012_1ª CÂMARA	8532/2011	JOSE DE ANDRADE PADUA	044.646.641-72	650,00
152	5504/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA	075/2012_1ª CÂMARA	5504/2011	WILMA DE SOUSA SANTOS	842.669.291-53	2.550,00
153	5504/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA	075/2012_1ª CÂMARA	5504/2011	MARIA DUCIANA MEDEIROS DA SILVA	012.562.211-20	800,00
154	5504/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA	075/2012_1ª CÂMARA	5504/2011	VALTERCIDES ELIAS COSTA	295.690.951-72	800,00
155	9727/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS	783/2012_1ª CÂMARA	9727/2011	IONE DE FREITAS ARAUJO BARBOSA	955.027.421-72	2.550,00
156	9727/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS	783/2012_1ª CÂMARA	9727/2011	KLEBERSON CORREA DE SOUSA	949.296.291-87	2.550,00
157	9727/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS	783/2012_1ª CÂMARA	9727/2011	MANOEL CORREA ARAUJO NETO	320.776.611-00	2.550,00
158	10263/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS	762/2012_1ª CÂMARA	10263/2011	BRANDÃO DE SOUSA REZENDE	218.983.831-20	1.000,00
159	10263/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS	762/2012_1ª CÂMARA	10263/2011	BENICIA DA SILVA CIRQUEIRA	284.865.871-15	1.000,00
160	6766/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	284/2012_2ª CÂMARA	6766/2011	MARIA DE FATIMA RAMIRO DOS SANTOS	957.120.381-53	1.000,00
161	6766/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	284/2012_2ª CÂMARA	6766/2011	MARCY SANTANA DE SOUZA	649.164.721-87	1.000,00
162	6766/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	284/2012_2ª CÂMARA	6766/2011	AILTON MARTINS BRITO	932.910.001-53	1.000,00
163	4518/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIA	622/2011_1ª CÂMARA	4518/2011	FELIX VALUAR DE SOUZA BARROS	094.853.251-34	550,00
164	4518/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIA	622/2011_1ª CÂMARA	4518/2011	AUBERANY DIAS PEREIRA	663.357.101-10	550,00
165	12277/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO	532/2012_2ª CÂMARA	12277/2011	MANOEL FERREIRA FAUSTINO	001.583.601-09	1.000,00
166	12277/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO	532/2012_2ª CÂMARA	12277/2011	MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO	372.854.833-20	1.000,00
167	8573/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS	761/2012_1ª CÂMARA	8573/2011	BENICIA DA SILVA CIRQUEIRA	284.865.871-15	1.350,00
168	13167/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO	555/2012_1ª CÂMARA	13167/2011	NEILSON MONTEIRO CASTRO	892.595.641-15	550,00
169	13166/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO AFONSO	554/2012_1ª CÂMARA	13166/2011	NEILSON MONTEIRO CASTRO	892.595.641-15	550,00
170	1983/2008	CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	291/2011_1ª CÂMARA	8636/2011	RITA DE CASSIA SANTOS ANDRADE	094.333.761-53	6.800,00
171	10072/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS	144/2012_1ª CÂMARA	10072/2011	WESLEY AGUIAR DA LUZ	940.059.071-72	500,00
172	10072/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS	144/2012_1ª CÂMARA	10072/2011	JOSE RODRIGUES DA SILVA	260.829.341-72	500,00
173	8527/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPIRATINS	488/2012_1ª CÂMARA	8527/2011	FRANCISCA MONICA DUARTE CAMELO	002.798.691-85	2.450,00
174	8527/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPIRATINS	488/2012_1ª CÂMARA	8527/2011	BENICIA DA SILVA CIRQUEIRA	284.865.871-15	2.450,00
175	6758/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	410/2012_2ª CÂMARA	6758/2011	ANTONIO JOSE DE SOUSA LIMA	418.310.391-68	1.000,00

176	6758/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	410/2012_2ª CÂMARA	6758/2011	ANA RAMOS DOS SANTOS	852.127.841-15	1.000,00
177	5502/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	013/2012_1ª CÂMARA	5502/2011	JONAS CARRILHO ROSA	427.167.211-49	750,00
178	5502/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	013/2012_1ª CÂMARA	5502/2011	ELISANGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO	905.231.051-34	1.000,00
179	5502/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	013/2012_1ª CÂMARA	5502/2011	LUCIMAR ARLINDO DA SILVA	526.477.491-91	800,00
180	6839/2011	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL-FEPAR DE PARAISO DO TOCANTINS	360/2012_2ª CÂMARA	6839/2011	HARUMI LOPES COELHO MATSUNAGA	696.734.541-91	1.000,00
181	6839/2011	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL-FEPAR DE PARAISO DO TOCANTINS	360/2012_2ª CÂMARA	6839/2011	AILTON MARTINS BRITO	932.910.001-53	1.000,00
182	8588/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS	581/2012_1ª CÂMARA	8588/2011	BRANDÃO DE SOUSA REZENDE	218.983.831-20	4.300,00
183	8588/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS	581/2012_1ª CÂMARA	8588/2011	BENICIA DA SILVA CIRQUEIRA	284.865.871-15	4.300,00
184	12266/2011	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	413/2012_2ª CÂMARA	12266/2011	AILTON MARTINS BRITO	932.910.001-53	1.000,00
185	12266/2011	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	413/2012_2ª CÂMARA	12266/2011	MARCY SANTANA DE SOUZA	649.164.721-87	1.000,00
186	12266/2011	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	413/2012_2ª CÂMARA	12266/2011	MARIA DE FATIMA RAMIRO DOS SANTOS	957.120.381-53	1.000,00
187	6748/2111	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL -FEPAR DE PARAISO DO TOCANTINS	362/2012_2ª CÂMARA	6748/2011	HARUMI LOPES COELHO MATSUNAGA	696.734.541-91	1.000,00
188	6748/2111	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL -FEPAR DE PARAISO DO TOCANTINS	362/2012_2ª CÂMARA	6748/2011	AILTON MARTINS BRITO	932.910.001-53	1.000,00
189	4529/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE	664/2011_1ª CÂMARA	4529/2011	ADIEL LEAL FEITOSA	778.120.001-25	550,00
190	4529/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE	664/2011_1ª CÂMARA	4529/2011	HOSANO FERREIRA DA SILVA	836.300.821-49	550,00
191	6236/2006	PREFEITURA DE MIRACEMA	152/2010 - PLENO	2464/2011	PEDRO PIRRES DE CASTRO NETO	643.167.421-91	3.000,00
192	7156/2006	PREFEITURA DE DIANÓPOLIS	345/2010 - 1ª CÂMARA	6230/2010	MARIO XÁVIER FILHO	038.978.421-49	77.751,90
193	7277/2006	INST PREV E ASSIST DOS SERVIDORES DO MUN DE MIRANORTE - IPSM	626/2010 - PLENO	1532/2011	DÉLIO FIGUEIREDO DA SILVA	530.102.991-68	3.000,00
194	3117/2007	PREFEITURA ARAPOEMA	249/2011 - 2ª CÂMARA	6879/2011	ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO	126.127.741-49	10.000,00
195	2451/2010	PREFEITURA DE LIZARDA	475/2011 - 1ª CÂMARA	0921/2012	CARLOS LUSTOSA NETO	061.078.771-34	22.000,00
196	1225/2009	PREFEITURA DE GURUPI	524/2011 - 1ª CÂMARA	4298/2012	ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA	198.131.801-10	5.000,00
197	846/2010	VICE GOVERNADORIA	512/2011 - 2ª CÂMARA	12737/2012	PAULO SIDNEI ANTUNES	521.102.657-87	3.000,00
198	755/2010	PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	518/2011 - 2ª CÂMARA	978/2012	VILMEDE ALVES DE SOUSA	302.596.221-68	3.445,83
199	1326/2009	CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	444/2011 - 2ª CÂMARA	941/2012	WALDINEY DE SOUSA	007.990.961-21	627,95
200	10515/2011	PREFEITURA DE LAVANDEIRA	652/2012 - 2ª CÂMARA	11054/2012	NOEDSON GONÇALVES GOMES	644.661.241-91	1.000,00
201	5408/2010	PREFEITURA DE AURORA DO TOCANTINS	838/2012 - 2ª CÂMARA	12734/2012	GEOVANE DE SOUSA TAVARES	396.991.531-72	8.238,11
202	029/2006	AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	141/2011 - PLENO	9498/2012	JAIR CORRÊA JÚNIOR	331.741.641-68	5.000,00
203	2419/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDORAMA DO TOCANTINS	604/2011 - 2ª CÂMARA	933/2012	RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROSAL	166.201.861-49	1.650,00
204	2736/2010	PREFEITURA DE ALMAS	839/2012 - 2ª CÂMARA	12736/2012	OSMAR LIMA CINTRA	002.759.478-58	6.776,46
205	2045/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO	667/2012 - 2ª CÂMARA	11051/2012	GETÚLIO FERREIRA DOS SANTOS	193.718.291-68	750,00
206	1419/2008	PREFEITURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA	224/2011 - 1ª CÂMARA	7579/2011	PEDRO REZENDE TAVARES	291.752.321-20	4.217,47
207	8451/2010	CÂMARA DE PEDRO AFONSO	669/2011 - 1ª CÂMARA	8451/2010	JALLES SOARES MARIANO	819.710.601-00	4.500,00
208	8203/2010	PREFEITURA DE LIZARDA	012/2012 - 1ª CÂMARA	8203/2010	CARLOS LUSTOSA NETO	061.078.771-34	4.300,00
209	8404/2010	PREFEITURA DE LIZARDA	470/2012 - 1ª CÂMARA	8404/2010	CARLOS LUSTOSA NETO	061.078.771-34	7.450,00
210	8688/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE	564/2012 - 1ª CÂMARA	8688/2011	ADIEL LEAL FEITOSA	778.120.001-25	10.189,16
211	6720/2011	PREFEITURA APARECIDA DO RIO NEGRO	340/2012 - 2ª CÂMARA	6720/2011	ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA	466.544.293-20	1.000,00
212	6720/2011	PREFEITURA APARECIDA DO RIO NEGRO	340/2012 - 2ª CÂMARA	6720/2011	PEDRO LUIZ DE CARVALHO NETO	449.036.341-91	1.000,00
213	9726/2011	FUNDO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DR JOSÉ DE SOUZA PORTO DE PEDRO AFONSO	611/2012 - 1ª CÂMARA	9726/2011	RAMON PATROCÍNIO PINTO ALVES	887.582.901-25	10.189,17
214	9726/2011	FUNDO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DR JOSÉ DE SOUZA PORTO DE PEDRO AFONSO	611/2012 - 1ª CÂMARA	9726/2011	ROSÂNGELA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	058.484.338-01	10.189,17
215	5753/2011	PREFEITURA DE GURUPI	658/2012 - 1ª CÂMARA	5753/2011	ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA	198.131.801-10	950,00
216	5753/2011	PREFEITURA DE GURUPI	658/2012 - 1ª CÂMARA	5753/2011	ALTEMON RIBEIRO DE CASTRO	027.068.731-91	2.150,00
217	10256/2011	PREFEITURA DE RIO DOS BOIS	512/2012 - 1ª CÂMARA	10256/2011	MANOEL CORRÊA ARAÚJO NETO	320.776.611-00	650,00
218	10256/2011	PREFEITURA DE RIO DOS BOIS	512/2012 - 1ª CÂMARA	10256/2011	KLEBERSON CORRÊA DE SOUSA	949.296.291-87	650,00
219	4528/2011	PREFEITURA DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	629/2011 - 1ª CÂMARA	4528/2011	JONAS CARRILHO ROSA	427.167.211-49	1.100,00
220	4528/2011	PREFEITURA DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	629/2011 - 1ª CÂMARA	4528/2011	GLEYSON SOUZA FERREIRA	003.694.041-06	1.150,00
221	4528/2011	PREFEITURA DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	629/2011 - 1ª CÂMARA	4528/2011	EDUARDO LOPES DA SILVA	263.382.971-68	850,00
222	9466/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ	021/2012 - 1ª CÂMARA	9466/2011	RONIRES SOUSA PARENTES	041.414.961-03	600,00
223	9466/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ	021/2012 - 1ª CÂMARA	9466/2011	MARIA DO ROSÁRIO MOURA DE SOUSA	027.498.591-82	600,00
224	9466/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ	021/2012 - 1ª CÂMARA	9466/2011	VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	625.255.141-49	600,00
225	6809/2011	PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO NEGRO	186/2012 - 2ª CÂMARA	6809/2011	ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA	466.544.293-20	1.000,00
226	9793/2011	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS	873/2013 - 2ª CÂMARA	9793/2011	GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA	349.889.391-20	339,64
227	9793/2011	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS	873/2013 - 2ª CÂMARA	9793/2011	CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA	463.916.221-91	339,64
228	9793/2011	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS	873/2013 - 2ª CÂMARA	9793/2011	GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL	023.573.199-41	339,64
229	5761/2011	PREFEITURA DE PALMEIRÓPOLIS	315/2012 - 1ª CÂMARA	5761/2011	NOÉ NEGRÃO DA SILVA	232.303.801-00	700,00
230	7370/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO	700/2012 - 1ª CÂMARA	7370/2010	ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES	451.476.121-49	7.250,00
231	9812/2011	PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	253/2012 - 2ª CÂMARA	9812/2011	JOSÉ DE RIBAMAR AYRES E SILVA	120.713.661-15	1.000,00
232	9812/2011	PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	253/2012 - 2ª CÂMARA	9812/2011	MARCOS ANTÔNIO FEITOSA DA COSTA	485.059.001-20	1.000,00
233	4550/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE	074/2012 - 2ª CÂMARA	4550/2011	CLÁUDIO HENRIQUE ALMEIDA DE BRITO	216.372.453-00	10.189,16
234	4550/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE	074/2012 - 2ª CÂMARA	4550/2011	MARIA APARECIDA BUENO PEIXOTO	623.912.321-87	10.189,16
235	4550/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE	074/2012 - 2ª CÂMARA	4550/2011	JAILSON LOPES DE CARVALHO	831.397.021-91	10.189,16
236	13154/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	796/2011 - 1ª CÂMARA	13154/2011	GEDEON RABELO DOS SANTOS	598.750.381-72	1.350,00

237	13154/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	796/2011 - 1ª CÂMARA	13154/2011	VALTER JÚNIOR FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	456.440.801-10	1.350,00
238	8557/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS	506/2012 - 1ª CÂMARA	8557/2011	BRANDÃO DE SOUSA REZENDE	218.983.831-20	650,00
239	8557/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS	506/2012 - 1ª CÂMARA	8557/2011	BENÍCIA DA SILVA CIRQUEIRA	284.865.871-15	650,00
240	4543/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA	635/2011 - 1ª CÂMARA	4543/2011	WANDERSON JOSÉ LOPES FERREIRA	913.742.191-34	3.000,00
241	4543/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA	635/2011 - 1ª CÂMARA	4543/2011	JOÃO HOLANDA LEITE	844.997.961-72	3.000,00
242	4543/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA	635/2011 - 1ª CÂMARA	4543/2011	SANTINO RODRIGUES	433.888.841-53	3.000,00
243	1950/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE	451/2011 - PLENO	1950/2011	RAIMUNDO DA SILVA PARENTE	350.190.341-34	4.000,00
244	4087/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	447/2011 - 2ª CÂMARA	12010/2011	ANTÔNIO MARIA DE CASTRO	532.401.621-72	48.507,21
245	13165/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE	553/2012 - 1ª CÂMARA	13165/2011	RAIMUNDO DA SILVA PARENTE	350.190.341-34	850,00
246	13165/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE	553/2012 - 1ª CÂMARA	13165/2011	VANILSON DE MENESES SANTOS	840.794.361-49	850,00
247	8535/2011	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARIANOÓPOLIS	491/2012 - 2ª CÂMARA	8535/2011	ARDESON CAMPOS NOLETO	857.659.531-15	650,00
248	5753/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI	658/2011 - 1ª CÂMARA	5753/2011	ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA	198.131.801-10	950,00
249	5753/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI	658/2011 - 1ª CÂMARA	5753/2011	ALTEMON RIBEIRO DE CASTRO	027.068.731-91	2.150,00
250	8519/2011	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARIANOÓPOLIS	480/2012 - 1ª CÂMARA	8519/2011	ARDESON CAMPOS NOLETO	857.659.531-15	2.300,00
251	8552/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE	503/2012 - 1ª CÂMARA	8552/2011	ABRAHÃO COSTA MARTINS	146.758.033-34	2.350,00
252	8572/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE	548/2012 - 1ª CÂMARA	8572/2011	ABRAHÃO COSTA MARTINS	146.758.033-34	1.850,00
253	4564/2011	FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS	649/2011 - 1ª CÂMARA	4564/2011	LEVY BATISTA DE CARVALHO	289.335.321-53	3.300,00
254	1351/2009	PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY	403/2012 - 1ª CÂMARA	9672/2012	BENÍCIA DA SILVA CIRQUEIRA	284.865.871-15	12.698,49
255	2601/2010	PREFEITURA DE PALMEIRANTE	81/2012 - 1ª CÂMARA	8690/2012	CLÁUDIO HENRIQUE ALMEIDA DE BRITO	216.372.453-00	3.000,00
256	2601/2010	PREFEITURA DE PALMEIRANTE	81/2012 - 1ª CÂMARA	8690/2012	MARIA APARECIDA BUENO PEIXOTO	623.912.321-87	3.000,00
257	2601/2010	PREFEITURA DE PALMEIRANTE	81/2012 - 1ª CÂMARA	8690/2012	PEDRO MARTINS LIRA	862.833.911-68	3.000,00
258	4577/2012	CÂMARA DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA	660/2011 - 1ª CÂMARA	4577/2011	ADELBÂNIO FERREIRA DA SILVA	472.629.901-87	2.200,00
259	4577/2012	CÂMARA DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA	660/2011 - 1ª CÂMARA	4577/2011	ANABERG ALVES BORGES	691.582.581-91	2.200,00
260	4577/2012	CÂMARA DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA	660/2011 - 1ª CÂMARA	4577/2011	ALÉSSIO BATISTA PEREIRA JÚNIOR	154.581.878-90	2.200,00
261	8678/2011	CÂMARA DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	028/2012 - 1ª CÂMARA	8678/2011	EDUARDO LOPES DA SILVA	263.382.971-68	4.850,00
262	1956/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE LIZARDA	424/2012 - 1ª CÂMARA	9671/2012	WALTER RIBEIRO GUIMARÃES	470.486.891-53	500,00
263	1956/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE LIZARDA	424/2012 - 1ª CÂMARA	9671/2012	ILTON ALVES GREGÓRIO	154.717.801-91	500,00
264	4515/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO	619/2011 - 1ª CÂMARA	4515/2011	ADRIANO RIBEIRO BARROS	840.994.371-91	1.950,00
265	4515/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO	619/2011 - 1ª CÂMARA	4515/2011	ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES	451.476.121-49	1.950,00
266	4515/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO	619/2011 - 1ª CÂMARA	4515/2011	WENDEL CARLOS RAMOS	881.461.971-91	1.950,00
267	8531/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA	670/2011 - 1ª CÂMARA	8531/2011	PAULO HENRIQUE GAMA DE OLIVEIRA	598.507.101-44	12.600,00
268	8531/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA	670/2011 - 1ª CÂMARA	8531/2011	SANDRO LUZ BARREIRA SILVA	025.490.041-08	12.600,00
269	8531/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIZARDA	670/2011 - 1ª CÂMARA	8531/2011	JOSÉ ROBERTO DOS REIS LIRA	003.030.661-21	12.550,00
270	4574/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	657/2011 - 1ª CÂMARA	4574/2011	AURIVAN LÚCIO DE OLIVEIRA	812.635.201-97	1.950,00
271	4570/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA	654/2011 - 1ª CÂMARA	4570/2011	ALÉSSIO BATISTA PEREIRA JÚNIOR	154.581.878-90	2.300,00
272	4570/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA	654/2011 - 1ª CÂMARA	4570/2011	FRANCISCO DAS CHAGAS SPARES DA SILVA	598.428.811-72	2.300,00
273	4570/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA	654/2011 - 1ª CÂMARA	4570/2011	RONY JOSÉ DA SILVA	819.933.741-91	2.300,00
274	4557/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA	644/2011 - 1ª CÂMARA	4557/2011	AUBERANY DIAS PEREIRA	663.357.101-10	2.250,00
275	8679/2011	PREFEITURA DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	018/2012 - 1ª CÂMARA	8679/2011	GLEYSON SOUZA FERREIRA	003.694.041-06	5.450,00
276	8679/2011	PREFEITURA DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	018/2012 - 1ª CÂMARA	8679/2011	LUCIMAR ARLINDO DA SILVA	526.477.491-91	4.850,00
277	8679/2011	PREFEITURA DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	018/2012 - 1ª CÂMARA	8679/2011	JONAS CARRILHO ROSA	427.167.211-49	4.800,00
278	2842/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO	448/2011 - 2ª CÂMARA	12001/2011	ÉZIO ANTÔNIO RODRIGUES	348.670.151-72	6.086,69
279	6760/2011	PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	205/2012 - 2ª CÂMARA	6760/2011	VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA	042.238.883-15	1.000,00
280	6760/2011	PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	205/2012 - 2ª CÂMARA	6760/2011	TRAJANO PEREIRA NETO	507.992.901-49	1.000,00
281	6760/2011	PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	205/2012 - 2ª CÂMARA	6760/2011	GILSON SOARES BARREIRA	612.612.111-20	1.000,00
282	9735/2011	PREFEITURA DE SUCUPIRA	662/2012 - 1ª CÂMARA	9735/2011	MARCOS PIRES SOARES	876.005.791-20	600,00
283	10050/2011	PREFEITURA DE SÃO BENTO DO TOCANTINS	296/2012 - 2ª CÂMARA	10050/2011	MARIO BORGES DE SOUSA	007.116.891-56	1.000,00
284	10050/2011	PREFEITURA DE SÃO BENTO DO TOCANTINS	296/2012 - 2ª CÂMARA	10050/2011	LUBELAFETE BEZERRA FONSECA	633.453.151-49	1.000,00
285	10050/2011	PREFEITURA DE SÃO BENTO DO TOCANTINS	296/2012 - 2ª CÂMARA	10050/2011	JAILSON RIBEIRO PONTES	590.436.791-00	1.000,00
286	8554/2011	PREFEITURA DE RIO SONO	545/2012 - 1ª CÂMARA	8554/2011	ALEANDRO ALVES FERNANDES	946.190.181-04	1.000,00
287	8568/2011	PREFEITURA DE TUPIRATINS	831/2012 - 1ª CÂMARA	8568/2011	SIMONE MARIA MENDES FERREIRA	851.868.721-72	1.100,00
288	8568/2011	PREFEITURA DE TUPIRATINS	831/2012 - 1ª CÂMARA	8568/2011	BENÍCIA DA SILVA CIRQUEIRA	284.865.871-15	1.100,00
289	8568/2011	PREFEITURA DE TUPIRATINS	831/2012 - 1ª CÂMARA	8568/2011	BRANDÃO DE SOUSA REZENDE	218.983.831-20	1.100,00
290	2921/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	449/2011 - 2ª CÂMARA	12006/2011	GILBERTO TURCATO DE OLIVEIRA	648.107.040-68	7.200,00
291	5507/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	015/2012 - 1ª CÂMARA	5507/2011	MAURACY GOMES DE FARIAS	382.455.901-34	3.000,00
292	5507/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	015/2012 - 1ª CÂMARA	5507/2011	AURIVAN LÚCIO DE OLIVEIRA	812.635.201-97	3.000,00
293	5507/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	015/2012 - 1ª CÂMARA	5507/2011	BENÍCIO RIBEIRO ALVES	008.628.081-38	3.000,00
294	6806/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	408/2012 - 2ª CÂMARA	6806/2011	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LIMA	418.310.391-68	1.000,00
295	6806/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	408/2012 - 2ª CÂMARA	6806/2011	VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA	042.238.883-15	1.000,00
296	6806/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	408/2012 - 2ª CÂMARA	6806/2011	ANA RAMOS DOS SANTOS	852.127.841-15	1.000,00
297	5390/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA	058/2012 - 1ª CÂMARA	5390/2011	GILMAR LIMA MOURA	278.470.631-15	600,00
298	12271/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	419/2012 - 2ª CÂMARA	12271/2011	RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO	170.256.211-53	1.000,00
299	12271/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	419/2012 - 2ª CÂMARA	12271/2011	MIGUEL ÂNGELO COSTA LACÉRDA	418.257.641-15	1.000,00
300	12271/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	419/2012 - 2ª CÂMARA	12271/2011	MARCOS REZENDE MACHADO	261.204.371-34	1.000,00
301	9818/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLÂNDIA	299/2012 - 2ª CÂMARA	9818/2011	WHERSON GOMES SARAIVA	642.431.251-04	1.000,00
302	10068/2011	PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	248/2012 - 2ª CÂMARA	10068/2011	NÚBIA PEREIRA DE SOUSA	009.915.521-48	1.000,00
303	10068/2011	PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	248/2012 - 2ª CÂMARA	10068/2011	MARCOS ANTÔNIO FEITOSA DA COSTA	485.059.001-20	1.000,00
304	10068/2011	PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	248/2012 - 2ª CÂMARA	10068/2011	CLAUDINEY DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	425.345.423-20	1.000,00
305	4182/2011	PREFEITURA DE SANTA RITA DO TOCANTINS	47/2012 - 1ª CÂMARA	4182/2011	JOÃO AIRTON REZENDE	586.555.498-00	800,00
306	4182/2011	PREFEITURA DE SANTA RITA DO TOCANTINS	47/2012 - 1ª CÂMARA	4182/2011	EDUARDO LOPES DA SILVA	263.382.971-68	800,00

307	4182/2011	PREFEITURA DE SANTA RITA DO TOCANTINS	47/2012 - 1ª CÂMARA	4182/2011	IBANES PEREIRA PINTO	876.643.301-06	800,00
308	8544/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS	499/2012 - 1ª CÂMARA	8544/2011	FRANCISCA MÔNICA DUARTE CAMELO	002.798.691-85	1.000,00
309	8544/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS	499/2012 - 1ª CÂMARA	8544/2011	BENÍCIA DA SILVA CIRQUEIRA	284.865.871-15	1.000,00
310	9815/2011	PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	251/2012 - 2ª CÂMARA	9815/2011	MARCOS ANTÔNIO FEITOSA DA COSTA	485.059.001-20	1.000,00
311	9815/2011	PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	251/2012 - 2ª CÂMARA	9815/2011	CLAUDINEY DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	425.345.423-20	1.000,00
312	9815/2011	PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	251/2012 - 2ª CÂMARA	9815/2011	NÚBIA PEREIRA DE SOUSA	009.915.521-48	1.000,00
313	10069/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA	260/2012 - 2ª CÂMARA	10069/2011	WHERSON GOMES SARAIVA	642.431.251-04	1.000,00
314	4575/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ	658/2011 - 1ª CÂMARA	4575/2011	MARIA DO ROSÁRIO MOURA DE SOUSA	027.498.591-82	2.200,00
315	4575/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ	658/2011 - 1ª CÂMARA	4575/2011	JANDERSON CORDEIRO DE SOUSA	957.646.661-04	2.200,00
316	4575/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ	658/2011 - 1ª CÂMARA	4575/2011	VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	625.255.141-49	2.300,00
317	8691/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	180/2012 - 1ª CÂMARA	8691/2011	AURIVAN LÚCIO DE OLIVEIRA	812.635.201-97	3.000,00
318	8691/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	180/2012 - 1ª CÂMARA	8691/2011	JOSÉ NETON SOARES DA LUZ	649.689.441-87	3.000,00
319	8691/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	180/2012 - 1ª CÂMARA	8691/2011	BENÍCIO RIBEIRO ALVES	008.628.081-38	3.000,00
320	4552/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ	639/2011 - 1ª CÂMARA	4552/2011	OLAVO JÚLIO MACEDO	450.403.031-49	1.850,00
321	4552/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ	639/2011 - 1ª CÂMARA	4552/2011	JOSÉ NOGUEIRA NETO	336.534.961-87	2.200,00
322	4552/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ	639/2011 - 1ª CÂMARA	4552/2011	FLÁVIA MOREIRA DIAS	004.357.251-06	2.200,00
323	5545/2008	SECRETARIA DA JUVENTUDE	10/2010 - PLENO	9107/2010	GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO	697.644.841-15	5.000,00
324	2219/2001	INSTITUTO TOCANTINENSE DE JUVENTUDE - ITJ	291/2010 - 2ª CÂMARA	5938/2010	MARCELO LUIS MORAES VIANA	618.683.701-78	2.000,00
325	5124/2003	INSTITUTO TOCANTINENSE DE JUVENTUDE - ITJ	287/2010 - 2ª CÂMARA	5937/2010	MARCELO LUIS MORAES VIANA	618.683.701-78	2.000,00
326	514/2007	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	410/2010 - 2ª CÂMARA	7389/2010	VALTER DA ROCHA NOGUEIRA JUNIOR	067.199.328-37	5.000,00
327	3282/2003	INSTITUTO TOCANTINENSE DE JUVENTUDE - ITJ	346/2010 - 2ª CÂMARA	6195/2010	MARCELO LUIS MORAES VIANA	618.683.701-78	2.000,00
328	8453/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO	212/2011 - PLENO	8453/2010	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	391.688.401-87	4.000,00
329	9834/2005	SECRETARIA DA SAÚDE	015/011 - PLENO	1636/2011	ROBERTO MARINHO RIBEIRO	266.730.371-72	3.000,00
330	2842/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	448/2011 - 2ª CÂMARA	12002/2011	RUI ARAUJO TORRES	787.200.871-87	500
331	9717/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS	585/2012 - 1ª CÂMARA	9717/2011	AILTON COELHO DE SOUZA	913.251.531-68	900
332	1020/2009	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO	344/2011 - 1ª CÂMARA	10853/2011	ITACIR ANTÔNIO ROIESKI	627.938.889-15	3.125,00
333	5392/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO	551/2011 - 1ª CÂMARA	5392/2011	ANA LUCIA DE BONA	004.337.559-62	550
334	1468/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	443/2011 - 1ª CÂMARA	942/2012	EVANDRO JOSE VIEIRA	072.997.371-91	3.171,12
335	2832/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS	237/2011 - 2ª CÂMARA	8905/2012	RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROSAL	166.201.861-49	2.550,00
336	6807/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA	414/2012 - 2ª CÂMARA	6807/2011	VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA	042.238.883-15	1.000,00
337	6807/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA	414/2012 - 2ª CÂMARA	6807/2011	GILSON SOARES BARREIRA	612.612.111-20	1.000,00
338	6807/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA	414/2012 - 2ª CÂMARA	6807/2011	JURANETE ALVES CAVALCANTE	612.617.501-87	1.000,00
339	1572/2007	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	309/2011 - 2ª CÂMARA	9087/2011	DEROCI PARENTE CARDOSO	100.275.601-00	22.000,00
340	4192/2011	FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO	541/2011 - 1ª CÂMARA	4192/2011	RAILENE COUTINHO DIAS MUNIZ	708.776.881-68	1.200,00
341	4192/2011	FUNDO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO	541/2011 - 1ª CÂMARA	4192/2011	GILDO LUIZ VIEIRA	508.003.531-53	1.200,00
342	8586/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO	580/2012 - 1ª CÂMARA	8586/2011	ZENAIDE PUTENCIO DE SOUSA	794.891.411-00	4.200,00
343	8586/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO	580/2012 - 1ª CÂMARA	8586/2011	ALEANDRO ALVES FERNANDES	946.190.181-04	4.200,00
344	8586/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO	580/2012 - 1ª CÂMARA	8586/2011	DEUSDIVINA FRANCISCO DA ROCHA	332.030.241-87	4.200,00
345	4536/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ	152/2012 - 1ª CÂMARA	4536/2011	JOSE GERALDO PEREIRA	369.398.039-04	1.550,00
346	4536/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ	152/2012 - 1ª CÂMARA	4536/2011	CHARLEGON PEREIRA MORAIS	003.382.171-26	4.850,00
347	4536/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ	152/2012 - 1ª CÂMARA	4536/2011	JAILSON LOPES DE CARVALHO	831.397.021-91	1.550,00
348	8598/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS	609/2012 - 1ª CÂMARA	8598/2011	IONE DE FREITAS ARAUJO BARBOSA	955.027.421-72	3.850,00
349	8598/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS	609/2012 - 1ª CÂMARA	8598/2011	MANOEL CORREA ARAUJO NETO	320.776.611-00	8.050,00
350	8598/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS	609/2012 - 1ª CÂMARA	8598/2011	KLEBERSON CORREA DE SOUSA	949.296.291-87	8.050,00
351	8541/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO SONO	497/2012 - 1ª CÂMARA	8541/2011	ALEANDRO ALVES FERNANDES	946.190.181-04	700,00
352	8541/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO SONO	497/2012 - 1ª CÂMARA	8541/2011	MARCO AURELIO XAVIER	434.086.211-87	700,00
353	8681/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA	020/2012 - 1ª CÂMARA	8681/2011	ANABERG ALVES BORGES	691.582.581-91	2.400,00
354	8681/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA	020/2012 - 1ª CÂMARA	8681/2011	WILMA DE SOUSA SANTOS	842.669.291-53	550,00
355	6811/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	237/2012 - 2ª CÂMARA	6811/2011	MARIA DE FÁTIMA RAMIRO DOS SANTOS	957.120.381-53	1.000,00
356	6811/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	237/2012 - 2ª CÂMARA	6811/2011	AILTON MARTINS BRITO	932.910.001-53	1.000,00
357	6811/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	237/2012 - 2ª CÂMARA	6811/2011	MARCY SANTANA DE SOUZA	649.164.721-87	1.000,00
358	1465/2009	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	178/2011 - 2ª CÂMARA	5105/2011	ANTONIO MARTINS DE SOUSA	212.743.801-97	3.900,00
359	8581/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA	579/2011 - 1ª CÂMARA	8581/2011	DARIO PEREIRA WANDERLEY	817.360.021-04	1.400,00
360	8581/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA	579/2011 - 1ª CÂMARA	8581/2011	CELIA RAIMUNDA DIAS WANDERLEY ALVES	912.661.221-68	1.400,00
361	5493/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ	319/2012 - 1ª CÂMARA	5493/2011	BENEDITO ROSA DA SILVA	905.141.731-49	10.189,16
362	5493/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ	319/2012 - 1ª CÂMARA	5493/2011	CHARLEGON PEREIRA MORAIS	003.382.171-26	10.189,16
363	5493/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ	319/2012 - 1ª CÂMARA	5493/2011	JAILSON LOPES DE CARVALHO	831.397.021-91	10.189,16
364	4170/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS	310/2012 - 1ª CÂMARA	4170/2011	JOÃO LUÍS CIRQUEIRA COSTA	328.651.121-87	950,00
365	11197/2011	FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA DE ARAGUAÍNA	629/2012 - 1ª CÂMARA	11197/2011	AUBERANY DIAS PEREIRA	663.357.101-10	650,00
366	8516/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	478/2012 - 1ª CÂMARA	8516/2012	BRAULINO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	897.203.421-53	2.300,00
367	8516/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	478/2012 - 1ª CÂMARA	8516/2012	CLAUDIA CELESTINO SANTANA	951.806.561-68	2.300,00
368	8516/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	478/2012 - 1ª CÂMARA	8516/2012	ARDESON CAMPOS NOLETO	857.659.531-15	2.300,00
369	10066/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	252/2012 - 2ª CÂMARA	10066/2011	MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA	485.059.001-20	1.000,00
370	4190/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS	741/2012 - 1ª CÂMARA	4190/2011	JORGE LEAL GOMES	246.352.001-91	1.200,00
371	4190/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS	741/2012 - 1ª CÂMARA	4190/2011	ENIVALDO LEAL DA SILVA	233.734.661-72	1.200,00

372	4190/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS	741/2012 - 1ª CÂMARA	4190/2011	NOÉ NEGRÃO DA SILVA	232.303.801-00	1.200,00
373	9718/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO	586/2012 - 1ª CÂMARA	9718/2011	KEYLA SALDANHA DOS SANTOS	884.102.771-15	750,00
374	9718/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO	586/2012 - 1ª CÂMARA	9718/2011	PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO	328.616.561-15	750,00
375	9718/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO	586/2012 - 1ª CÂMARA	9718/2011	EVA LIMA LOPES	902.007.211-00	750,00
376	5400/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS	062/2012 - 2ª CÂMARA	5400/2011	EDUARDO LOPES DA SILVA	263.382.971-68	2.350,00
377	5400/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS	062/2012 - 2ª CÂMARA	5400/2011	IBANES PEREIRA PINTO	876.643.301-06	2.350,00
378	5400/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS	062/2012 - 2ª CÂMARA	5400/2011	JOÃO AIRTON REZENDE	586.555.498-00	2.350,00
379	4551/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	638/2011 - 1ª CÂMARA	4551/2011	AURIVAN LUCIO DE OLIVEIRA	812.635.201-97	1.950,00
380	4551/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO	638/2011 - 1ª CÂMARA	4551/2011	JOSE NETON SOARES DA LUZ	649.689.441-97	1.950,00
381	8523/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO	484/2012 - 1ª CÂMARA	8523/2011	JOSÉ VILMAR MARTINS DIAS	004.885.141-85	2.000,00
382	8555/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO	504/2012 - 1ª CÂMARA	8555/2011	JOSÉ VILMAR MARTINS DIAS	004.885.141-85	2.000,00
383	8555/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO	504/2012 - 1ª CÂMARA	8555/2011	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	107.987.492-53	2.000,00
384	8520/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS	481/2012 - 1ª CÂMARA	8520/2011	MANOEL CORREA ARAUJO NETO	320.776.611-00	550,00
385	8520/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS	481/2012 - 1ª CÂMARA	8520/2011	KLEBERSON CORREA DE SOUSA	949.296.291-87	550,00
386	12294/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO	223/2012 - 2ª CÂMARA	12294/2011	MANOEL FERREIRA FAUSTINO	001.583.601-09	1.000,00
387	12294/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO	223/2012 - 2ª CÂMARA	12294/2011	SANDRA REGINA DE SOUZA COLI	133.682.538-32	1.000,00
388	5399/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA	554/2011 - 1ª CÂMARA	5399/2011	ADALBERTO LEME DE ANDRADE	051.644.738-60	750,00
389	13172/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS	612/2012 - 1ª CÂMARA	13172/2011	EURIVALDO PINTO COUTINHO	855.857.001-97	3.800,00
390	8558/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS	507/2012 - 1ª CÂMARA	8558/2011	BENICIA DA SILVA CIRQUEIRA	284.865.871-15	2.950,00
391	8558/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS	507/2012 - 1ª CÂMARA	8558/2011	FRANCISCA MONICA DUARTE CAMELO	002.798.691-85	2.950,00
392	8522/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO	483/2012 - 1ª CÂMARA	8522/2011	DEUSDIVINA FRANCISCO DA ROCHA	332.030.241-87	950,00
393	8522/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO	483/2012 - 1ª CÂMARA	8522/2011	ALEANDRO ALVES FERNANDES	946.190.181-04	1.000,00
394	11213/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA	567/2012 - 1ª CÂMARA	11213/2011	MARIA KATILENE PEREIRA DOS SANTOS	008.170.011-31	10.189,16
395	11213/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA	567/2012 - 1ª CÂMARA	11213/2011	VIRLEI DIAS CARRIJO	427.118.271-00	10.189,16
396	11213/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA	567/2012 - 1ª CÂMARA	11213/2011	ADENAIR BATISTA DE ALMEIDA	587.684.081-53	10.189,16
397	9807/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDI ADO TOCANTINS	295/2012 - 2ª CÂMARA	9807/2011	MARCO JANES LIMA DE BRITO	873.854.141-68	1.000,00
398	9807/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDI ADO TOCANTINS	295/2012 - 2ª CÂMARA	9807/2011	MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA	485.059.001-20	1.000,00
399	9807/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDI ADO TOCANTINS	295/2012 - 2ª CÂMARA	9807/2011	GILDERLAN RIBEIRO DE SOUSA MELO	977.599.881-68	1.000,00
400	4174/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ	534/2011 - 1ª CÂMARA	4174/2011	MARCOS POLIDORO LUSTOSA	804.957.701-59	500,00
401	4174/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ	534/2011 - 1ª CÂMARA	4174/2011	JULIO CESAR VIANA MARTINS	018.906.331-94	500,00
402	4174/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ	534/2011 - 1ª CÂMARA	4174/2011	JOSE ALVES PEIXOTO	030.056.661-15	500,00
403	9722/2011	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	610/2012 - 1ª CÂMARA	9722/2011	ARDESON CAMPOS NOLETO	857.659.531-15	10.189,17
404	9722/2011	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	610/2012 - 1ª CÂMARA	9722/2011	RUY CESAR DE SOUSA TOFOLO	016.519.101-54	10.189,17
405	2242/2011	PREFEITURA DE PALMAS	129/2013 - 2ª CÂMARA	1146/2014	MIGUEL ANGELO	418.257.641-15	679,27
406	310/2008	SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE	197/2008 - PLENO	1563/2010	LUIS MÁRIO RANZI	353.851.110-15	1.000,00
407	5545/2008	SECRETARIA ESTADUAL DA JUVENTUDE	10/2010 - PLENO	9107/2010	GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO	697.644.841-15	5.000,00
408	7140/2006	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS	117/2010 - PLNO	6874/2010	MARCELO FALCÃO SOARES	419.545.721-15	2.000,00
409	5124/2003	INSTITUTO TOCANTINENSE DA JUVENTUDE	287/2010 - 2ª CÂMARA	5937/2010	MARCELO LUIZ MORAES VIANA	618.683.701-78	2.000,00
410	8453/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO	212/2011 - PLENO	8453/2010	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	391.688.401-87	4.000,00
411	3282/2003	INSTITUTO TOCANTINENSE DA JUVENTUDE	346/2010 - 2ª CÂMARA	6195/2010	MARCELO LUIZ MORAES VIANA	618.683.701-78	2.000,00
412	514/2007	SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	410/2010 - 2ª CÂMARA	7389/2010	VALTER DA ROCHA NOGUEIRA JUNIOR	067.199.328-37	5.000,00
413	2219/2001	INSTITUTO TOCANTINENSE DA JUVENTUDE	291/2010 - 2ª CÂMARA	5938/2010	MARCELO LUIZ MORAES VIANA	618.683.701-78	2.000,00
414	6075/2005, 8775/2005, 8774/2005	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	242/2011 - PLENO	7657/2011	SERGIO LEAO	210.694.921-91	5.185,57
415	4086/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	277/2011 - 2ª CÂMARA	8363/2011	MARIOSETE GONÇALVES DOS SANTOS	933.708.221-72	2.676,00
416	1372/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	282/2011 - 2ª CÂMARA	8027/2011	ANTONIO ARAUJO	060.065.401-00	2.000,00
417	11086/2006	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS	775/2009 - PLENO	8306/2011	JOEL RODRIGUES MILHOMEM	427.111.691-20	2.000,00
418	824/2009	CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	343/2011 - 1ª CÂMARA	10721/2011	GILMAR ALVES ARRUDA	189.910.251-53	85.383,44
419	5393/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA LAGOA DA CONFUSÃO	552/2011 - 1ª CAMARA	5393/2011	ANA LUCIA DE BONA	004.337.559-62	550
420	4532/2011	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUE	665/2011 - 1ª CAMARA	4532/2011	JANDERSON CORDEIRO DE SOUZA	957.646.661-04	1.600,00
421	6668/2009	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS	142/2011 - 1ª CAMARA	3677/2011	JOSE EDMAR BRITO MIRANDA	011.030.161-72	1.340,00
422	6075/2005, 8775/2005, 8774/2005	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	242/2011 - PLENO	7658/2011	JOSE EDMAR BRITO MIRANDA	011.030.161-72	5.985,57
423	1338/2010	SECRETARIA ESTADUAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	439/2011 - 2ª CAMARA	12320/2011	WELLINGTON BATISTA VIANA GUIMARAES	260.270.971-91	1.800,00
424	9222/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS	8/2010 - 2ª CAMARA	12368/2011	OLIMPIO BARBOSA NETO	094.323.963-04	1.000,00
425	5025/2006	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS	44/2011 - PLENO	3055/2011	JOSE EDMAR BRITO MIRANDA	011.030.161-72	500
426	1436/2009	CAMARA MUNICIPAL DE DUERE	346/2011 - 1ª CAMARA	10852/2011	LEONIDAS LUIZ DE CASTRI	147.545.761.87	2.175,08
427	8398/2011	FUNDAÇÃO CULTURA ESPORTIVA EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA	556/2011 - 1ª CAMARA	8398/2011	MARISTELA GAMA PARRIAO	586.835.341-20	1.100,00
428	7090/2006	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	603/2010 - PLENO	998/2011	ROBERTO MARINHO RIBEIRO	266.730.371-72	6.000,00
429	1828/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS	90/2011 - PLENO	3156/2011	ALBERTO GOMES PEREIRA	273.536.993-53	3.000,00
430	6846/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	314/2011 - 2ª CAMARA	8365/2011	ROMEU RAMOS SOBRINHO	007.253.911-97	11.776,33
431	433/2010	SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE	92/2011 - 2ª CAMARA	2862/2011	ANTONIO BORBA CARDOSO NETO	301.319.361-15	800
432	3251/2006	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS	243/2011 - PLENO	9599/2011	JOSE EDMAR BRITO MIRANDA	011.030.161-72	2.646,56
433	667/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA	22/2011 - PLENO	2516/2011	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	126.127.741-49	2.477,91
434	7563/2007	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOA	201/2011 - PLENO	12563/2011	RICHARD SANTIAGO PEREIRA	301.974.812-72	5.000,00
435	5392/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO	551/2011 - 1ª CÂMARA	5392/2011	ANA LUCIA DE BONA	004.337.559-62	550
436	1020/2009	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO	334/2011 - 1ª CÂMARA	10853/2011	ITACIR ROIESKI	627.938.889-15	8.752,17
437	3117/2007	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA	249/2011 - 2ª CÂMARA	6879/2011	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	126.127.741-49	19.000,00
438	7277/2006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MIRANORTE	626/2010 - PLENO	1532/2011	DELIO FIGUEIREDO DA SILVA	530.102.991-68	3.000,00
439	3483/2006	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS	348/2011 - 1ª CÂMARA	12680/2011	ARNAUD DE SOUZA BEZERRA	018.075.011-91	11.500,00
440	4086/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	277/2011 - 2ª CÂMARA	8362/2011	EDUARDO SILVA AMORIM	508.652.851-87	300
441	1719/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY	134/2011 - 2ª CÂMARA	4904/2011	SHISLEY SANTANA BARBOSA SOUZA	439.146.751-87	1.750,00
442	9717/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS	585/2012 - 1ª CÂMARA	9717/2011	AILTON COELHO DE SOUZA	913.251.531-68	900
443	2842/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	448/2011 - 2ª CÂMARA	12002/2011	RUI ARAUJO TORRES	787.200.871-87	500
444	3384/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO	3384/2011 - 2ª CÂMARA	3384/2011	DWKLER K MONTELES SATANA	717.530.443-91	120.272,87

445	1496/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS	225/2011 - 1ª CÂMARA	7128/2011	JOAO AIRTON REZENDE	586.555.498-00	2.000,00
446	1389/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA	442/2011 - 1ª CÂMARA	12915/2011	PEDRO REZENDE TAVARES	291.752.321-20	13.585,73
447	9834/2005	SECRETARIA DA SAUDE	015/2011 - PLENO	1636/2011	ROBERTO MARINHO RIBEIRO	266.730.371-72	3.000,00
448	2020/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO	117/2011 - 2ª CÂMARA	3383/2011	EUSTAQUIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	737.076.783-34	129.872,87
449	1719/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY	134/2011 - 2ª CÂMARA	4903/2011	BENICIA DA SILVA CIRQUEIRA	284.865.871-15	2.500,00
450	8453/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO	212/2011 - PLENO	8453/2010	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	391.688.401-87	4.000,00
451	8451/2010	CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO	669/2011 - 1ª CÂMARA	8451/2010	JALLES SOARES MARIANO	819.710.601-00	4.500,00
452	3282/2003	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	346/2010 - 2ª CÂMARA	6195/2010	MARCELO LUIS MORAES VIANA	618.683.701-78	2.000,00
453	514/2007	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	410/2010 - 2ª CÂMARA	7389/2010	VALTER DA ROCHA NOGUEIRA JUNIOR	067.199.328-37	5.000,00
454	1444/2009	CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS	47/2011 - 1ª CÂMARA	2690/2011	DOMINGOS VERJO BARNABE MACHADO	585.465.101-72	2.500,00
455	6846/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	314/2011 - 2ª CÂMARA	8364/2011	ANTONIO MARIA DE CASRTO	532.401.621-72	13.826,33
456	5124/2003	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	287/2010 - 2ª	5937/2010	MARCELO LUIS MORAES VIANA	618.683.701-78	2.000,00
457	6236/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE DO TOCANTINS	152/2010 - PLENO	2464/2011	PEDRO PIRES DE CASTRO NETO	643.167.421-91	3.000,00
458	8203/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA	012/2012 - 1ª CÂMARA	8203/2010	CARLOS LUSTOSA NETO	061.078.771-34	4.300,00
459	1671/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO	753/2009 - 2ª CÂMARA	471/2010	FRANCISCO BARBOSA BEZERRA	243.771.241-91	4.633,01
460	1644/2007	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA	474/2008 - 2ª CÂMARA	5942/2010	ORLEI BRITO ALVES	267.862.303-34	5.000,00
461	7140/2006	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS	117/2010 - PLENO	4940/2010	ROBERTO MARINHO RIBEIRO	266.730.371-72	2.000,00
462	1647/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA	749/2009 - 2ª CÂMARA	478/2010	JOSE AMERICO CARNEIRO	031.112.531-04	31.300,00
463	8404/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA	470/2012 - 1ª CÂMARA	8404/2010	CARLOS LUSTOSA NETO	061.078.771-34	7.450,00
464	1982/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS	262/2012 - 2ª CÂMARA	6442/2012	EDIAN MENDES DOS SANTOS	924.114.011-91	24.920,13
465	1419/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA	224/2011 - 1ª CÂMARA	7579/2011	PEDRO REZENDE TAVARES	291.752.321-20	17.570,50
466	2045/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO	667/2012 - 2ª CÂMARA	11051/2012	GETULIO FERREIRA DOS SANTOS	193.718.291-68	750
467	2736/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS	839/2012 - 2ª CÂMARA	12736/2012	OSMAR LIMA CINTRA	002.759.478-58	6.776,46
468	2419/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDORAMA DO TOCANTINS	604/2011 - 2ª CÂMARA	933/2012	RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROSAL	166.201.861-49	1.650,00
469	029/2006	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	1141/2011 - PLENO	9498/2012	JAIR CORREA JUNIOR	331.741.641-68	5.000,00
470	5408/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS		12734/2012	GEOVANE DE SOUSA TAVARES	396.991.531-72	8.238,11
471	10515/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	652/2012 - 2ª CÂMARA	11054/2012	NOEDSON GONÇALVES GOMES	644.661.241-91	1.000,00
472	2832/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS	237/2011 - 2ª CÂMARA	8905/2012	RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROSAL	166.201.861-49	2.550,00
473	5944/2010	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	498/2011 - 2ª CÂMARA	953/2012	EDIMAR ALVES PINHEIRO	771.505.381-34	771,3
474	66/2003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS	765/2006 - PLENO	8241/2011	OSMAR NINA GARCIA NETO	098.324.081-72	4.000,00
475	1142/2009	CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ	143/2011 - 1ª CÂMARA	3878/2011	ODAIR MERECIANO MACIEL JUNIOR	815.720.421-68	4.139,00
476	2917/2010	PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	388/2011 - 2ª CÂMARA	112749/2012	TRAJANO PEREIRA NETO	507.992.901-49	17.888,55
477	1572/2007	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	309/2011 - 2ª CÂMARA	9087/2011	DEROCI PARENTE CARDOSO	100.725.601-00	287.445,44
478	8586/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO	580/2012 - 1ª CÂMARA	8586/2011	DEUSDIVINA FRANCISCA DA ROCHA	332.030.241-87	4.200,00
479	8586/2011	PREFEITURA MUNICIPAL RIO SONO	580/2012 - 1ª CÂMARA	8586/2011	ZENAIDE PUTENCIO DE SOUSA	794.891.411-00	4.200,00
480	8586/2011	PREFEITURA MUNICIPAL RIO SONO	580/2012 - 1ª CÂMARA	8586/2011	ALEANDRO ALVES FERNANDES	946.190.181-04	4.200,00
481	4536/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ	152/2012 - 1ª CÂMARA	4536/2011	JOSE GERALDO PEREIRA	369.398.039-04	1.500,00
482	4536/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ	152/2012 - 1ª CÂMARA	4536/2011	CHARLEGGON PEREIRA MOAIS	003.382.171-26	4.850,00
483	4536/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ	152/2012 - 1ª CÂMARA	4536/2011	JAILSON LOPES DE CARVALHO	831.397.021-91	1.550,00
484	8598/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS	609/2012 - 1ª CÂMARA	8598/2011	IONE DE FREITAS ARAUJO BARBOSA	955.027.421-72	3.850,00
485	8598/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS	609/2012 - 1ª CÂMARA	8598/2011	MANOEL CORREA ARAUJO NETO	320.776.611-00	8.050,00
486	8598/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS	609/2012 - 1ª CÂMARA	8598/2011	KLEBERSON CORREA DE SOUSA	949.296.291-87	8.050,00
487	6807/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	414/2012 - 2ª CÂMARA	6807/2011	VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA	042.238.883-15	1.000,00
488	6807/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	414/2012 - 2ª CÂMARA	6807/2011	GILSON SOARES BARREIRA	612.612.111-20	1.000,00
489	6807/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	414/2012 - 2ª CÂMARA	6807/2011	JURANETE ALVES CAVALCANTE	612.617.501-87	1.000,00
490	10007/2011	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO TOCANTINS	873/2013 - 2ª CÂMARA	9793/2011	GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL	023.573.199-41	339,64
491	10007/2011	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO TOCANTINS	873/2013 - 2ª CÂMARA	9793/2011	GILSON EVANGELISTA OLIVEIRA	349.889.391-20	339,64
492	10007/2011	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO TOCANTINS	873/2013 - 2ª CÂMARA	9793/2011	CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA	463.916.221-91	339,64
493	10061/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMPAIO	255/2012 - 2ª CÂMARA	10061/2011	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	771.398.951-04	1.000,00
494	10061/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMPAIO	255/2012 - 2ª CÂMARA	10061/2011	FRANCISCO GOMES DE SANTANA	441.997.754-04	1.000,00
495	10061/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAMPAIO	255/2012 - 2ª CÂMARA	10061/2011	MARCOS ANTONIO FEITOSA DA COSTA	485.059.001-20	1.000,00
496	4512/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	069/2012 - 1ª CÂMARA	4512/2011	EDUARDO LOPES DA SILVA	263.382.971-68	1.150,00
497	4512/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	069/2012 - 1ª CÂMARA	4512/2011	GLEYSON SOUZA FERREIRA	003.694.041-06	1.150,00
498	4512/2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	069/2012 - 1ª CÂMARA	4512/2011	AGDA FERREIRA LIMA ROSA	533.852.921-15	1.150,00
499	9466/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÉ	021/2012 - 1ª CÂMARA	9466/2011	RONIRES SOUSA PARENTE	041.414.961-03	600
500	9466/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÉ	021/2012 - 1ª CÂMARA	9466/2011	MARIA DO ROSARIO MOURA DE SOUSA	027.498.591-82	600
501	9466/2011	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÉ	021/2012 - 1ª CÂMARA	9466/2011	VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA	625.255.141-49	600
502	5753/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI	658/2012 - 1ª CÂMARA	5753/2011	ALEXANDRE TADEU SALOMAO	198.131.801-10	950
503	5753/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI	658/2012 - 1ª CÂMARA	5753/2011	ALTEMON RIBEIRO DE CASTRO	027.068.731-91	2.150,00
504	4528/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	629/2011 - 1ª CÂMARA	4528/2011	EDUARDO LOPES DA SILVA	263.382.971-68	850
505	4528/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	629/2011 - 1ª CÂMARA	4528/2011	GLEYSON SOUZA FERREIRA	003.694.041-06	1.150,00
506	4528/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS	629/2011 - 1ª CÂMARA	4528/2011	JONAS CARRILHO ROSA	427.167.211-49	1.100,00
507	9716/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	584/2012 - 1ª CÂMARA	9716/2011	SERGIO ROBERTO CASTRO DE PINHO	115.991.702-72	850
508	9716/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	584/2012 - 1ª CÂMARA	9716/2011	ERICA ALMEIDA EVANGELISTA	017.325.001-77	850
509	9805/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS	258/2012 - 1ª CÂMARA	9805/2011	FRANCISCO ANILTON FEITOSA DA COSTA	590.444.111-87	1.000,00



**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 005/2015  
 Processo Administrativo: Nº 005/2015  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial  
 Tipo de Licitação: Menor Preço Global  
 Objeto da Licitação: Aquisição de refeições prontas (Marmitex) na cidade de Aparecida do Rio Negro-TO, para atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde de Aparecida do Rio Negro-TO.  
 Data: 04/05/2015; Horário: 14h30min  
 Em atendimento a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, que regulamenta o pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da licitação à empresa LEIDE ALVES DE ARAÚJO - MEI, CNPJ Nº 12.831.684/0001-52. No valor global R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).

Aparecida do Rio Negro - TO, 11 de Maio de 2015.

Samuel Vaz de Almeida  
 Secretário Municipal

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 006/2015  
 Processo Administrativo: Nº 006/2015  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial  
 Tipo de Licitação: Menor Preço Global  
 Objeto da Licitação: Aquisição de refeições prontas na cidade de Palmas-TO, para atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde de Aparecida do Rio Negro-TO.  
 Data: 04/05/2015; Horário: 15h30min  
 Em atendimento a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, que regulamenta o pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da licitação à empresa R. SILVA MARTINS - ME, CNPJ Nº 15.081.163/0001-13. No valor global R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Aparecida do Rio Negro - TO, 11 de Maio de 2015.

Samuel Vaz de Almeida  
 Secretário Municipal

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

Processo Administrativo: Nº 001/2015  
 Modalidade de Licitação: Concorrência  
 Tipo de Licitação: Menor Preço Global  
 Objeto da Licitação: Empreitada Global de Material e Mão de Obra para construção de quadra poliesportiva com cobertura e banheiros na escola Lusa Machado de Miranda na Avenida JK, Bairro São Domingos, S/Nº, no Município de Aparecida do Rio Negro - TO, conforme projetos Ministério da Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso PAC 10627/2014 – FNDE.  
 Data: 04/05/2015; Horário: 09h  
 Em atendimento a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da licitação à empresa JC ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ Nº 19.276.668/0001-94. No valor global R\$ 497.239,92 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Aparecida do Rio Negro - TO, 11 de Maio de 2015.

Deusimar Pereira Amorim  
 Prefeito do Município de Aparecida do Rio Negro

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº 005/2015  
 Processo Administrativo: Nº 005/2015  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial  
 Tipo de Licitação: Menor Preço Global  
 Objeto da Licitação: Aquisição de refeições prontas (Marmitex) na cidade de Aparecida do Rio Negro-TO, para atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde de Aparecida do Rio Negro-TO.  
 Data: 04/05/2015; Horário: 14h30min  
 Partes: Leide Alves De Araújo - MEI, CNPJ Nº 12.831.684/0001-52 e o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro-TO – CNPJ: 11.491.119/0001- 20.  
 Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2015  
 Data de Assinatura: 12/05/2015  
 Valor: R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).

Samuel Vaz de Almeida  
 Secretário Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº 006/2015  
 Processo Administrativo: Nº006/2015  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial  
 Tipo de Licitação: Menor Preço Global  
 Objeto da Licitação: Aquisição de refeições prontas na cidade de Palmas-TO, para atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde de Aparecida do Rio Negro-TO.  
 Data: 04/05/2015; Horário: 15h30min  
 Partes: R. Silva Martins - ME, CNPJ Nº 15.081.163/0001-13 e o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro-TO – CNPJ: 11.491.119.0001-20  
 Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2015  
 Data de Assinatura: 12/05/2015  
 Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Samuel Vaz de Almeida  
 Secretário Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

Processo Administrativo: Nº 001/2015  
 Modalidade de Licitação: Concorrência  
 Tipo de Licitação: Menor Preço Global  
 Objeto da Licitação: Empreitada Global de Material e Mão de Obra para construção de quadra poliesportiva com cobertura e banheiros na escola Lusa Machado de Miranda na Avenida JK, Bairro São Domingos, S/Nº, no Município de Aparecida do Rio Negro - TO, conforme projetos Ministério da Educação e FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso PAC 10627/2014 – FNDE.  
 Data: 04/05/2015; Horário: 09h  
 Partes: JC Engenharia LTDA – ME - ME - CNPJ: 19.276.668/0001-94 e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro-TO – CNPJ: 25.086.638/0001-18.  
 Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2015  
 Data de Assinatura: 12/05/2015  
 Valor: R\$ 497.239,92 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Deusimar Pereira Amorim  
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

**EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****Ref: processo nº 01/2015.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, CITA/NOTIFICA o senhor DIVINO PEREIRA DA SILVA (vulgo Rozico), brasileiro, casado, ex-prefeito do Município de Aragominas/TO, CPF 263.738.901-04, RG 685.423-SSP/GO, título de eleitor 176719027-63 - zona 34, seção 13, filho de Gercino Pereira da Silva e Terezinha Vieira da Silva, ora em local incerto e endereço não sabido, para promover defesa e acompanhar o julgamento da sessão de julgamento das contas consolidadas do exercício ano 2005, processo nº. 01/2015, que ocorrerá no dia 02/06/2015, com início às 19:00 horas, no Plenário Divino Paula de Araújo da Câmara Municipal de Aragominas, podendo ali promover atos de defesa oral, inclusive por meio de procurador devidamente habilitado, e produção de provas, se lhe convier, pena de revelia.

O referido processo encontra-se à disposição do citado/ notificado na sede da Câmara Municipal de Aragominas, situada na Rua Marinópolis, s/nº, centro, no horário de expediente de 07:00 horas às 13:00 horas de segunda a sexta-feira para consulta e retirada de cópias, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o processo de prestação de contas consolidadas referente ao exercício de 2005.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na Câmara Municipal e no placar da prefeitura municipal, bem como publicado no diário oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aragominas aos 12 dias do mês de maio de 2015.

Eliete Alves de Melo  
Presidente da Câmara Municipal

**EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****Ref: processo nº 02/2015.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, CITA/NOTIFICA o senhor DIVINO PEREIRA DA SILVA (vulgo Rozico), brasileiro, casado, ex-prefeito do Município de Aragominas/TO, CPF 263.738.901-04, RG 685.423-SSP/GO, título de eleitor 176719027-63 - zona 34, seção 13, filho de Gercino Pereira da Silva e Terezinha Vieira da Silva, ora em local incerto e endereço não sabido, para promover defesa e acompanhar o julgamento da sessão de julgamento das contas consolidadas do exercício ano 2006, processo nº. 02/2015, que ocorrerá no dia 03/06/2015, com início às 19:00 horas, no Plenário Divino Paula de Araújo da Câmara Municipal de Aragominas, podendo ali promover atos de defesa oral, inclusive por meio de procurador devidamente habilitado, e produção de provas, se lhe convier, pena de revelia.

O referido processo encontra-se à disposição do citado/ notificado na sede da Câmara Municipal de Aragominas, situada na Rua Marinópolis, s/nº, centro, no horário de expediente de 07:00 horas às 13:00 horas de segunda a sexta-feira para consulta e retirada de cópias, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o processo de prestação de contas consolidadas referente ao exercício de 2005.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na Câmara Municipal e no placar da prefeitura municipal, bem como publicado no diário oficial do Estado do Tocantins.

Aragominas - TO, 12 de Maio de 2015.

Eliete Alves de Melo  
Presidente da Câmara Municipal

**EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****Ref: processo nº 03/2015.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, CITA/NOTIFICA o senhor DIVINO PEREIRA DA SILVA (vulgo Rozico), brasileiro, casado, ex-prefeito do Município de Aragominas/TO, CPF 263.738.901-04, RG 685.423-SSP/GO, título de eleitor 176719027-63 - zona 34, seção 13, filho de Gercino Pereira da Silva e Terezinha Vieira da Silva, ora em local incerto e endereço não sabido, para promover defesa e acompanhar o julgamento da sessão de julgamento das contas consolidadas do exercício ano 2007, processo nº. 03/2015, que ocorrerá no dia 04/06/2015, com início às 19:00 horas, no Plenário Divino Paula de Araújo da Câmara Municipal de Aragominas, podendo ali promover atos de defesa oral, inclusive por meio de procurador devidamente habilitado, e produção de provas, se lhe convier, pena de revelia.

O referido processo encontra-se à disposição do citado/ notificado na sede da Câmara Municipal de Aragominas, situada na Rua Marinópolis, s/nº, centro, no horário de expediente de 07:00 horas às 13:00 horas de segunda a sexta-feira para consulta e retirada de cópias, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o processo de prestação de contas consolidadas referente ao exercício de 2005.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na Câmara Municipal e no placar da prefeitura municipal, bem como publicado no diário oficial do Estado do Tocantins.

Aragominas - TO, 12 de Maio de 2015.

Eliete Alves de Melo  
Presidente da Câmara Municipal

**EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****Ref: processo nº 04/2015.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, através deste, CITA/NOTIFICA o senhor DIVINO PEREIRA DA SILVA (vulgo Rozico), brasileiro, casado, ex-prefeito do Município de Aragominas/TO, CPF 263.738.901-04, RG 685.423-SSP/GO, título de eleitor 176719027-63 - zona 34, seção 13, filho de Gercino Pereira da Silva e Terezinha Vieira da Silva, ora em local incerto e endereço não sabido, para promover defesa e acompanhar o julgamento da sessão de julgamento das contas consolidadas do exercício ano 2008, processo nº. 04/2015, que ocorrerá no dia 05/06/2015, com início às 19:00 horas, no Plenário Divino Paula de Araújo da Câmara Municipal de Aragominas, podendo ali promover atos de defesa oral, inclusive por meio de procurador devidamente habilitado, e produção de provas, se lhe convier, pena de revelia.

O referido processo encontra-se à disposição do citado/ notificado na sede da Câmara Municipal de Aragominas, situada na Rua Marinópolis, s/nº, centro, no horário de expediente de 07:00 horas às 19:00 horas de segunda a sexta-feira para consulta e retirada de cópias, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o processo de prestação de contas consolidadas referente ao exercício de 2005.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na Câmara Municipal e no placar da prefeitura municipal, bem como publicado no diário oficial do Estado do Tocantins.

Aragominas - TO, 12 de Maio de 2015.

Eliete Alves de Melo  
Presidente da Câmara Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 003/2015**

OBJETO: Tomada de Preços visando a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de quadra poliesportiva na Rua Castelo Branco esquina com a Rua Bernardino, S/N, no Município de Bandeirantes, conforme as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 110/2015 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. De conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da Abertura: 29 de Maio de 2015 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital será fornecido na Prefeitura Municipal localizado na Av.: Homero Teixeira de Oliveira, nº 222, Bandeirantes do Tocantins/TO. Maiores informações no telefone: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 11 de Maio de 2015.

João da Costa Barbosa  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 06/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial 06/2015, do tipo menor Preço GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 29/05/2015 às 09h00min, Contratação de Empresa Especializada para prestação Serviços de Médico(a) Generalista para compor a equipe do Programa de Saúde da Familiar - PSF, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde Carmolândia-TO, no exercício de 2015, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram á disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro – Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3430-1145.

CARMOLÂNDIA - TO, 12 de Maio de 2015.

RENATO NOGUEIRA REGO  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 07/2015**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA, através de seu Pregoeiro, torna publico que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial 07/2015, do tipo menor Preço LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura 29/05/2015 às 11h00min, Contratação de Empresa para aquisição de moveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, materiais hospitalares, equipamentos ambulatoriais, e demais equipamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de Carmolândia -TO, no exercício de 2015, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram á disposição no seguinte endereço: Rua José Pedro de Oliveira, s/n, Centro – Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3430-1145.

CARMOLÂNDIA-TO, 12 de Maio de 2015.

RENATO NOGUEIRA REGO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO nº 14/2015, PREGÃO PRESENCIAL, conforme a Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, tendo como objetivo contratação de Empresa para execução serviços de Horas de Trator de Esteira e Pneu. À proponente: J K S ALVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.092.200/0001-26, valor global R\$ 150.700,00 (cento e cinquenta mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: 15.452.0052.2.022.

Carrasco Bonito - TO, 04 de Maio de 2015.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO nº 01/2015, PREGÃO PRESENCIAL/FMAS, conforme a Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, tendo como objetivo contratação de Profissional Psicólogo(a). À proponente: JUANNA DA SILVA GUEDES, portadora do CPF nº 736.115.491-34 e CRP-23/000775, valor global: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 08.244.0052.2.057 e 08.244.0122.2.058 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

Carrasco Bonito - TO, 04 de Maio de 2015.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

**ERRATA: AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

O Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, através do Pregoeiro Oficial, convoca as empresas: C. B. RIBEIRO MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.410.034/0001-01 e SÉRGIO MARCOS CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 14.016.932/0001-37, para Sessão de Reabertura do Pregão Presencial/SRP nº 15/2015,

Leia-se: no dia: 21/05/2015 às 14h00min. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para atender à conveniência da Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, maiores informações através do telefone: (63) 3344-1162, E-mail: pmcbllicitacoes05@gmail.com, durante horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Carrasco Bonito - TO, 08 de Maio de 2015.

Antônio Pereira da Silva  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 032/2014.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de higiene e limpeza para suprir a necessidade da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e demais Órgãos Participantes. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 032/2014, firmada entre a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins e a Empresa: COSTA E VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.626/0001-51; VALOR TOTAL: 180.938,89 (cento e oitenta mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) equivalentes a todos os itens; ASSINATURA DA ATA: 22/04/2015; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação no DOE; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 7.982/2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993.

A referida Ata estará disponível em sua íntegra pelo site: www.colinas.to.gov.br. Mais informações: (63) 3476-7003.

Colinas do Tocantins - TO, 07 de Maio de 2015.

Nara David Alves Vaz  
Pregoeira

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇO, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei 8666/93.

Tomada de Preço nº 001/2015, às 15:00h (Horário Local), do dia 29 de Maio de 2015, tendo como objeto a "Contratação de empresa para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Conforme projeto arquitetônico". Na Praça José Leal, nº 12, Conceição do Tocantins - TO, sede da Prefeitura Municipal, onde estarão disponíveis o edital e maiores informações, no horário das 08:00 às 11:00 horas.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 11 do mês de Maio de 2015.

WILSON ROSA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará a licitação abaixo discriminada, na modalidade pregão presencial para registro de preços, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico: [www.crixas.to.gov.br](http://www.crixas.to.gov.br), link licitações assim como na sede da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO, endereço Avenida Marechal Rondon, s/nº, Centro, Crixás do Tocantins- TO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - Abertura: 27 de Maio de 2015 às 08:00 hs, visando à CONTRATAÇÃO DE 1 EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE NO MÍNIMO 30 HORAS SEMANAIS JUNTO AO NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA).**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 - Abertura: 27 de Maio de 2015 às 9:00 hs, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente aos Plantonistas, do Fundo Municipal de Saúde, para este Município, conforme edital.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 - Abertura: 28 de Maio de 2015 às 08:00 hs, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais para este Município, conforme edital.**

Crixás do Tocantins - TO, 12 de Maio de 2015.

Gean Ricardo Mendes Silva  
Prefeito Municipal

Josiano de Aquino Silva  
Pregoeiro

*PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO***EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n.º 001/2015  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO/TO  
Contratada: LIMA & SCHEFFLER LTDA  
Signatários: Flávio Soares Moura Filho  
Leonicio Barbosa Lima  
Wagner Sardinha Fonseca  
Helder Estevam da Silveira  
João Batista Delfino de Araújo  
Objeto: Registro de preços para posterior e oportuna contratação, se convir, de empresa para fornecimento de diversos materiais de expediente e escritório em geral.

Ata de Registro de Preços n.º 002/2015  
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO/TO  
Contratada: AQUILLIS PORFIRIO CAVALCANTE-ME  
Signatários: Flávio Soares Moura Filho  
Aquillis Porfirio Cavalcante  
Wagner Sardinha Fonseca  
Helder Estevam da Silveira  
João Batista Delfino de Araújo  
Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de peças e suprimentos de informática para atender às necessidades dos departamentos públicos municipais e demais departamentos da administração pública municipal.

Ata de Registro de Preços n.º 001/2015  
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Contratada: Vanda Tavares Martins - ME  
Signatários: Helder Estevam da Silveira  
Vanda Tavares Martins  
Objeto: Registro de preços para posterior e oportuna contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo "van", do tipo fretamento, para atender as demandas em geral da Secretaria Municipal de Educação do município de Fortaleza do Tabocão/TO.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro

*PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ***EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DE ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

A Prefeitura Municipal de Guará, através do prefeito do faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado o presente Termo de Aditivo.

Ata: 008/2014, 001/2014, 004/2014, 012/2014  
Contratante: Prefeitura Municipal de Guará, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo municipal de Assistência Social do Município de Guará-TO  
Modalidade: Pregão presencial 005/2014  
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PROROGAÇÃO da vigência das Atas firmadas entre as partes, no termo previsto em Cláusula segunda dos termos aditivo, pelo período de mais 1(um) ano ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.  
Valor: Acréscimo de 15% (quinze por cento) do valor por item conforme Cláusula segunda do termo Aditivo  
Data da Assinatura: 22/04/2015  
Consignatários: Francisco Júlio Pereira Sobrinho, Emival Nunes da Fonseca, Simonya Maria Nunes dos Santos, Gercival Lopes da Silva Jeovane Ferreira de Araújo, Gilberto Francisco Dall'Agnoil.

Guará, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Francisco Júlio Pereira Sobrinho  
Prefeito Municipal de Guará-TO

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guará, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 011/2015 do Fundo Municipal de Saúde de Guará-TO, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização de exames de ULTRA-SONOGRAFIA para o Fundo Municipal de Saúde de Guará-TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 09hs, do dia 26/05/2015 e a disputa de lances e abertura das documentações de habilitação, logo em seguida, na sede da Prefeitura Municipal de Guará/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Praça Euclides L. Rodrigues, Palácio Pacífico Silva.

Guará - TO, 12 de Maio de 2015.

Rosane Bertamoni  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR/2015  
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como nas Lei Municipais nº 1311/99, de 18 de maio de 1999, nº 2.163, de 24 de março de 2014, nº 2.209, de 08 de maio de 2015 e de acordo com a Resolução 170, de 10 de dezembro de 2.014 do CONANDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados a realização de eleições para membros titulares e suplentes do conselho tutelar, conforme segue:

I. Período de Inscrição: de 14 a 22 de maio de 2015;

II. Local de Inscrição: na sala dos Conselhos, anexa ao Prédio onde funcionava a Prefeitura Municipal, sito Rua 01, nº 1500, centro – Gurupi-TO;

III. Horário: No horário de expediente normal, que compreende das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00.

IV. Remuneração Mensal: R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), de acordo com piso salarial do magistério, conforme determina o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

V. Horário de Trabalho: na forma da Lei Municipal 1311/99, art. 31 e 37, (inclusive plantões, nos períodos noturnos e finais de semanas);

VI. Vagas: 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) suplentes;

VII. Duração do Mandato: 04 (quatro) anos, período entre 2016 e 2019;

O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) – outras publicações.

Gurupi - TO 11 de Maio de 2015.

IZALTINA TELES DE DEUS SCHMITT  
(Presidente do CMDCA)

JANEILMA DOS SANTOS LUZ AMURIM  
(Presidente da Comissão Especial Eleitoral)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO, torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina-TO.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -PM-JTO – PROCESSO Nº 013/2015, PROCEDIMENTO Nº 006/2015. Abertura dia 25/05/2015, às 09h00min, LOCAÇÃO DE (01) VEÍCULO A DISPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, APROPRIADO PARA TRANSPORTAR OS JOGADORES, NO PERÍODO DE JUNHO A NOVEMBRO DE 2015.

O EDITAL estará disponível na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX63 3434-1134.

Juarina - TO, 12 de Maio de 2015.

Vera Lúcia Rodrigues de Sousa Alves  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015 - FMAS.

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.477.036/0001-75, com sede na Avenida 31 de Março, S/N, Centro, Nova Olinda-TO.

Contratado: JAIRO SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.305.312/0001-31, com sede na AVENIDA GETULIO VARGAS, 1091, CENTRO, CEP Nº 65.980-000, na cidade de CAROLINA, Estado de MARANHÃO.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPOSTO DE TRANSLADO, E FORNECIMENTO DE URNAVNS FUNERÁRIAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.11.01 – Projeto/Atividade: 08.244.0125.2.103 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso: 10.

Valor do Contrato: R\$ 59.815,00 (Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Quinze Reais), para o Fornecimento das Urnas Funerárias, e 1,43 (Hum Real e Quarenta e Três Centavos) para o Serviço de Translado pagos por KM rodado em todo Estado do Tocantins e Demais Estados.

Vigência do Contrato: 12 meses

Data de assinatura do Contrato: 08 de Maio de 2015.

Anella Fernandes de Miranda  
Gestora do Fundo de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 FMS.  
CONTRATO Nº 011/2015.

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA- TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.627.479/0001-07, com sede na Avenida Goiás, s/nº, Centro, Nova Olinda-TO.

Contratado: MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 04.724.715/0003-00, estabelecido na Avenida Bernardo Sayão, nº 1081, Vila Cearense, CEP nº 77.77.818-340 – Araguaína-TO. Fones: (63) 3413-9100 / 9981-4879

Objeto: Aquisição de veículo tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA, Tração 4x4, 0 Km (zero quilometro), ano de fabricação 2015, com as especificações a seguir: Cor branca, motor com capacidade mínima de 2.5, 190 CV, movida a óleo de Diesel, Direção Hidráulica, Vidro elétrico nas 04 portas, Travas elétricas nas 04 portas, Alarme Perimétrico, Rodas de Liga leve aro igual ou superior 16”, Ar Condicionado, Freios ABS com EBD E BA, Som completo, incluindo Alto falantes nas 04 (quatro) portas, para choque Dianteiro e Traseiro na cor do veículo, Chassi reforçado com no mínimo 08 barras transversais. Garantia mínima de 02 (dois) anos, assistência técnica autorizada da marca num raio mínimo de 50 Km da Sede do Município de Nova Olinda e na Capital do Estado, com itens adicionais; protetor de cárter, capota marítima, protetor de caçamba, película de controle solar nos vidros no padrão permitido pelas normas de trânsito vigente, Licenciado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda/TO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária – 04.10.01 Projeto/Atividade – 10.305.0210.1.111 Elemento de Despesa – 4.490.52. Fonte de Recurso – 406

Valor do Contrato: R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais).

Vigência do Contrato: 60 (Sessenta Dias)

Data de assinatura do Contrato: 08 de Maio de 2015.

Maria de Lourdes Alves Sobrinho  
Gestora do Fundo de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 FMS.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015 – 02/2015 E 03/2015.

**Contratante:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.627.479/0001-07, com sede na Avenida Goiás, s/nº, Centro, Nova Olinda-TO.

**Contratados:**

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.545.222/0001-90, com sede a QD. 404 Sul, Avenida LO-11, Lote 05, CEP 77.021-640, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Com valor Global Registrado de R\$ 860.557,96 (Oitocentos e Sessenta Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

PLATINA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.535.892/0001-77, com sede a Rua Utauí, nº 1000, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Com valor Global Registrado de R\$ 46.062,60 ( Quarenta e Seis Mil Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PRODUTOS PARA ANÁLISES - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.511.365/0001-31, com sede na 103 Sul, Rua SO 11, Lote 09, Sala 04, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Com valor Global Registrado de R\$ 18.187,00 (Dezoito Mil Cento e Oitenta e Sete Reais).

Objeto: Registro de Preço para Aquisição futura e Parcelada de Medicamentos, Material Odontológico e Hospitalar, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda-TO.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Medicamento Hospitalar; Material Hospitalar; Hospitalar; Laboratório de Raio x; Equipamentos de Proteção Individual; Material Laboratorial: Projeto/Atividade – 10.302.2010.2.086 Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso – 405 e 40

Material Atenção Básica; Equipamentos Atenção básica: Projeto Atividade – 10.301.0210.2.085 Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso – 401 e 40

Material Odontológico: Projeto Atividade – 10.301.0210.2.085 Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso – 404 e 40

Farmácia Básica; outros; controlados; Hipertensos e Diabéticos; Excepcionais :

Projeto Atividade – 10.303.0210.2.087 Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso – 407 e 40

Diabéticos (insulinas); Insumos: Projeto/Atividade – 10.302.2010.2.086 / 10.301.0210.2.085 Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso – 405 / 401 e 40.

Medicamentos Especiais Projeto/Atividade – 10.302.2010.2.086 Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso - 40.

Vigência do Contrato: 12 meses

Data de assinatura do Contrato: 08 de Maio de 2015.

Maria de Lourdes Alves Sobrinho  
Gestora do Fundo de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 15/2015 - PMNO

Contrato nº: 24/2015

Tomada de Preço nº: 04/2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO, CNPJ/MF nº 00.001.602/0001-63, com sede na Av. Goiás, nº 1284, na Cidade de NOVA OLINDA/TO, Estado do Tocantins.

Contratado: MOREMA CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.408.085/0001-51, com sede na Avenida Oeste, nº 49, Sala 05, Qd. 35 A, Lt. 34, Setor Aeroporto, Goiânia, Estado do Goiás.

Objeto: Execução dos serviços de Tapa Buracos, e Aplicação de Lama Asfáltica, com recursos próprios na sede do município de Nova Olinda, para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Nova Olinda, nos termos e condições definidas no Termo de referência, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Memorial de Cálculos, Composição do BDI, Mapa de Localização dos Serviços, parte integrante ao edital independente de transição.

Valor: R\$ 419.670,93 (Quatrocentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Setenta Reais, e Noventa e Três Centavos), os recursos financeiros necessários para o pagamento da execução da obra objeto deste contrato, têm como fonte de despesas, recursos próprios.

**Classificação Orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Infraestrutura - PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0501.2.045 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - FONTE DE RECURSO: 10.

Vigência do contrato: 04 (Quatro) meses.

Data de assinatura do contrato: 08 de Maio de 2015.

Data de homologação do processo administrativo: 08 de Maio de 2015.

JOSÉ PEDRO SOBRINHO  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins-TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015, Objetivando a contratação de assessoria jurídica junto a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins-TO, com abertura das proposta prevista para o dia 27 de maio de 2015 às 13:00 horas (horário de Brasília).

O Edital e anexos só poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Palmeiras do Tocantins-TO no horário das 08:00 às 12:00. Informações pelo telefone: (63) 3433-1158.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de Maio de 2015.

SALIONE RODRIGO CARNEIRO  
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – A Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, através do pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a contratação de empresas destinadas ao fornecimento de materiais gráficos/impressos conforme necessidade desta casa de leis, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Interno nº 0114/2015, conforme termo de referência anexo ao instrumento convocatório, dia 26 de maio de 2015, 13h:30min.

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 12h00min às 18h00min (horário de Brasília), no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 800 – CEP: 77.600-000 – Fone (63) 3602-1688, Paraíso do Tocantins - TO.

Paraíso do Tocantins - TO, 12 de Maio de 2015.

Alailson Souza Cavalcante  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM****EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pium, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 014/2015 – dia 27 de Maio de 2015 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a locação de estrutura para realização de eventos no município de Pium.

Os editais completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 07:00 às 11:00 de segunda a sexta-feira. Maiores informações Junto a CPL do município, 12 de Maio de 2015.

Antonio Carlos A. Teixeira  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins-TO, através da Comissão de Licitação, comunica a quem interessar que realizará as 08h00min do dia 27/05/2015, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para implantação de uma orla fluvial junto as margens do rio Manoel Alves pertencente ao município de Porto Alegre do Tocantins. O edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal, Praça Gabriel Cardoso, Centro, nº 421, Porto Alegre do Tocantins, durante horário de expediente. Informações pelos telefones: (63) 3524-1044/1080.

Ana Valeria Batista Oliveira  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015**

O Município de Porto Nacional-TO, torna público que fará realizar no dia 15 de Junho de 2015 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO LOTEAMENTO VILLAGE MORENA, NO DISTRITO DE LUZIMANGUES – PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 12 de Maio de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2015**

O Município de Porto Nacional-TO, torna público que fará realizar no dia 15 de Junho de 2015 às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MAIOR OFERTA, visando ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 12 de Maio de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015**

O Município de Porto Nacional-TO, torna público que fará realizar no dia 15 de Junho de 2015 às 14:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MAIOR OFERTA, visando ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 12 de Maio de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2015**

O Município de Porto Nacional-TO, torna público que fará realizar no dia 15 de Junho de 2015 às 15:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MAIOR OFERTA, visando ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 12 de Maio de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015**

O Município de Porto Nacional-TO, torna público que fará realizar no dia 15 de Junho de 2015 às 16:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MAIOR OFERTA, visando ALIENAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 12 de Maio de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015/FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional-TO, convida os interessados para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS para atender a demanda da população carente deste município, a se credenciarem até o dia 29 de Maio de 2015, às 17:00hs, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Porto Nacional. O edital deverá ser retirado através do site: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 12 de Maio de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2015/FMS**

O Município de Porto Nacional-TO, torna público que fará realizar no dia 26 de Maio de 2015 às 09:00, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E PSA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E SAÚDE DO HOMEM. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 12 de Maio de 2015.

Douglas Resende Antunes  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/FMAS**

O Município de Porto Nacional-TO / FMAS, torna público que fará realizar no dia 02 de Junho de 2015 às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME CONVÊNIO 813.464/2014. O edital deverá ser retirado junto ao site: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 12 de Maio de 2015.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES  
Diretor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, nº 01 - Centro – CEP 77375-000, na cidade de Santa Rosa do Tocantins-TO, os seguintes procedimentos licitatórios:

TOMADA DE PREÇOS / PROCESSO Nº PMSRT-TP002/2015, PROCEDIMENTO Nº 002/2015, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. COM ABERTURA PARA O DIA 03/06/2015, ÀS 09H00MIN. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TIA MIRÊTA.

TOMADA DE PREÇOS / PROCESSO Nº PMSRT-TP003/2015, PROCEDIMENTO Nº 003/2015, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. COM ABERTURA PARA O DIA 03/06/2015, ÀS 11H00MIN. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO RODRIGUES NETO LOCALIZADA NO DISTRITO DE CANGAS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TOMADA DE PREÇOS / PROCESSO Nº FMSSRT-TP001/2015, PROCEDIMENTO Nº 001/2015, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. COM ABERTURA PARA O DIA 03/06/2015, ÀS 14H00MIN. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE CANGAS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 11 de Maio de 2015.

Marcelo da Silva Guimarães  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

**ERRATA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

No aviso de Licitação dos Pregões Presenciais publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, dia 24 de abril de 2015 na página 72.

ONDE SE LÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. Abertura 11 de Abril de 2015, às 07:30 horas  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADO AOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Abertura 11 de Abril de 2015, às 10:00 horas

## LEIA-SE

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2015 RGP 001/2015  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADO AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. Abertura 26 de Maio de 2015, as 07:30 horas  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 RGP 002/2015  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADO AOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. Abertura 26 de Maio de 2015, às 10:00 horas

O edital e seus anexos poderão ser examinados ou retirados nesta Comissão, das 08:00 às 13:30 e das 14:00 às 18:00 horas. Mais informações através do fone; (63) 3654-1631 – Ramal 26.

Taguatinga - TO, 13 de Maio de 2015.

Nayara Gonçalves Regino  
Pregoeira

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARVALHO & MARINHO LTDA, CNPJ:21.008.718/0001-02, torna público que REQUEREU a Prefeitura Municipal de Araguaína -Tocantins as Licenças Prévias, de Instalação e de Operação para instalação de um empreendimento denominado FENIX MOTOS, localizado na Rua 1º de Janeiro, nº 2390, Bairro São João – Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/97 e do COEMA 007/2005.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA & IMOBILIARIA PLANETA LTDA, CNPJ nº 18.554.673/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de microparcelamento do solo urbano do empreendimento LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANETA AZUL, localizado na Avenida Aeroporto, Zona Urbana, município de Colméia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema-TO nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Elbes Alves da Silva & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.982.284/0001-10, com sede no Município de Novo Acordo, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para a atividade de distribuidora de Combustível, no Município de Novo Acordo-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LATICINIO VOLANDA LTDA. EPP, CNPJ: 02.260.349/0001-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade Fabricação de Laticínios, com endereço na Av. Brasil, nº 678, Centro, Colméia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASrª. Maria Gildete Moura de Arruda Santos, CPF: 360.438.421-49, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária, na Faz. Bom Jesus, Parte do Lt. 35 - Araguaçu/TO. O emp. se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COLORGEMS LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.068.235/0002-03, com sede na Fazenda Rodolita, Lt. 14, Lto. São Valério, 1ª Etapa, Gleba 1, Peixe, Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade de mineração - lavra e beneficiamento mineral (produção de granada, variedade industrial e gema), na localidade Faz. Rodolita, Lt. 14, Zona Rural, Município de Peixe/TO, processo DNPM nº 860.787/1993 – Portaria de Concessão de Lavra nº 129(DOU 10/04/2015). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e no Anexo I COEMA-TO 07/05 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa R.E. COM DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 20.700.419/0001-63, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA para atividade de Comércio de Pneus, (venda e montagens), com endereço na 806 Sul, Av. LO 19, Lote 28 e 30, nº 19, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SANTIAGO E BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.048.471/0001-93, pessoa Jurídica, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a licença prévia, para fins de licenciamento da Pequena Central Hidrelétrica – PCH 3 Alta, localizado no Município de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS. O empreendimento se enquadra nas Res. Nº 01/86 e 237/1997 do CONAMA e Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PECÚLIO RESERVA DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.158.582/0001-90, com sede no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins – QCG, Palmas/TO, em atendimento ao disposto no Estatuto que rege a Entidade e a atual situação vivenciada pelo Pecúlio Reserva, esse, vem tornar pública a CONVOCAÇÃO de seus Associados para a realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que irá acontecer no dia 15.05.2015 (sexta-feira), com início às 09:00hs e término às 12:00hs, no Auditório Central do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, Palmas/TO, momento em que será realizada a inscrição de chapa e a realização de Eleição e Posse da DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO PECÚLIO conforme determinado no Estatuto. Em caso de não haver a inscrição de Chapa ou interessados para composição aplicar-se-á o previsto no artigo 26, § 2º do Estatuto, o qual aduz que: "Art. 26....., § 2º - Concorrendo uma única chapa será feita por aclamação dos sócios presentes, e na falta de composição será efetivada por aclamação, a manutenção da chapa que se encontra na administração, sem prejuízo para o sócio". Nesses termos convoca seu Associado para que participe nos dias designados. Palmas, 07 de abril de 2015. PECÚLIO RESERVA DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CNPJ/MF: 04.158.582/0001-90. Diretor-Presidente: Marcos César Vasconcelos – MAJ QOEPM - CPF/MF nº 382.959.701-00



Cooperativa de Trabalho Médico de Araguaína-CMEAR

COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA - CMEAR

CNPJ 20.796.712/0001-76

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de trabalho Medico de Araguaína-CMEAR, CNPJ/MF 20.796.712/0001-76, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data somam-se 44 (quarenta e quatro) em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no Auditório na UNIMED de Araguaína, na Avenida Tocantins, 1232 - Centro, Araguaína - TO, na quinta-feira, dia 28 de maio de 2015.

A AGE realizar-se-á em primeira convocação às 16hs, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 17hs, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 18hs, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I - Prestação de contas;
- II - Nova adoção de trabalho;
- III - Eleição dos novos Conselheiros Fiscais;
- IV - Outros assuntos de interesse social.

Araguaína-TO., 08 de Maio de 2015

Roberto Anísio Vieira Godoy  
Presidente

Rua José de Brito Soares, 604 - Sala 03 -  
Edf Gabriela - Setor Anhanguera  
Telefone (63) 3414-0365